



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

Nº 5.326



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 867 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

I - DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico:

a) os Secretários de Estado:

1. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, no encargo de presidente;

Suplente: José Arimatéia Viegas Martins;

2. da Fazenda e Planejamento:

Titular: SANDRO HENRIQUE ARMANDO;
Suplente: Márcia Mantovani;

3. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: CÉSAR HANNA HALUM;
Suplente: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas;

4. do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO;
Suplente: Tiago da Silva Costa;

5. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: RENATO DE ASSUNÇÃO;
Suplente: Diogo Vinicius Ferreira de Araújo Lima;

b) os Presidentes:

1. da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES;
Suplente: Esequiel de Sousa Milhomem;

2. da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO:

Titular: ITELVINO PISONI;
Suplente: José Roberto Miola;

3. da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALLE FILHO;
Suplente: Antônia Lopes Gonçalves;

4. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: PAULO CARNEIRO;
Suplente: Frederico Sodrê dos Santos;

c) o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO:

Titular: ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA;
Suplente: Moisés Pinto Gomes;

II - REVOGAR

o Ato nº 742 - DSG, de 7 de maio de 2018, publicado na edição 5.107 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 874.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 479 - DSG, de 27 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ALLIANA JOSÉ MARIA para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
ADAPEC	52
FOMENTO	53
AGETO	53
DETRAN	54
NATURATINS	57
UNITINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	58
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 875 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LEILIAN PEREIRA ALVES, matrícula 907203-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 876 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 1270982-1;
2. JOILTON BARREIRA DE MACEDO, matrícula 622026-3;
3. OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, matrícula 1273574-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2019:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. ADRIELE ALVES DE SOUZA, Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1;
2. CANILDA EVANGELISTA DA CRUZ, Gerente de Proteção Social Especial - DAI-1;
3. MATHEUS MACEDO MOTA, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1;
4. NOEMIA MARIA DE JESUS, Gerente de Análise e Cadastro - DAI-1;
5. RAILDO CRUZ DOS SANTOS, Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2;
6. RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1;
7. RAIIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DAI-1;
8. WILSON ROBERTO ALVES DA SILVA, Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 878 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

INGRID CAVALCANTE BARROCA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HAIDERRAILON RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 881 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONILSON BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 882 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ MATEUS FREITAS COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 883 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCO ANTONIO LACERDA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 884 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GOIACIARA COSTA MACIEL SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 885.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 689 - NM, de 18 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, que nomeia REINALDO VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 886 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REJANE VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 887 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 888 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IONE FERREIRA DA SILVA FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 889 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0001687-87.2016.827.2729, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 387 - NM, de 21 de março de 2016, publicado na edição 4.585 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SAMANTHA VANDERLEY ALENCAR para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 890 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ADEMAR GOMES COSTA, matrícula 11149019-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 891 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO ALVES ARRUDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, para, sem prejuízo das funções do cargo que ocupa e em colaboração com a Secretaria da Fazenda e Planejamento, coordenar, a partir desta data, a participação da região sul do Estado na Consulta Pública dedicada à construção do Plano Plurianual do Estado do Tocantins - Quadriênio 2020-2023, a ser realizada em 30 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 893 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 895 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. EDER LUIZ DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. MATHEUS ARRUDA ALENCAR DE LIMA E SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. SISLEY THESSA GONÇALVES, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 896 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de março de 2019:

1. KENNEDY JOHNSON GOMES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. LUCIENE FRANCISCA MARTINS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. MÁRCIO PEREIRA BARROS, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. ROSIRENE CORDEIRO BATISTA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 897 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ORMANDO SILVA PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 898 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO COLOMBO MIRANDA LABRE RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 360 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 361 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Técnico em Extensão Rural OZÉIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula 1079727-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 362 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601380-23.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Auxiliar Administrativa MARIA PINHEIRO DO CARMO, matrícula 931862-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 363 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600006-35.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo DENILSON COELHO DE CASTRO, matrícula 882590-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 364 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO o Inspetor de Recursos Naturais JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 365 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o Inspetor de Recursos Naturais ROMÉRIO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 373695-5, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 366 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Administrador MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 273160-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 367 - DISP, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ADEMAR GOMES COSTA, matrícula 11149019-2, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 368 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600014-12.2019.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa LUCYENNE MATOS DE AMORIM, matrícula 1279165-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 369 - CSS, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa RENATA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 995566-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 47 - APT, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 796 - NM, de 22 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de março de 2019, os efeitos da nomeação de DANIELLA NERES RODRIGUES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 53 - APT, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 228 - CSS, de 21 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.305 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de SANDRA NERES REZENDE, matrícula 110994-4, ao município de Itaporã do Tocantins, se refere ao período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 54 - APT, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 360 - DSG, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO, para a seguinte expressão numérica: 1165640-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 55 - APT, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 270 - RVG, de 6 de março de 2019, publicada na edição 5.313 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 3 de abril de 2019 os efeitos da revogação da cessão de FILIPE RIBEIRO SEVERO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 196 - CSS, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, à Câmara dos Deputados, se perze com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 57 - APT, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 656 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 27 de março de 2019 os efeitos da designação de LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula 1134825-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Replicado para correção

CONTRATO Nº: 022/2018
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000019
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: CHEVROMAIS comércio de peças, acessórios e lubrificantes LTDA-EPP
 OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicialmente firmado entre as partes
 VALOR DA DESPESA: R\$ 26.332,99 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Kaue Muniz do Amaral (representante da empresa).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 004/19/SPC/DGP.**

Interromper as férias da servidora civil RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Interromper, o período de 22/02/2019 a 16/03/2019, 23 (Vinte e três) dias, das férias prevista para 15/02/2019 a 16/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017 das férias da Servidora Civil RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Assistente Administrativo, Número Funcional 57165-1, CPF: 005.579.011-97, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 14 de março de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM
 Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral de Pessoal, a atribuição de instaurar Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, designando a Comissão que irá atuar, em conformidade com a atribuição conferida pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 496/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 15/2019/GASEC/SECAD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.282, de 21 de janeiro de 2019, na parte que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere às servidoras abaixo relacionadas, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término das licenças-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
1	1124633/9	006.457.301-06	LIDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2	1053922/10	943.228.051-91	NATALICIA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 498/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004762-71.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "K", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/11/2016, ao servidor público VALDIVANIO BARROS GOMES, Número Funcional 864976-3, Operador de Máquinas, CPF nº 774.120.601-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Escrivão de Polícia, sem justificativa legal, desde 02 de janeiro de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Vanda Ferreira Cavalcante Albuquerque, CPF nº 349.218.261-53, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Servidores da Secretaria da Segurança Pública, em 02 de janeiro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 500/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017375-94.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 30/07/2014, ao servidor público MARCIEL URBANO DE ANDRADE, Número Funcional 346333/1, Agente de Polícia, CPF nº 276.631.591-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 23/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 501/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016193-73.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público CALLEBE PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 74278/1, Agente de Polícia, CPF nº 009.601.311-75, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 15/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	D	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	3ª CLASSE	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 502/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0024585-65.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016, ao servidor público JUSCELINO OLIVEIRA FILHO, Número Funcional 323217/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 254.121.911-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 17/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 503/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0025704-61.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/07/2016, ao servidor público GEOFRAN SARAIVA FERREIRA, Número Funcional 274425/1, Agente de Polícia, CPF nº 207.712.073-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 15/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 504/2019/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023263-10.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, Número Funcional 1011871/1, Agente de Polícia, CPF nº 893.298.303-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica em 11/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	G	07/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	07/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 55/2019/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
	11555874/2	490.916.031-00	NELMA LUCIA DOS SANTOS	COSTUREIRA DE ROUPARIA HOSPITALAR	2019/23000/000637	01/03/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre Dispensa de Procedimento Licitatório para a locação de imóvel urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar a Núcleo Regional do PROCON de Porto Nacional, assim, a localização apropriada para prestação de serviços de qualidade aos usuários da Administração Pública;

CONSIDERANDO as particularidades do imóvel a ser locado e a necessidade desta Secretaria em alugar ambiente específico para instalação e funcionamento do Órgão acima especificado, cujas características exigem imóvel capaz ao atendimento e à finalidade da administração, permitindo contrato de locação de imóvel de forma direta.

CONSIDERANDO que o imóvel contém 250 m² construídos com 3 (três) salas com WC social;

CONSIDERANDO a permissão legal contida no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 022/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls.175/178;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a pessoa jurídica Artes Gráfica Editora Nacional - Eirelli, CNPJ nº 36.999.449/0001-52, representada pela empresa RCI Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ sob nº 02.082.715/000-66, no valor mensal de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), visando a locação de imóvel urbano destinado alocar Núcleo Regional do PROCON de Porto Nacional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/000859.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**PORTARIA-SEDUC Nº 617, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Reelaboração do Regimento Escolar Padrão/SEDUC.

Art. 2º DESIGNAR os membros adiante nominados, sob a Coordenação da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º, desta Portaria:

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS - matrícula nº 849847-4, lotada na Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar;
JAYDLENE ALVES RIBEIRO - matrícula nº 961945-1, lotada na Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar;
MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO - matrícula nº 585352-4, lotada na Secretaria Geral do Conselho Estadual de Educação;

NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO - matrícula nº 331950-3, lotada na Gerência de Gestão Educacional;
CÉLIA MARIA FERNANDES DE MORAES - matrícula nº 565651-4, lotada na Gerência de Gestão Pedagógica;
JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS - matrícula nº 475789-1, lotado na Chefia da Assessoria Jurídica;
RUTE SOARES RODRIGUES - Técnica da UNDIME;
OSVALDO SOARES NETO - Coordenador Estadual da UNCME;
NILTON PINHEIRO DE CARVALHO - Representante do SINTET.

Art. 3º Conceder a referida Comissão 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentarem relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

REMOVER, a pedido

LÚZIAMARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, número funcional 638186-3, CPF: 526.694.401-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Planejamento e Orçamento, na Sede desta Pasta, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZIAMARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, número funcional 638186-2, CPF: 526.694.401-34, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Orçamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 540, de 1º de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, para ministrar 77 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 540, de 1º de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, EDILSON SOUSA BARROS, número funcional 441214-4, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 13 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 691, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 540, de 1º de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 07 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDIVALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1043277-4, CPF: 928.995.521-04, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a profissional adiante relacionada para exercer a função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Coordenação Geral do Programa, conforme especificado a seguir:

KARINNA MELO PESSOA, CPF: 024.026.271-90, com o cargo em Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas - sem vínculo, a partir de 07 de março de 2019, no âmbito do Pronatec.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 540, de 1º de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1080148-2, para ministrar 77 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

CRISTIANE BORGES CRESCENCIO, número funcional 704262-3, CPF: 587.814.041-15, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Jose Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculado o Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 709, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, CPF: 898.650.731-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, número funcional 615848-2, CPF: 499.249.151-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, CPF: 994.546.451-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, número funcional 615848-2, CPF: 499.249.151-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, número funcional 397614-2, CPF: 315.567.871-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA, número funcional 615848-2, CPF: 499.249.151-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, número funcional 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, em substituição à servidora IVONE SIRIANO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, número funcional 615848-2, CPF: 499.249.151-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 710, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. OIDE CARVALHO DE MOURA, número funcional 767302-1, CPF: 626.520.281-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2019, em substituição ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, número funcional 1171569-1, CPF: 048.252.756-05, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 711, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADAILTON FERNANDES GLORIA, número funcional 515283-2, CPF: 409.827.771-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

2. ADILSON DE CARVALHO ROSA, número funcional 727754-3, CPF: 601.570.031-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

3. ALEX MENDES MIRANDA, número funcional 1131770-1, CPF: 010.378.351-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. ALINE RODRIGUES LINO, número funcional 661184-2, CPF: 546.970.851-91, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

5. ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA, número funcional 846731-1, CPF: 760.475.391-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

6. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, número funcional 946117-5, CPF: 835.885.821-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, número funcional 808808-2, CPF: 690.767.744-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. AURIMAR SEVERO VIRGULINO DE PAULA, número funcional 597366-1, CPF: 485.375.511-04, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

9. BEATRIZ CAETANO MENDONÇA, número funcional 600304-1, CPF: 486.053.791-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, número funcional 1217178-1, CPF: 836.238.331-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

11. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, CPF: 449.770.343-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, CPF: 197.857.958-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

13. CLEBER VALADARES DA SILVA, número funcional 267275-3, CPF: 197.857.998-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

14. CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, CPF: 026.817.483-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

15. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, número funcional 871191-5, CPF: 778.406.071-87, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. DIVONE SILVA VAZ, número funcional 634594-4, CPF: 526.406.801-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

17. EDSON BEZERRA SILVA, número funcional 634181-2, CPF: 526.393.201-49, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

18. ELISANGELA PEREIRA BARROS, número funcional 984301-2, CPF: 869.301.411-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

19. ELIZABETH AIRES LEITE, número funcional 846044-2, CPF: 759.984.401-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

20. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, número funcional 839880-5, CPF: 741.451.856-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

21. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA, número funcional 661135-2, CPF: 546.969.091-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

22. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, número funcional 1234820-4, CPF: 938.806.691-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

23. EUNICE ALVES GOMES, número funcional 493147-1, CPF: 388.925.021-15, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

24. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, CPF: 881.303.041-04, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

25. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, CPF: 881.303.041-04, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

26. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, número funcional 695420-2, CPF: 577.680.301-25, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

27. GISELLE VICENTE UCHOA, número funcional 984325-3, CPF: 869.314.821-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

28. GLAUCIAGELLEN, número funcional 832045-3, CPF: 720.955.120-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

29. GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, número funcional 543709-2, CPF: 435.526.921-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

30. HUMBERTO GOMES DIAS, número funcional 424526-1, CPF: 336.288.821-68, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

31. JANETE BARBOSA DA SILVA, número funcional 583460-2, CPF: 472.725.971-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

32. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, número funcional 1227645-2, CPF: 895.537.642-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;

33. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, número funcional 1227645-2, CPF: 895.537.642-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

34. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1247131-1, CPF: 997.971.271-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

35. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 975385-5, CPF: 860.974.401-97, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

36. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, CPF: 271.743.100-44, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

37. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

38. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

39. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, CPF: 882.214.581-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

40. KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 983590-8, CPF: 868.850.651-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

41. LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, número funcional 453095-2, CPF: 360.753.371-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

42. LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, número funcional 484870-3, CPF: 387.028.351-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

43. LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, número funcional 484870-3, CPF: 387.028.351-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara;

44. MARCIA APARECIDA DA PENHA, número funcional 660155-2, CPF: 546.805.651-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

45. MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA, número funcional 572576-1, CPF: 463.940.361-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

46. MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE, número funcional 465863-1, CPF: 370.801.481-20, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

47. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, CPF: 968.983.561-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

48. MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA, número funcional 579297-2, CPF: 470.479.921-20, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

49. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, CPF: 792.915.621-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

50. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 539767-2, CPF: 432.160.301-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

51. MESSIAS FARID SAMPAIO, número funcional 440192-2, CPF: 349.154.861-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

52. NAGAIR ALVES RABELO, número funcional 991317-1, CPF: 876.954.991-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

53. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, CPF: 618.791.771-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

54. REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812-3, CPF: 643.878.011-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

55. RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE, número funcional 520618-1, CPF: 413.982.381-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

56. RENATA RIBEIRO REIS, número funcional 860181-2, CPF: 770.623.961-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil;

57. ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES, número funcional 493196-1, CPF: 388.931.341-87, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

58. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, número funcional 588468-2, CPF: 477.237.851-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

59. SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 954333-2, CPF: 842.943.701-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

60. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, CPF: 470.691.801-44, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

61. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, CPF: 470.691.801-44, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

62. VALDEON RIBEIRO DE CASTRO, número funcional 860259-1, CPF: 770.659.641-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

63. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, CPF: 623.363.801-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

64. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, CPF: 837.619.771-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

65. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, CPF: 837.619.771-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 712, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADELSE FERREIRA COSTA, número funcional 942793-1, CPF: 832.960.691-00, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 24 de junho de 2019, no Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade;

2. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, número funcional 634843-2, CPF: 526.420.201-00, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

3. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, número funcional 634843-2, CPF: 526.420.201-00, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

4. ANA CRISTINA VIANA RIBEIRO, número funcional 972098-2, CPF: 857.343.651-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 08 de março de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

5. ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR, número funcional 103400-3, CPF: 018.551.414-69, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

6. AUDIER SOARES MENDES, número funcional 159703-5, CPF: 070.867.276-01, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

7. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, CPF: 832.312.691-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

8. CARLA DANIELA KOLLING, número funcional 115505-3, CPF: 024.757.099-01, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 24 de junho de 2019, na Escola Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

9. CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 49132-5, CPF: 004.011.421-08, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

10. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, CPF: 626.534.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

11. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, CPF: 626.534.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

12. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, número funcional 933597-2, CPF: 825.457.581-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no Município de Natividade;

13. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, número funcional 65642-2, CPF: 007.046.381-69, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional;

14. DENISE CARLA BARROS AMORIM SOUZA, número funcional 985469-6, CPF: 870.865.731-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

15. EDIDACIO RODRIGUES FARIAS, número funcional 630060-2, CPF: 520.560.661-49, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no Município de Natividade;

16. EDLANA MAGALHAES CARVALHO, número funcional 790877-3, CPF: 646.131.861-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

17. GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRAAMARAL, número funcional 919291-2, CPF: 812.671.181-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

18. KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 808997-2, CPF: 690.824.991-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

19. KENYA CLOUDY SILVA REGO, número funcional 928061-4, CPF: 820.678.051-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

20. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, CPF: 557.234.031-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

21. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, CPF: 557.234.031-68, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

22. MARIA ALZIRENE JORGE DASILVAMELO, número funcional 596155-4, CPF: 485.287.651-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

23. MARIAALZIRENE JORGE DASILVAMELO, número funcional 596155-4, CPF: 485.287.651-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 12 de março de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

24. NEILTON DE OLIVEIRA BARROS, número funcional 780770-4, CPF: 642.778.441-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

25. NELBA FONSECA LIMA, número funcional 609034-1, CPF: 494.011.651-49, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

26. NOEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 526438-4, CPF: 419.611.021-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

27. RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 662322-1, CPF: 547.016.351-20, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

28. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, número funcional 931977-3, CPF: 824.159.001-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 24 de junho de 2019, na Escola Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

29. SHADIA TEIXEIRA TAVARES, número funcional 951680-2, CPF: 840.080.671-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

30. SUELMA MARGARIDA BARBOZA CERQUEIRA, número funcional 799807-2, CPF: 663.328.931-68, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, número funcional 664951-1, CPF: 549.578.341-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

2. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, número funcional 793234-3, CPF: 648.949.591-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

3. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, CPF: 441.522.641-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 714, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, CPF: 391.799.665-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

2. LUCIANO ALENCAR MATA PIRES, número funcional 257506-5, CPF: 190.932.505-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

3. MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, número funcional 697282-4, CPF: 584.325.902-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 715, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADRIANA DE BRITO QUIRINO, número funcional 336686-1, CPF: 266.509.913-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 a 27 de fevereiro de 2019, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

2. CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, número funcional 665888-4, CPF: 549.782.383-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

3. EDIVONE ROCHA SILVA, número funcional 748710-2, CPF: 618.715.241-72, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas

4. GEAN DOS REIS SILVA, número funcional 932623-4, CPF: 824.652.313-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

5. IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, número funcional 933779-4, CPF: 825.543.901-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

6. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, número funcional 928115-3, CPF: 820.695.141-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

7. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563-2, CPF: 948.385.181-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

8. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, número funcional 601345-2, CPF: 487.383.523-20, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 716, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, número funcional 1113925-1, CPF: 000.903.271-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

2. ALINE BARROS DA ROCHA, número funcional 1125001-3, CPF: 006.617.071-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

3. IONEALVES NOLETO, número funcional 793064-7, CPF: 648.937.151-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

4. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, CPF: 934.095.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

5. LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS, número funcional 931722-3, CPF: 823.999.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

6. WALDIR ANTONIO RIFFEL, número funcional 342078-3, CPF: 271.384.880-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

7. WALDIR ANTONIO RIFFEL, número funcional 342078-3, CPF: 271.384.880-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 717, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, CPF: 645.248.681-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

2. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, CPF: 540.428.013-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, CPF: 798.335.431-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

4. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

5. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-1, CPF: 451.449.151-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

6. RHOSSELY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, CPF: 002.685.621-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

7. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, CPF: 663.512.271-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

8. ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO, número funcional 899504-1, CPF: 801.569.409-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

9. VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA, número funcional 503001-2, CPF: 396.407.603-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

10. ZITA REJANE JULIAO GOMES, número funcional 554975-4, CPF: 447.350.654-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 718, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ALESSANDRA GOMES DE CARVALHO, número funcional 1147412-1, CPF: 019.211.891-93, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

2. ALINE SOUZAREIS, número funcional 1148281-1, CPF: 019.885.231-25, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

3. ANA MARIA IVO GONCALVES OLIVEIRA, número funcional 340197-1, CPF: 269.886.581-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

4. CARLOS ALVES DA SILVA, número funcional 772619-4, CPF: 632.149.461-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

5. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, CPF: 825.240.841-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

6. DANIELA DE CARVALHO, número funcional 929120-3, CPF: 821.837.161-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

7. DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, CPF: 055.602.836-81, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

8. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, CPF: 994.226.461-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

9. ELISABETE COPOLETTE, número funcional 794500-3, CPF: 650.454.088-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

10. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, CPF: 898.843.371-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

11. FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ, número funcional 779894-5, CPF: 642.491.311-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

12. FABIO COSTA DO AMARAL, número funcional 1090526-4, CPF: 991.304.241-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

13. GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO, número funcional 1150200-2, CPF: 021.614.831-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

14. IVANEA ZORTEA ZATT MENEGON, número funcional 696629-2, CPF: 581.022.130-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

15. IVANILDES COSTA MIRANDA, número funcional 568020-4, CPF: 457.150.411-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;

16. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, CPF: 700.979.411-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

17. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, CPF: 269.637.102-44, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

18. MAZILDA DE FATIMA FELIX, número funcional 927664-1, CPF: 820.217.321-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

19. NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, CPF: 331.437.221-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

20. PAULO DA SILVA BELIZARIO, número funcional 58637-4, CPF: 005.748.881-95, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 19 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

21. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, CPF: 579.200.012-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

22. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, CPF: 579.200.012-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

23. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, CPF: 579.200.012-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

24. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

25. SILVANA DE MELO CARVALHO, número funcional 573696-2, CPF: 466.805.861-00, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

26. SONIA AUGUSTO DA SILVA, número funcional 464690-5, CPF: 370.233.061-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

27. SONIA D ARC DUARTE, número funcional 407401-2, CPF: 326.559.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

28. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, CPF: 897.946.131-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 19 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 720, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/000516 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 14 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MÁRCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER, matrícula nº 992668-1, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Cultura desta Pasta, nesta capital, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins- UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 02 DE MAIO DE 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 721, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ALBERTO SOARES DA SILVA, número funcional 250470-3, CPF: 186.892.482-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

2. FABIANO DE SOUSA PEREIRA, número funcional 1117041-1, CPF: 002.832.503-64, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins;

3. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, CPF: 401.695.613-72, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

4. FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO, número funcional 1206907-1, CPF: 754.028.233-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

5. JOSE ALVES VIEIRA FILHO, número funcional 544740-4, CPF: 435.740.681-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

6. JOSE VALDEI COELHO, número funcional 813580-3, CPF: 696.779.993-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

7. MADALENA SILVEIRA FILHA, número funcional 970053-4, CPF: 855.959.426-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

8. MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, número funcional 1199013-1, CPF: 647.202.252-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

9. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, número funcional 1110969-5, CPF: 932.329.003-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

10. MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA SILVA, número funcional 540824-1, CPF: 433.774.911-04, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

11. MARIALIDAPEREIRA, número funcional 805637-2, CPF: 683.231.743-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

12. MARIA OLIVEIRA LIMA, número funcional 671130-1, CPF: 558.045.783-91, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

13. MARINETE DA SILVA MELO, número funcional 854429-4, CPF: 765.904.701-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

14. MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA, número funcional 1240226-1, CPF: 967.738.043-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

15. PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, número funcional 888646-3, CPF: 792.945.374-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

16. RAIMUNDO VALE LEAL, número funcional 321737-1, CPF: 253.172.533-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

17. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1038877-2, CPF: 924.968.221-20, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 29 de junho de 2019, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

18. RODRIGO PEREIRA COELHO, número funcional 1199226-1, CPF: 649.175.253-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

19. SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR, número funcional 1238523-1, CPF: 958.509.023-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

20. VANDERVALDO SOUSA SANTOS, número funcional 1226134-1, CPF: 887.300.421-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 722, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADELIO PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, número funcional 1052926-2, CPF: 941.858.677-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2019, em substituição ao servidor FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, número funcional 404837-4, CPF: 323494404-00, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. EDNA DA SILVA VILA NOVA, número funcional 615526-1, CPF: 499.210.021-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 1º de abril de 2019, em substituição à servidora SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO, número funcional 1119320-1, CPF: 004146391-97, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença Gestante;

3. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, CPF: 251.481.093-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2019, em substituição à servidora FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, número funcional 1233084-2, CPF: 928463191-20, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

4. NEYDELENE FRANCA PAZ MENDES, número funcional 598188-2, CPF: 485.428.491-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2019, em substituição ao servidor FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, número funcional 404837-4, CPF: 323494404-00, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, CPF: 626.372.151-00, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2019, em substituição à servidora FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, número funcional 1233084-2, CPF: 928463191-20, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 724, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, número funcional 1055402-3, CPF: 945.245.051-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Pré-escolar O Pelicano - Convênio, no município de Natividade, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 728, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de março de 2019.

1. DENNYS DEYGLISON LEITE FURMIGA, número funcional -, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Presidente Costa e Silva, Município de Ananás;

2. JAYDNEI ALVES RIBEIRO, número funcional 927100-1, Professor da Educação Básica, Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral Jorge Humberto Camargo, Município de Araguaína;

3. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, Município de Araguaína;

4. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, número funcional 52568-7, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, Município de Araguaína;

5. EDILSON PINTO RIBEIRO, número funcional 731344-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, Município de Araguaína;

6. GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA, número funcional 559055-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, Município de Araguaína;

7. LEILA RIBEIRO, número funcional 805418-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, Município de Araguaína;

8. SANDRO SOUSA OLIVEIRA, número funcional 758039-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Modelo, Município de Araguaína;

9. MANUEL BARBOSA DA SILVA, número funcional 386860-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor João Alves Batista, Município de Araguaína;

10. RAIMUNDA DE NAZARE LIMA CARMO DOS SANTOS, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual São Pedro, Município de Araguaína;

11. LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA, número funcional 713561-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, Município de Babaçulândia;

12. MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 132126-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brejão, Município de Barra do Ouro;

13. RENATA CHRISTINA FEITOSA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, Município de Filadélfia;

14. FLORACI GONCALVES BORGES, número funcional 933743-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, Município de Muricilândia;

15. TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, número funcional 579820-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, Município de Nova Olinda;

16. THAMINNE BARBOSA RODRIGUES, número funcional 1150715-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Castro Alves, Município de Santa Fé do Araguaia;

17. VANUSA ALVES FIGUEREDO WANDERLEY, número funcional 626962-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual José Luiz Siqueira, Município de Wanderlândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 729, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de março de 2019.

1. ADRIANA ALVES DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Boa Sorte, Município de Araguaína;

2. TANIA PEREIRA GOMES, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Santa Gertrudes, Município de Araguaína;

3. ANTONIO CLEUZIMAR GOMES, número funcional 811820-4, Professor Normalista, Escola Estadual Ministro Ney Braga, Município de Buriti do Tocantins;

4. NAYA CARVALHO BANDEIRA, número funcional 994719-7, Assistente Administrativo, Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, Município de Carrasco Bonito.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 730, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 21 de março de 2019.

1. LIVIA ANDREIA DE FARIAS LIMA, número funcional 923403-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, Município de Arraias;
2. IAMARA TEIXEIRA VAZ, número funcional 71988-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Dona Inês, Município de Aurora do Tocantins;
3. MANOEL SOARES DE ARAGAO, número funcional 271928-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, Município de Novo Alegre;
4. ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, número funcional 545433-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, Município de Paranã;
5. EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Floresta, Município de Paranã;
6. MARLY SANTOS SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, Município de Paranã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 732, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 21 de março de 2019.

1. CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, número funcional 515702-10, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, Município de Arapoema;
2. CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA, número funcional 758751-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, Município de Arapoema;
3. GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, número funcional 1218255-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bernardo Sayão, Município de Bernardo Sayão;
4. SEVERINO VIEIRA DE SA FILHO, número funcional 943797-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, Município de Colinas do Tocantins;
5. FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, número funcional 1226665-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, Município de Colinas do Tocantins;
6. DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, número funcional 1182617-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Ulisses Guimarães, Município de Pau D'Arco.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 733, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 21 de março de 2019.

1. EVA IZABEL SETTE CINTRA, número funcional 689418-2, Professor Normalista, Escola Estadual Deoclides Muniz, Município de Almas;
2. LUANA FONSECA COSTA LORANDOS, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, Município de Almas;
3. ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO, número funcional 742573-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, Município de Dianópolis;
4. ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, número funcional 618631-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, Município de Dianópolis;
5. LEANDRA BATISTA NUNES, número funcional 121268-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Jardim, Município de Novo Jardim;
6. MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, número funcional 1037102-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Antônio Carlos de França, Município de Ponte Alta do Bom Jesus;
7. LUZENIA ALVES FERREIRA, número funcional 578803-8, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus;
8. ANARLY CORDEIRO DO PRADO, número funcional 676990-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Professor Aureliano, Município de Taguatinga;
9. VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, número funcional 958480-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Agostinho de Almeida, Município de Taguatinga.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 734, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 21 de março de 2019.

1. KEILIENE DE JESUS LIMA, número funcional 40049-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, Município de Colméia;
2. ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES, número funcional 692478-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, Município de Colméia;
3. PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, número funcional 682280-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, Município de Guaraí;
4. ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, número funcional 433450-5, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, Município de Guaraí;

5. NELSON JOSE MACIEL GONCALVES, número funcional 949982-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Município de Guaraí;

6. KEYLA MAGNA RODRIGUES SEGUNDO MENDONÇA, número funcional 1067532-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, Município de Guaraí;

7. FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, número funcional 868945-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Irineu Albano Hendges, Município de Guaraí;

8. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, número funcional 950273-4, Professor Normalista, Colégio Estadual Bernardo Sayão, Município de Pequizeiro;

9. SILVIO CANDIDO RAMOS, número funcional 465607-1, Professor Normalista, Escola Estadual 1º de Junho, Município de Pequizeiro.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 735, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 21 de março de 2019.

1. MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, Diretor de Escola - DAI-2, Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, Município de Aliança do Tocantins;

2. ANECIR VASCONCELOS GARCIA, número funcional 563460-2, Professor da Educação Básica, Educandário Evangélico Jerusalém - Convênio, Município de Aliança do Tocantins;

3. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 971288-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, Município de Aliança do Tocantins;

4. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, número funcional 1201689-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Alvorada, Município de Alvorada;

5. MARILIA ALVES MEDEIROS SOUZA, número funcional 1126733-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Tarso Dutra, Município de Cariri do Tocantins;

6. MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA, número funcional 37506-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Tiradentes, Município de Formoso do Araguaia; Gurupi

7. ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, número funcional 391739-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Município de Gurupi;

8. ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA, número funcional 933366-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Bom Jesus, Município de Gurupi;

9. JOAO ROSADO DINIZ FILHO, número funcional 556870-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio de Gurupi, Município de Gurupi;

10. MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA BRITO, número funcional 961118-1, Professor da Educação Básica, Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, Município de Gurupi;

11. EUNICE DE SOUZA BRITO, número funcional 351973-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, Município de Gurupi;

12. JOSE DE SOUSA MARQUES NETO, Diretor de Escola - DAI-2, Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, Município de Gurupi;

13. MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, Diretor de Escola - DAI-2, Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, Município de Gurupi;

14. DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 933615-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, Município de Gurupi;

15. EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, número funcional 1039393-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Doutor Waldir Lins, Município de Gurupi;

16. LEILA RIBEIRO DA SILVA ALVES, número funcional 1062573-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, Município de Gurupi;

17. EMERSON HERCULES LEAO ALVES, número funcional 1210602-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Setor Aeroporto, Município de Gurupi;

18. NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, número funcional 515570-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Vila Guaracy, Município de Gurupi;

19. NILCEIA FRANCISCO COSTA CAMARGO, número funcional 710018-5, Professor da Educação Básica, Instituição Beneficente Irmã Dulce, Município de Gurupi;

20. MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES, Diretor de Escola - DAI-2, Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, Município de Gurupi;

21. ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES, número funcional 1247018-1, Professor da Educação Básica, Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, Município de Gurupi;

22. ROBSON CARLOS DA SILVA, número funcional 710857-1, Professor da Educação Básica, Instituto Presbiteriano Educacional, Município de Gurupi;

23. ANTONINO GONCALVES FERREIRA, número funcional 1192728-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dom Alano, Município de Peixe.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 736, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 21 de março de 2019.

1. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, número funcional 1246763-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, Município de Miracema do Tocantins;

2. ANA MARIA LUCCA, Diretor de Escola - DAI-2, Colégio Tocantins - Convênio, Município de Miracema do Tocantins;

3. ROSANA RODRIGUES RUIZ, número funcional 353829-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Onesina Bandeira, Município de Miracema do Tocantins;

4. RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO, número funcional 748721-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, Município de Mirante;

5. ANTONIO SIDNEY ROSENDO, número funcional 1051547-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, Município de Tocantínia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 737, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 21 de março de 2019.

1. MILTON VERAS DE SOUSA, número funcional 252119-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, Município de Mateiros;
2. EUZENY DE ANDRADE, número funcional 622798-1, Professor Normalista, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Município de Palmas;
3. OTALMY BRITO DE CARVALHO, número funcional 572552-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Santa Fé, Município de Palmas;
4. JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 776959-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, Município de São Félix do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 738, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 21 de março de 2019.

1. MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, número funcional 1030205-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Paulina Câmara, Município de Barrolândia;
2. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, número funcional 963050-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Cristalândia, Município de Cristalândia;
3. ROSELENE CHAVES GUIMARAES GARCAS, número funcional 934980-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, Município de Cristalândia;
4. NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS, número funcional 1092650-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual David Barbosa Rolins, Município de Marianópolis do Tocantins;
5. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, número funcional 711461-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, Município de Nova Rosalândia;
6. VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA, número funcional 965264-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Campo Maior, Município de Nova Rosalândia;
7. DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA, número funcional 958582-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, Município de Paraíso do Tocantins;
8. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, número funcional 428672-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Idalina de Paula, Município de Paraíso do Tocantins;
9. OSMAR DA SILVA PEREIRA, número funcional 423250-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, Município de Paraíso do Tocantins;
10. LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, número funcional 423418-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, Município de Pium.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 739, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, na Unidade e Município especificado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 21 de março de 2019.

1. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, número funcional 87431-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Recurso I, Município de Recursolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 740, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de março de 2019.

1. MARIO AIRES FILHO, número funcional 508916-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Jonas Pereira Lima, Município de Brejinho de Nazaré;
2. WENDEANDRO AIRES ALVES, número funcional 899875-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Félix Camôa II, Município de Ipuemas;
3. NELMAR RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL, número funcional 1219588-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, Município de Monte do Carmo;
4. MARIA CELIA BARROS PEREIRA, número funcional 749014-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, Município de Natividade;
5. HELIO AIRES RIBEIRO, número funcional 732178-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, Município de Natividade;
6. AVELINO SOARES BARBOSA, número funcional 1113232-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Odolfo Soares, Município de Ponte Alta do Tocantins;
7. SULEIMA CRISTINA BOTTERI, número funcional 796934-7, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, Município de Porto Nacional;
8. LUZIA LOPES DE SOUZA, número funcional 662346-7, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Alfredo Nasser, Município de Porto Nacional;
9. WESLEY VILARINS DA ROCHA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional;
10. GLAUCIA CONCEICAO THRON GOMES, número funcional 749324-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, Município de Porto Nacional;
11. MIZIA LEIA COELHO PEREIRA, número funcional 1132806-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, Município de Porto Nacional;
12. MARIELI RODRIGUES BORGES, número funcional 1104063-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, Município de Santa Rosa do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 741, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 21 de março de 2019.

1. ANA LUCIA LISBOA TEIXEIRA, número funcional 690421-4, Professor Normalista, Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, Município de Cachoeirinha;
2. JOAO IVAN SA DO VALE, número funcional 169253-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual José de Souza Porto, Município de Darcinópolis;
3. ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Piaçava, Município de Nazaré;
4. ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO, número funcional 899486-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, Município de Palmeiras do Tocantins;
5. NORMA HELENA SILVA, número funcional 507031-2, Professor Normalista, Escola Estadual Padre Césare Lélili, Município de Palmeiras do Tocantins;
6. SUELENE GOMES SILVA, número funcional 908281-5, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, Município de Tocantinópolis;
7. ERILEIDE MARTINS DA SILVA, número funcional 517152-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, Município de Tocantinópolis;
8. IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, número funcional 569838-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/27000/000277
Nº CONTRATO: 04/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 05.063.935/001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENOS E DEMAIS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ACABAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PASTA, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 005/2018
VALOR DO CONTRATO: R\$ 698.910,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e dez reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DO RECURSO: 0104201807
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar- Representante Legal da Contratante
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2019
PROCESSO Nº: 2018/27000/8640
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
CNPJ: 01.803.618/0001-52
OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica mútua entre os partícipes, estabelecendo a governança colaborativa na execução do projeto destinado à implementação e uso de tecnologias digitais nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, em escolas de ensino fundamental e médio, com apoio à ações e investimentos integrados nas quatro dimensões estruturantes do Programa Federal de Inovação Educação Conectada (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura) - PROJETO, no âmbito da Chamada Pública "BNDES - Educação Conectada - Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação".
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA Prefeito de Gurupi

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Republicada para correção

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 081/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018214.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, localizado à Rua 06, Vila Aliança, no município de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/16**
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/13010/000119;
CONTRATO Nº: 044/2016;
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento;
CONTRATADO: Consórcio Dianópolis;
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras complementares de drenagem no canal CP1 e nos setores hidráulicos da área piloto do aproveitamento hidroagrícola do rio Manuel Alves, em Dianópolis;
OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Apostilar o Contrato nº 044/16, firmado entre a Secretaria da Fazenda e Planejamento e o Consórcio Dianópolis, que tem por objeto a Execução de obras complementares de drenagem no canal CP-1 e nos setores hidráulicos da área piloto do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO, para constar a seguinte alteração:
-ONDE SE LÊ: Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55.
-LEIA-SE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, inscrita no CNPJ nº 01.786.011/0001-01.
DATA DA ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 13 de março de 2019, pelo Secretário da Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 01/2019
PROCESSO Nº: 2019/25000/000096
CONCEDENTE: SEFAZ/TO
CONVENIADA: PREFEITURA DE ARAGUACEMA
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a continuidade da Agência de Atendimento do município supracitado.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 04/02/19 A 04/02/2023
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Isabella Alves Simas Pereira - Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038, de 21 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Pilsen 300 ml	1,62	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schlitz Pilsen 300 ml	1,84	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cíntia 300 ml	1,40	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Zero Grau 300 ml	1,60	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Matizbeer 300 ml	1,71	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracis 300 ml	2,34	00038/2019 01/04/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beto Matizbeer 600 ml	3,75	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beto Sun Pilsen 600 ml	3,75	00038/2019 01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00038/2019 01/04/2019

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepsa Draft 600 ml	5,78	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepsa Tijuca 600 ml	5,78	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cont'l Pilsen 600 ml	3,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cont'l Zero Grau 600 ml	3,60	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	7,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,38	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Gato 600 ml	3,69	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schlitz Pilsen 600 ml	4,14	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schlitz Zero Alcool 600 ml	4,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schlitz Matizbeer 600 ml	4,78	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cíntia 600 ml	3,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Matizbeer 600 ml	4,55	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisbahn Pilsen 600 ml	6,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Matizbeer 600 ml	5,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petis Pilsen 600 ml	5,14	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepsa Gold 600 ml	5,78	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weska 600 ml	6,86	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serranalle 600 ml	8,11	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baly Summer Pilsen 600 ml	4,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petis Puro Malte 600 ml	4,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Casidá Amber Lager 600 ml	5,27	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Antos 550 ml	6,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepsa Nevada 600 ml	2,30	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cont'l Pilsen 1000 ml	5,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cont'l Zero Grau 1000 ml	4,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schlitz Pilsen 1000 ml	5,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cíntia 1000 ml	4,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corinto Extra 210 ml	3,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Antos 275 ml	3,64	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,95	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cíntia 300 ml	1,76	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Pilsen 300 ml	2,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Zero Grau 300 ml	1,95	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cont'l Matizbeer 300 ml	2,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,88	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galica 0,0% 250 ml	3,10	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heineken 250 ml	3,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	2,03	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schlitz Pilsen 300 ml	2,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrela Galica 200 ml	2,99	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serranalle 300 ml	3,34	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn East India 355 ml	17,42	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisbahn Dunkel 355 ml	6,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 355 ml	6,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis Gold 355 ml	7,13	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kirin Ichiban 355 ml	5,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisbahn Weizenbeer 355 ml	7,77	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Confaria 315 ml	3,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Høegaarden 330 ml	4,94	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML L'effe Royale 330 ml	20,21	00038/2019	01/04/2019
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML L'effe Vieille Cuvée 330 ml	9,85	00038/2019	01/04/2019

22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Escuro 355 ml	7.10	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theozópolis Gold 600 ml	13.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7.20	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theozópolis or Branco 600 ml	13.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Radieuse 330 ml	9.52	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Sud Americana 600 ml	10.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Blonde 330 ml	9.52	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Sud Americana Branco 600 ml	10.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Brown 330 ml	9.52	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Saint Gallen 600 ml	12.40	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theozópolis or Branco 355 ml	7.13	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Corga Draft 600 ml	5.78	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Elagor Citrus 355 ml	14.17	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Corga Tijuca 600 ml	5.78	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Ze O Galego Premium Lager 355 ml	13.31	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Heineken 600 ml	6.95	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Willie The Biter 355 ml	14.25	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imperial Ouro Petra Malt 600 ml	6.99	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Jean Le Blanc 355 ml	14.19	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Itaipava Premium 600 ml	6.63	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Pina à Viva 355 ml	15.94	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Miller 600 ml	7.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Petra Pilsen 355 ml	3.09	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida 600 ml	5.10	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Baviaria Pilsen 355 ml	3.06	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Petra Malt 600 ml	7.40	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Bavaria Premium 355 ml	2.67	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Sud Premium 600 ml	6.77	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Bohemia Pilsen 355 ml	3.49	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Outras Marcas de 356 a 600 ml	30.77	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Corgi 355 ml	3.02	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Antarctica Original 600 ml	7.58	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Lager 355 ml	3.56	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Burguesa 600 ml	4.36	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Malzbier 355 ml	3.55	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Conil Pilsen 600 ml	4.36	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3.55	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Conil Zero Grau 600 ml	4.08	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Budweiser 343 ml	3.83	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Petra Malt Forte 600 ml	7.50	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Caracis 355 ml	3.56	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Petra Malt Leve 600 ml	6.20	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corga Export 350 ml	4.20	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Samba 600 ml	3.99	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corga Pilsen 350 ml	4.75	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, 1500 Petra Malt 600 ml	5.35	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corga Tijuca 350 ml	4.25	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Devassa 600 ml	4.82	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corona Extra 355 ml	6.60	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Petra Premium Aurum 500 ml	11.42	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corona Glacial 330 ml	3.96	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Corga Gold 600 ml	5.38	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Heineken 330 ml	3.96	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Proibida Gold 600 ml	6.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Heineken 355 ml	4.05	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, 1906 Reserva Especial 600 ml	5.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Lager 355 ml	3.81	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Brahma Extra Lager/Lager Weiss 600 ml	6.78	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Pilsen 355 ml	3.07	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Serranito 600 ml	7.20	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Premium 355 ml	3.95	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Budweiser 600 ml	6.72	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corga 0,0% Alcool 355 ml	3.43	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Stella Artois 550 ml	6.72	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Miller 355 ml	3.95	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Dargner Pilsen 500 ml	5.90	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schini Pilsen 355 ml	2.75	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Dargner Weissbier 500 ml	3.50	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schini Zero Alcool 355 ml	2.85	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Estrela Glacial 600 ml	4.40	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats Extreme 313 ml	3.79	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden 5 Glorios 600 ml	18.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats Pilsen 330 ml	3.80	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden American IPA 600 ml	18.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats Secret 313 ml	4.25	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats Senses 313 ml	4.25	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Kaffeebeer 500 ml	18.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats Split 313 ml	4.25	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Wildbeer 600 ml	18.00	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Skol Beats 355 ml	3.52	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Eisenbahn Pilsen 600 ml	6.95	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Sol Premium 330 ml	3.76	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Amstel 600 ml	5.22	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Xingu Black 355 ml	3.38	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Itaipava Go Draft 600 ml	5.96	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Outras Marcas de 301 a 355 ml	23.24	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Gold 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Antarcida Malzbier 355 ml	3.95	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Escuro 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Crystal Malzbier 355 ml	3.01	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Weizen 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Crystal Zero Alcool 355 ml	2.74	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Blonde Ale 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corgi Pilsen 355 ml	2.55	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Backtotheherdager 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Desperado 330 ml	5.07	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Ho IPA 600 ml	8.89	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Devassa Loura 355 ml	3.54	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Balv Bier Pilsen 600 ml	5.79	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Fest 350 ml	3.99	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Balv Bier Weiss 600 ml	6.79	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Malzbier 355 ml	3.43	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Balv Bier IPA 600 ml	7.90	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Petra Premium 355 ml	4.12	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Balv Bier Lager 600 ml	5.79	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida 355 ml	3.13	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Balv Summer Pilsen 600 ml	5.10	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Petra Malt Forte 330 ml	3.83	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Budweiser 550 ml	6.72	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Petra Malt Leve 330 ml	3.48	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Colorado 600 ml	11.90	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Petra Malt Rosa Vermelha Mulher 330 ml	4.06	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Petra Puro Malt 600 ml	4.82	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schini Malzbier 355 ml	2.93	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Cacilda Amber Lager 600 ml	5.30	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schini Munich 355 ml	3.01	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Colorado 530 ml	8.90	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Xingu Gold 355 ml	3.38	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Pilsen 500 ml	12.60	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Xingu Red 355 ml	3.35	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Premium 500 ml	12.75	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra 355 ml	3.75	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Export 500 ml	13.30	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Red Lager 355 ml	3.75	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Weiss 500 ml	13.45	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Weiss 355 ml	4.05	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Apa 500 ml	19.45	00038/2019	01/04/2019
22.52	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corga Draft 355 ml	4.26	00038/2019	01/04/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa IPA 500 ml	20.70		

22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Outras Marcas ale 269 ml	4,31	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Corti Pilsen 269 ml	1,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Heinekens 250 ml	2,42	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Muhler 269 ml	2,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Samba 269 ml	1,56	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Cacidia Galicia Lager 269 ml	1,94	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00038/2019	01/04/2019
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarcica Pilsen 350 ml	2,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antarcica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Matizier 350 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Carasu 350 ml	2,35	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	3,83	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Zero Grau 350 ml	1,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Dewassa 350 ml	2,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heinekens 350 ml	2,91	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beate Pilsen 350 ml	2,83	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Açúcar 350 ml	2,59	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Açúcar 350 ml	2,95	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Matizier 350 ml	1,89	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Pilsen 350 ml	1,89	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Matizier 350 ml	2,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Açúcar 350 ml	2,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Matizier 350 ml	2,88	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Açúcar 350 ml	2,83	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00039/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Matizier 350 ml	2,30	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00039/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Açúcar 350 ml	2,43	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	2,63	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,89	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokai Pilsen 350 ml	1,80	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serranalle 350 ml	3,69	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacidia Amber Lager 350 ml	2,26	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Beck's 350 ml	3,84	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00038/2019	01/04/2019
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antarcica Pilsen 473 ml	3,28	00039/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Dewassa 473 ml	2,60	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00038/2019	01/04/2019

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Cintra 473 ml	2,32	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Corti Matizier 473 ml	2,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Corti Pilsen 473 ml	2,25	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Corti Zero Grau 473 ml	2,02	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 500 ml	3,38	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida 473 ml	2,75	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Samba 473 ml	2,10	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Amstel 473 ml	3,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Lokai Pilsen 473 ml	2,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Hops 473 ml	3,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Budweiser 473 ml	3,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Colorado 410 ml	4,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wais 410 ml	4,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Patagonia 473 ml	4,90	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00038/2019	01/04/2019
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Wais 473 ml	5,50	00038/2019	01/04/2019
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 591 ML Todas as Marcas a partir de 591 ml	24,15	00038/2019	01/04/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heinekens Keg 5 Litros	77,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00038/2019	01/04/2019
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	85,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Beito San Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00038/2019	01/04/2019
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00038/2019	01/04/2019
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Beito San Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00038/2019	01/04/2019
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00038/2019	01/04/2019

22.94.02	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 30 l a 600 ML Copra Limão 350 ml	0.99	00/03/2019	01/04/2019
22.94.02	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 30 l a 600 ML River Guarani 600 ml	2.50	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3.19	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Fanta Guarani 1000ml	2.88	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2.88	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2.70	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Kuat 1000ml	2.50	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2.67	00/03/2019	01/04/2019
22.94.03	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 60 l a 1000 ML Outras marcas de 60 l a 1000ml	3.67	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Coca-Cola com valsaíme 2000l	7.49	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Coca-Cola sem valsaíme 2000l	4.59	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Fanta com valsaíme 2000l	6.89	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Fanta sem valsaíme 2000l	3.99	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Simba Guarani 2000ml	4.59	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4.59	00/03/2019	01/04/2019
22.94.04	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 100 l a 2000 ML Simba Coca-Cola 1000ml	4.61	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina Goasheva 355ml	8.84	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas de 100 l a 2000ml	2.81	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina Goasheva 355ml	4.38	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina Zero 355ml	3.53	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Sheppes Citrus 250ml	2.27	00/03/2019	01/04/2019
22.94.05	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5.03	00/03/2019	01/04/2019
22.94.06	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 36 l a 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4.38	00/03/2019	01/04/2019
22.94.06	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 36 l a 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3.53	00/03/2019	01/04/2019
22.94.06	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 36 l a 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3.53	00/03/2019	01/04/2019
22.94.06	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 36 l a 1000 ML Outras marcas de 36 l a 1000ml	5.03	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2.22	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2.08	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Zero 220ml	2.47	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guarani 220ml	1.44	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1.96	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	1.98	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1.70	00/03/2019	01/04/2019
22.94.07	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2.84	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Coca-Cola 250ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1.82	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Coca-Cola Zero 250ml	2.00	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Fanta Guarani 250ml	1.92	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Fanta Laranja 250ml	1.92	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Kuat 250ml	1.95	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Sprite 250ml	1.91	00/03/2019	01/04/2019
22.94.08	UN	REFRIGERANTE LATA DE 22 l a 250 ML Outras marcas de 22 l a 250ml	2.36	00/03/2019	01/04/2019
22.94.09	UN	REFRIGERANTE LATA DE 25 l a 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1.49	00/03/2019	01/04/2019
22.94.09	UN	REFRIGERANTE LATA DE 25 l a 269 ML Pepsi Cola 269ml	1.49	00/03/2019	01/04/2019
22.94.09	UN	REFRIGERANTE LATA DE 25 l a 269 ML Páua Teen 269ml	2.01	00/03/2019	01/04/2019
22.94.09	UN	REFRIGERANTE LATA DE 25 l a 269 ML Outras marcas de 25 l a 269ml	2.97	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Steak 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Coca-Cola Zero 310 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Fanta Guarani 310 ml	1.83	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1.88	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Fanta Uva 310 ml	1.88	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Kuat 310 ml	1.96	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Sprite 310 ml	1.88	00/03/2019	01/04/2019
22.95.00	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 a 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2.35	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Bare 350 ml	2.63	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2.17	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Coca-Cola 350 ml	2.90	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2.89	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Coca-Cola Zero 350 ml	2.63	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Fanta Guarani 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2.51	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2.47	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Fanta Uva 350 ml	2.49	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Goiabinho 350 ml	1.99	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2.43	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2.47	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iti Coca 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iti Guarani 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iti Laranja 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iti Lemon 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iti Limão 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iubalina 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Iubalina Zero 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Jesus 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Jesus Zero 350 ml	1.84	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Kuat 350 ml	2.10	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Kuat Zero 350 ml	2.10	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2.45	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Citrus 350 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Coca-Cola 350 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Guarani 350 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Laranja 350 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Limão 350 ml	2.05	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Schin Sprite 350 ml	2.65	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Sheppes Citrus 350 ml	2.57	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Sheppes Citrus 350 ml	2.65	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Soda Limonada 350 ml	2.50	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2.50	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2.50	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Sprite 350 ml	2.38	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Sprite Zero 350 ml	2.40	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Skitta Laranja 350 ml	2.38	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Skitta Laranja Zero 350 ml	2.46	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Skitta Uva 350 ml	2.17	00/03/2019	01/04/2019
22.95.01	UN	REFRIGERANTE LATA DE 31 l a 350 ML Tônica Antártica 350 ml	2.67	00/03/2019	01/04/2019

22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA 311 A 350 ML Tônica Antarctica Diet 350 ml	2.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Outras Marcas de 311 a 350 ml	3.33	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Sprite Ice Mint 350 ml	2.25	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Cerveja Guarani 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Cerveja Cola 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Cerveja Laranja 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA 311 A 350 ML. Cerveja Uva 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Cerveja Uva 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML. Cerveja Limão 350 ml	1.58	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Coca-Cola 250ml	1.96	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Coca-Cola Zero 250ml	1.81	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Fanta Guarani 250ml	1.65	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Fanta Laranja 250ml	1.71	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Kuar 250ml	1.70	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sprite 250ml	1.79	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Guaraná Antarctica 237 ml	1.55	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Ice Cola 350 ml	1.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá Refri Guarani 250 ml	1.59	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá Refri Cola 250 ml	1.59	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá 237 ml	1.47	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Jesus 250 ml	1.28	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Cola 237 ml	1.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Cola Twist 237 ml	1.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pichuá Grapetinho 250 ml	1.35	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pichuá VIT Cola 250 ml	1.35	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pichuá VIT Guarani 250 ml	1.35	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pichuá VIT Laranja 250 ml	1.35	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Cola 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Cola 350 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Guarani 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Guarani 350 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Guarani Tropical 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Laranja 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Laranja 350 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Teen 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Teen 350 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Teen Zero 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Uva 250 ml	1.48	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Cola 237 ml	1.25	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Cola 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Guarani 237ml	1.25	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Guarani 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Laranja 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Limão 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Pop 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Schin Uva 250 ml	1.29	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Simba Guarani 250 ml	1.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Soda Limonada 237 ml	1.61	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sukita Laranja 237 ml	1.67	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sukita Uva 237 ml	1.67	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Outras Marcas ate 350 ml	2.52	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Coca-Cola 200 ml	1.30	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Coca-Cola Zero 200 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Fanta Laranja 200 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Fanta Guarani 200 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pichuá Uva 250 ml	1.35	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Cola 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Guarani 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Laranja 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Guarani Mix 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Laranja 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Limão 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. River Uva 250 ml	1.20	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá Refri Limão 250 ml	1.59	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá Refri Uva 250 ml	1.59	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Indaiá Refri Laranja 250 ml	1.59	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Guaraná Antarctica 200 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Cola 200 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Pepsi Twist 250 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Soda Limonada 200 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sukita Laranja 200 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sukita Uva 200 ml	1.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Splash Cola 250 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Splash Guarani 250 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Splash Laranja 250 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sprite Original 200 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Fanta Uva 200 ml	1.05	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML. Sorinho Guarani 250 ml	1.30	00/39/2019	01/04/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Aquarius Fresh 510 ml	3.07	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Coca-Cola 355 ml	2.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Coca-Cola 500 ml	3.60	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Coca-Cola Zero 355 ml	2.77	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Coca-Cola Zero 500 ml	3.60	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Fanta Laranja 500 ml	3.64	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Goianinho 500 ml	2.25	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Lancaroni 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Laranja 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Limão 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Limão e Maçã 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Limoneto 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Maracujá 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. HQOH! Tangerina 500 ml	3.17	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Kuar 500 ml	3.53	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Pau Cola 500 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Pau Guarani 500 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Pau Laranja 500 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Pau Teen 500 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Pau Teen Zero 500 ml	2.19	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Sprite 500 ml	3.42	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. Outras Marcas de 351 a 510 ml	4.18	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. River Cola 500 ml	2.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. River Guarani 500 ml	2.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. River Laranja 500 ml	2.15	00/39/2019	01/04/2019
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML. River Limão 500 ml	2.15	00/39/2019	01/04/2019

22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML River Uva 500 ml	2,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antarctica 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML, Sorbto Guaraná 500 ml	1,75	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antarctica Diet 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML, Sorbto Blue 500 ml	1,75	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antarctica Zero 2000 ml	5,30	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca Cola 600 ml	3,60	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Mirim 2000 ml	5,53	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca Cola Zero 600 ml	3,60	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaiá Refri Laranja 2000 ml	4,61	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Guaraná 600 ml	3,17	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaiá Refri Limão 2000 ml	4,61	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Laranja 600 ml	3,51	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaiá Refri Uva 2000 ml	4,61	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica 600 ml	3,47	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Cola 2000 ml	5,64	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica Diet 600 ml	3,47	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Guaraná 2000 ml	5,64	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antarctica Zero 600 ml	3,51	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Laranja 2000 ml	5,64	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Kuat 600 ml	3,61	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Limão 2000 ml	5,64	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Cola 600 ml	3,61	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Jussu 2000 ml	5,30	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Cola Light 600 ml	3,61	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Kuat 2000 ml	5,00	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Cola Zero 600 ml	3,61	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Kuat Zero 2000 ml	5,00	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Twist 600 ml	3,61	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Cola 2000 ml	5,21	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Soda Limonada 600 ml	3,53	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Cola Light 2000 ml	5,03	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sprite 600 ml	3,49	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Cola Zero 2000 ml	5,05	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sukita Laranja 600 ml	3,17	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Twist 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Sukita Uva 600 ml	3,17	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Twist Light 2000 ml	5,05	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Outras Marcas de 511 a 600 ml	4,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pepsi Twist Zero 2000 ml	5,05	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Cola 600 ml	1,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pichulho Guaraná 2000 ml	4,25	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Guaraná 600 ml	1,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Pichulho Laranja 2000 ml	4,25	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Splash Laranja 600 ml	1,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Cola 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Top Mix Guaraná 600 ml	1,30	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Guaraná 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola 1000ml	4,43	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Guaraná Tropical 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Fanta Laranja 1000ml	4,04	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Laranja 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Guaraná Antarctica 1000ml	3,96	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Teen 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Kuat 1000ml	3,88	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Teen Zero 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Pepsi Cola 1000ml	3,96	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Paju Uva 2000 ml	4,03	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras marcas de 601 a 1000ml	5,09	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Soda Limonada 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola Stevia 1000 ml	4,07	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Soda Limonada Diet 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Coca-Cola Zero 1000 ml	4,07	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Soda Limonada Zero 2000 ml	5,82	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Jussu 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sprite 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Paju Cola 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sprite Zero 2000 ml	5,31	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Paju Guaraná 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sukita Laranja 2000 ml	5,09	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Paju Laranja 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sukita Laranja Zero 2000 ml	5,09	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Paju Teen 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sukita Uva 2000 ml	5,09	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Cola 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	7,07	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Guaraná 1000 ml	3,38	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Coca-Cola 1510 ml	5,19	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Laranja 1000 ml	3,88	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Coca-Cola Zero 1510 ml	5,19	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Schin Limão 1000 ml	3,53	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Guaraná 1510 ml	4,09	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Soda Limonada 1000 ml	3,91	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Laranja 1510 ml	4,25	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sukita Laranja 1000 ml	3,92	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Uva 1510 ml	4,25	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Guaraná 1000 ml	3,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Sprite 1510 ml	4,25	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Guaraná Mix 1000 ml	3,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Cola 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Laranja 1000 ml	3,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Guaraná 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Limão 1000 ml	3,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Guaraná Mix 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Uva 1000 ml	3,15	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Laranja 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Cerpa Guaraná 1000 ml	2,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Limão 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Cerpa Cola 1000 ml	2,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, River Uva 2000 ml	4,99	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Cerpa Laranja 1000 ml	2,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaiá Refri Cola 2000 ml	4,61	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Cerpa Uva 1000 ml	2,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaiá Refri Laranja 2000 ml	4,61	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Cerpa Limão 1000 ml	2,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Cerpa Guaraná 2000 ml	3,20	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Splash Guaraná 1000 ml	1,89	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Cerpa Cola 2000 ml	3,20	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Top MixGuaraná 1000 ml	1,60	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sorbto Guaraná 1000 ml	2,70	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Cerpa Uva 2000 ml	3,20	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sorbto Blue 1000 ml	2,70	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Cerpa Limão 2000 ml	3,20	0003/2019	01/04/2019
22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, River Cola 1000 ml	3,00	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Splash Cola 2000 ml	3,00	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Aquarius Fresh 1500 ml	4,56	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Splash Guaraná 2000 ml	3,00	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Cívia Antarctica 1500 ml	5,09	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Splash Laranja 2000 ml	3,00	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola 1500 ml	5,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Splash Uva 2000 ml	3,00	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola Stevia 1500 ml	5,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Top Mix Cola 2000 ml	2,69	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola Zero 1500 ml	5,37	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Guaraná 1500 ml	4,56	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Laranja 1500 ml	4,56	0003/2019	01/04/2019	22.957	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Top Mix Uva 2000 ml	2,69	0003/2019	01/04/2019
22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Uva 1500 ml	4,56	0003/2019	01/04/2						

22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML, Sprite 1000 ml	12,60	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 5L	71,25	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 5L	63,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 10L	142,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 10L	126,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 18L	256,50	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	81,94	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00039/2019	01/04/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	294,98	00039/2019	01/04/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00039/2019	01/04/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00039/2019	01/04/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Outras marcas de 1000ml	
Coca-Cola 200ml	
Coca-Cola 290ml	
Coca-Cola Zero 200ml	
Coca-Cola Zero 290ml	
Fanta Guaraná 200ml	
Fanta Guaraná 290ml	
Fanta Laranja 200ml	
Fanta Laranja 290ml	
Fanta Uva 290ml	
Guaraná Antártica 290ml	
Guaraná Antártica Diet 290ml	
Kuat 200ml	
Kuat 290ml	
Kuat 300ml	
Pepsi Cola 284ml	
Soda Limonada 290ml	
Sprite 290ml	
Sprite 300ml	
Sukita Laranja 290ml	
Tônica Antártica 290ml	
Outras marcas até 300ml	
Itubaina 600ml	
Outras marcas de 301 a 600ml	
Coca-Cola 1000ml	
Fanta Guaraná 1000ml	
Fanta Laranja 1000ml	
Guaraná Antártica 1000ml	
Kuat 1000ml	
Pepsi Cola 1000ml	
Outras marcas de 601 a 1000ml	
Coca-Cola com vasilhame 2000ml	
Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	
Fanta com vasilhame 2000ml	
Fanta sem vasilhame 2000ml	
Itubaina 2000ml	
Itubaina Maça 2000ml	
Itubaina Zero 2000ml	
Schin Citrus 2000ml	
Schin Cola 2000ml	
Schin Guaraná 2000ml	
Schin Guaraná Zero 2000ml	
Schin Laranja 2000ml	
Schin Limão 2000ml	
Schin Pop 2000ml	
Schin Uva 2000ml	
Simba Guaraná 2000ml	
Simba Laranja 2000ml	
Outras marcas de 1001 a 2000ml	
Itubaina 355ml	
Itubaina Groselha 355ml	
Itubaina Zero 355ml	
Shweppes Citrus 250ml	
Outras marcas até 360ml	
Outras marcas de 361 a 1000ml	
Coca-Cola 220ml	
Coca-Cola Stevia 220ml	
Coca-Cola Zero 220ml	
Fanta Guaraná 220ml	
Fanta Laranja 220ml	
Kuat 220ml	
Sprite 220ml	
Outras marcas até 220ml	
Coca-Cola 250ml	
Coca-Cola Stevia 250ml	
Coca-Cola Zero 250ml	
Fanta Guaraná 250ml	
Fanta Laranja 250ml	
Kuat 250ml	
Sprite 250ml	
Outras marcas de 221 a 250ml	
Guaraná Antártica 269ml	
Pepsi Cola 269ml	
Pisu Teen 269ml	

Outras marcas de 251 a 269ml	
Coca-Cola Baunilha 310 ml	
Coca-Cola Cengia 310 ml	
Coca-Cola Laranja 310 ml	
Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	
Coca-Cola Steek 310 ml	
Coca-Cola Stevia 310 ml	
Coca-Cola Zero 310 ml	
Fanta Guaraná 310 ml	
Fanta Laranja 310 ml	
Fanta Uva 310 ml	
Kuat 310 ml	
Sprite 310 ml	
Outras Marcas de 270 a 310 ml	
Baro 350 ml	
Citrus Antártica 350 ml	
Coca-Cola 350 ml	
Coca-Cola Stevia 350 ml	
Coca-Cola Zero 350 ml	
Fanta Guaraná 350 ml	
Fanta Guaraná Zero 350 ml	
Fanta Laranja 350 ml	
Fanta Laranja Zero 350 ml	
Fanta Uva 350 ml	
Golaninho 350 ml	
Guaraná Antártica 350 ml	
Guaraná Antártica Diet 350 ml	
Guaraná Antártica Zero 350 ml	
Iti Cola 350 ml	
Iti Guaraná 350 ml	
Iti Laranja 350 ml	
Iti Lemon 350 ml	
Iti Limão 350 ml	
Itubaina 350 ml	
Itubaina Zero 350 ml	
Jesus 350 ml	
Jesus Zero 350 ml	
Kuat 350 ml	
Kuat Zero 350 ml	
Pepsi Cola 350 ml	
Pepsi Cola Light 350 ml	
Pepsi Cola Zero 350 ml	
Pepsi Twist 350 ml	
Pepsi Twist Zero 350 ml	
Schin Citrus 350 ml	
Schin Cola 350 ml	
Schin Guaraná 350 ml	
Schin Guaraná Zero 350 ml	
Schin Laranja 350 ml	
Schin Limão 350 ml	
Schin Tônica 350 ml	
Shweppes Citrus 350 ml	
Shweppes Tônica 350 ml	
Soda Limonada 350 ml	
Soda Limonada Diet 350 ml	
Soda Limonada Zero 350 ml	
Sprite 350 ml	
Sprite Zero 350 ml	
Sukita Laranja 350 ml	
Sukita Laranja Zero 350 ml	
Sukita Uva 350 ml	
Tônica Antártica 350 ml	
Tônica Antártica Diet 350 ml	
Outras Marcas de 311 a 350 ml	
Guaraná Antártica 237 ml	
Ize Cola 350 ml	
Indiá Refri Guaraná 250 ml	
Indiá Refri Cola 250 ml	
Itubaina 237 ml	
Jesus 250 ml	
Pepsi Cola 237 ml	
Pepsi Cola Twist 237 ml	
Pitchula Grapeleinho 250 ml	
Pitchula VIT Cola 250 ml	
Pitchula VIT Guaraná 250 ml	
Pitchula VIT Laranja 250 ml	
Pitchula VIT Limão 250 ml	
Pisu Cola 250 ml	
Pisu Cola 350 ml	
Pisu Guaraná 250 ml	
Pisu Guaraná 350 ml	
Pisu Guaraná Tropical 250 ml	
Pisu Laranja 250 ml	
Pisu Laranja 350 ml	
Pisu Teen 250 ml	
Pisu Teen 350 ml	
Pisu Teen Zero 250 ml	
Pisu Uva 250 ml	
Schin Cola 237 ml	
Schin Cola 250 ml	
Schin Guaraná 237ml	
Schin Guaraná 250 ml	
Schin Laranja 250 ml	
Schin Limão 250 ml	
Schin Pop 250 ml	
Schin Uva 250 ml	
Simba Guaraná 250 ml	
Soda Limonada 237 ml	
Sukita Laranja 237 ml	
Sukita Uva 237 ml	
Outras Marcas até 350 ml	
Aquarius Fresh 510 ml	
Coca-Cola 355 ml	
Coca-Cola 500 ml	
Coca-Cola Zero 355 ml	
Coca-Cola Zero 500 ml	

Fanta Laranja 500 ml	
Goianinho 500 ml	
HQOH Larançoni 500 ml	
HQOH Laranja 500 ml	
HQOH Limão 500 ml	
HQOH Limão e Maçã 500 ml	
HQOH Limoneto 500 ml	
HQOH Maracujá 500 ml	
HQOH Tangerina 500 ml	
Kuat 500 ml	
Psu Cola 500 ml	
Psu Guaraná 500 ml	
Psu Laranja 500 ml	
Psu Teen 500 ml	
Psu Teen Zero 500 ml	
Sprite 500 ml	
Outras Marcas de 351 a 510 ml	
Coca-Cola 600 ml	
Coca-Cola Zero 600 ml	
Fanta Guaraná 600 ml	
Fanta Laranja 600 ml	
Guaraná Antarctica 600 ml	
Guaraná Antarctica Diet 600 ml	
Guaraná Antarctica Zero 600 ml	
Kuat 600 ml	
Pepsi Cola 600 ml	
Pepsi Cola Light 600 ml	
Pepsi Cola Zero 600 ml	
Pepsi Twist 600 ml	
Soda Limonada 600 ml	
Sprite 600 ml	
Sukita Laranja 600 ml	
Sukita Uva 600 ml	
Outras Marcas de 511 a 600 ml	
Coca-Cola Stevia 1000 ml	
Coca-Cola Zero 1000 ml	
Jesus 1000 ml	
Psu Cola 1000 ml	
Psu Guaraná 1000 ml	
Psu Laranja 1000 ml	
Psu Teen 1000 ml	
Schin Cola 1000 ml	
Schin Guaraná 1000 ml	
Schin Laranja 1000 ml	
Schin Limão 1000 ml	
Soda Limonada 1000 ml	
Sukita Laranja 1000 ml	
Aquarius Fresh 1500 ml	
Citrus Antarctica 1500 ml	
Coca-Cola 1500 ml	
Coca-Cola Stevia 1500 ml	
Coca-Cola Zero 1500 ml	
Fanta Guaraná 1500 ml	
Fanta Laranja 1500 ml	
Fanta Uva 1500 ml	
Guaraná Antarctica 1500 ml	
Guaraná Mineiro 1500 ml	
HQOH Limão 1500 ml	
HQOH Limão e Maçã 1500 ml	
Jesus 1500 ml	
Kuat 1500 ml	
Pepsi Cola 1500 ml	
Psu Cola 1500 ml	
Psu Guaraná 1500 ml	
Psu Laranja 1500 ml	
Psu Teen 1500 ml	
Shweppes Citrus 1500 ml	
Sprite 1500 ml	
Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	
Batada cola 2000 ml	
Batada Limão 2000 ml	
Barz 2000 ml	
Big Boy Cola 2000 ml	
Coca-Cola 2000 ml	
Coca-Cola Zero 2000 ml	
Fanta Guaraná 2000 ml	
Fanta Guaraná Zero 2000 ml	
Fanta Laranja 2000 ml	
Fanta Laranja Zero 2000 ml	
Fanta Uva 2000 ml	
Goianinho 2000 ml	
Grapele 2000 ml	
Guaraná Antarctica 2000 ml	
Guaraná Antarctica Diet 2000 ml	
Guaraná Antarctica Zero 2000 ml	
Guaraná Mineiro 2000 ml	
Indiá Refri Guaraná 2000 ml	
Indiá Refri Limão 2000 ml	
Indiá Refri Uva 2000 ml	
Iti Cola 2000 ml	
Iti Guaraná 2000 ml	
Iti Laranja 2000 ml	
Iti Limão 2000 ml	
Jesus 2000 ml	
Kuat 2000 ml	
Kuat Zero 2000 ml	
Pepsi Cola 2000 ml	
Pepsi Cola Light 2000 ml	
Pepsi Cola Zero 2000 ml	
Pepsi Twist 2000 ml	
Pepsi Twist Light 2000 ml	
Pepsi Twist Zero 2000 ml	
Pitcheillo Guaraná 2000 ml	
Pitcheillo Laranja 2000 ml	
Psu Cola 2000 ml	
Psu Guaraná 2000 ml	

Psu Guaraná Tropicat 2000 ml	
Psu Laranja 2000 ml	
Psu Teen 2000 ml	
Psu Teen Zero 2000 ml	
Psu Uva 2000 ml	
Soda Limonada 2000 ml	
Soda Limonada Diet 2000 ml	
Soda Limonada Zero 2000 ml	
Sprite 2000 ml	
Sprite Zero 2000 ml	
Sukita Laranja 2000 ml	
Sukita Laranja Zero 2000 ml	
Sukita Uva 2000 ml	
Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	
Coca-Cola 2250 ml	
Fanta Laranja 2250 ml	
Itubinha 2250 ml	
Kuat 2250 ml	
Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	
Coca-Cola 2500 ml	
Coca-Cola Zero 2500 ml	
Fanta Laranja 2500 ml	
Goianinho 2500 ml	
Goianinho Zero 2500 ml	
Guaraná Antarctica 2500 ml	
Jesus 2500 ml	
Kuat 2500 ml	
Pepsi Cola 2500 ml	
Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	
Coca-Cola 3000 ml	
Fanta Laranja 3000 ml	
Goianinho 3000 ml	
Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	
Guaraná Antarctica 3300 ml	
Pepsi Cola 3300 ml	
Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	
Coca-Cola BIB 5L	
Coca-Cola Stevia BIB 5L	
Coca-Cola Zero BIB 5L	
Fanta Guaraná BIB 5L	
Fanta Laranja BIB 5L	
Fanta Uva BIB 5L	
Kuat BIB 5L	
Sprite BIB 5L	
Coca-Cola BIB 10L	
Coca-Cola Stevia BIB 10L	
Coca-Cola Zero BIB 10L	
Fanta Laranja BIB 10L	
Fanta Uva BIB 10L	
Kuat BIB 10L	
Sprite BIB 10L	
Coca-Cola BIB 18L	
Coca-Cola Stevia BIB 18L	
Coca-Cola Zero BIB 18L	
Fanta Laranja BIB 18L	
Outras Marcas BIB 5L	
Outras Marcas BIB 10L	
Outras Marcas BIB 18L	
Outras Marcas até 250 ml	
Fanta Uva 1000 ml	
Sprite 1000 ml	
Coca-Cola 1510 ml	
Coca-Cola Zero 1510 ml	
Fanta Guaraná 1510 ml	
Fanta Laranja 1510 ml	
Fanta Uva 1510 ml	
Sprite 1510 ml	
Coca-Cola 200 ml	
Coca-Cola Zero 200 ml	
Fanta Laranja 200 ml	
Fanta Guaraná 200 ml	
Pitcheila Uva 250 ml	
River Cola 250 ml	
River Guaraná 250 ml	
River Guaraná Mix 250 ml	
River Laranja 250 ml	
River Limão 250 ml	
River Uva 250 ml	
River Cola 500 ml	
River Guaraná 500 ml	
River Guaraná Mix 500 ml	
River Laranja 500 ml	
River Limão 500 ml	
River Uva 500 ml	
River Guaraná 1000 ml	
River Guaraná Mix 1000 ml	
River Laranja 1000 ml	
River Limão 1000 ml	
River Uva 1000 ml	
River Cola 2000 ml	
River Guaraná 2000 ml	
River Guaraná Mix 2000 ml	
River Laranja 2000 ml	
River Limão 2000 ml	
River Uva 2000 ml	
Sprite Ice Mix 350 ml	
Indiá Refri Limão 250 ml	
Indiá Refri Uva 250 ml	
Indiá Refri Laranja 250 ml	
Indiá Refri Cola 2000 ml	
Indiá Refri Laranja 2000 ml	
Guaraná Antarctica 300 ml	
Pepsi Cola 200 ml	
Pepsi Twist 200 ml	
Soda Limonada 200 ml	
Sukita Laranja 200 ml	

Sukita Uva 200 ml	
Cerpa Guarani 355 ml	
Cerpa Cola 355 ml	
Cerpa Laranja 355 ml	
Cerpa Uva 355 ml	
Cerpa Limão 355 ml	
Cerpa Guarani 2000 ml	
Cerpa Cola 2000 ml	
Cerpa Laranja 2000 ml	
Cerpa Uva 2000 ml	
Cerpa Limão 2000 ml	
Cerpa Guarani 1000 ml	
Cerpa Cola 1000 ml	
Cerpa Laranja 1000 ml	
Cerpa Uva 1000 ml	
Cerpa Limão 1000 ml	
Cerpa Guarani 350 ml	
Cerpa Cola 350 ml	
Cerpa Laranja 350 ml	
Cerpa Uva 350 ml	
Cerpa Limão 350 ml	
Pepsi Cola 3000 ml	
Guarani Antarctica 3000 ml	
Splash Cola 2500 ml	
Splash Guarani 2500 ml	
Splash Laranja 2500 ml	
Splash Uva 2500 ml	
Splash Cola 2000 ml	
Splash Guarani 2000 ml	
Splash Laranja 2000 ml	
Splash Uva 2000 ml	
Splash Guarani 1000 ml	
Splash Cola 600 ml	
Splash Guarani 600 ml	
Splash Laranja 600 ml	
Splash Cola 250 ml	
Splash Guarani 250 ml	
Splash Laranja 250 ml	
Splash Uva 250 ml	
Top Mix Cola 2000 ml	
Top Mix Guarani 2000 ml	
Top Mix Laranja 2000 ml	
Top Mix Uva 2000 ml	
Top Mix Guarani 1000 ml	
Top Mix Guarani 600 ml	
Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	
Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	
Sprite Original 200 ml	
Fanta Uva 200 ml	
Iff Lemon Ice 2000 ml	
Sonho Guarani 2000 ml	
Sonho Blue 2000 ml	
Sonho Guarani 250 ml	
Sonho Blue 250 ml	
Sonho Guarani 500 ml	
Sonho Blue 500 ml	
Sonho Guarani 1000 ml	
Sonho Blue 1000 ml	
River Cola 1000 ml	
River Guarani 2000 ml	
River Guarani 600 ml	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00043, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2 - PEIXES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00043,
de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES					
Subgrupo: PEIXES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
3.2.2	KG	BARBADO	16,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.3	KG	CACHORRA	7,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.4	KG	CARANHA	14,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.5	KG	CORVINA	11,25	00043/2019	01/04/2019
3.2.6	KG	CURIMATÁ	8,60	00043/2019	01/04/2019
3.2.10	KG	PACU	12,75	00043/2019	01/04/2019
3.2.12	KG	PINTADO	22,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.13	KG	SURUBIM	21,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.14	KG	TAMBACU	13,25	00043/2019	01/04/2019
3.2.15	KG	TAMBAQUI	13,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	21,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.17	KG	TAMBATINGA	13,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATÓRIO	10,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATÓRIO	6,75	00043/2019	01/04/2019
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATÓRIO	15,25	00043/2019	01/04/2019
3.2.117	KG	PINTADO DA AMAZÔNA	21,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.118	KG	TILÁPIA	14,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.119	KG	TAMBACU NO CRIATÓRIO	10,50	00043/2019	01/04/2019
3.2.120	KG	TAMBATINGA NO CRIATÓRIO	9,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.121	KG	PINTADO DA AMZONA NO CRIATÓRIO	15,00	00043/2019	01/04/2019
3.2.122	KG	TILÁPIA NO CRIATÓRIO	11,00	00043/2019	01/04/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2 - PALHAS E FORRAGENS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no

Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044,
de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 1	0,21	00044/2019	01/04/2019
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 2	125,00	00044/2019	01/04/2019
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Kg	0,20	00044/2019	01/04/2019
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO T	125,00	00044/2019	01/04/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA	
PALHAS E FORRAGENS	
Classe 1	Kg
Classe 2	T
Kg	
T	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 11.3 - PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045, de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.3.5	TON	CANA PARA RAÇÃO	185,50	00045/2019 01/04/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.4 - SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046, de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.4.1	KG	AMENDOA DE BABAÇU	1,36	00046/2019 01/04/2019
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	6,40	00046/2019 01/04/2019
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA - 60 KG	259,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	5,30	00046/2019 01/04/2019
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	282,50	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Andropogon	8,85	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária	12,89	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária brizantha	14,10	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária decumbens	11,35	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária híbrida	13,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária humidicola	31,70	00046/2019 01/04/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Panicum	10,85	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Andropogon	5,15	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária	7,50	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária brizantha	14,15	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária decumbens	12,80	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária híbrida	22,30	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária humidicola	28,30	00046/2019 01/04/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Panicum	8,70	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Andropogon	9,60	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária	15,20	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária brizantha	13,80	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária decumbens	17,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária híbrida	25,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária humidicola	28,85	00046/2019 01/04/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Panicum	17,20	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Andropogon	9,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária	11,35	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária brizantha	9,15	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária decumbens	12,10	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária híbrida	23,60	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária humidicola	28,15	00046/2019 01/04/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Panicum	13,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Andropogon	7,75	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária	9,50	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária brizantha	7,25	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária decumbens	8,50	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária híbrida	17,65	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária humidicola	18,25	00046/2019 01/04/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Panicum	9,80	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Andropogon	5,80	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária	9,10	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária brizantha	7,96	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária decumbens	6,70	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária híbrida	13,95	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária humidicola	15,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Panicum	10,75	00046/2019 01/04/2019
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Braquiária brizantha	9,00	00046/2019 01/04/2019
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Braquiária humidicola	30,00	00046/2019 01/04/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O que é semente certificada?

É aquela semente resultante da reprodução de semente básica ou de semente genética, produzidas e comercializadas por produtores registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RENASEM). As sementes certificadas possuem duas categorias: C1 (primeira geração) e C2 (segunda geração).

2. O que é semente básica?

É aquela semente obtida da multiplicação de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal.

3. O que é semente genética?

É aquela semente obtida a partir de processo de melhoramento de plantas.

4. O que é semente S1 e S2?

São categorias de sementes anteriormente denominadas "sementes fiscalizadas". A semente S1 é produzida a partir de semente C2; A semente S2 é produzida a partir de semente S1. Apesar de não serem certificadas, são produzidas e comercializadas por

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00047, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.5 - ALGODÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00047, de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: ALGODÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.5.29	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 5	30,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.30	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 6	32,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.31	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 72	61,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.32	@	ALGODÃO EM PLUMA - ABAIXO DO PADRÃO	55,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.33	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 11	86,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.34	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 12	85,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.35	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 13	83,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.36	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 21	87,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.37	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 22	86,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.38	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 23	83,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.39	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 24	74,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.40	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 25	65,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.41	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 31	85,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.42	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 32	84,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.43	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 33	81,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.44	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 34	71,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.45	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 35	63,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.46	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 41	79,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.47	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 42	78,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.48	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 43	75,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.49	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 44	67,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.50	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 51	74,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.51	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 52	73,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.52	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 53	70,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.53	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 54	63,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.54	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 61	68,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.55	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 62	68,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.56	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 63	65,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.57	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 71	63,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.58	@	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO (ALG. CAROÇO)	4,50	00047/2019	01/04/2019
11.5.59	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	0,45	00047/2019	01/04/2019
11.5.60	TON	CAROÇO DE ALGODÃO ORJUNDO DE CAMPO DE SEMENTES	800,00	00047/2019	01/04/2019
11.5.61	KG	SEMENTE DE ALGODÃO	10,00	00047/2019	01/04/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Embasamento legal: Instrução Normativa nº 63, de 05 de dezembro de 2002, e Decreto nº 3.664 de 17/11/2000.

Códigos de Determinação do Tipo de Algodão

Branco	Ligeiramente Creme	Creme	Avermelhado	Amarelado
11*	12	13*		
21*	22	23*	24	25
31*	32	33*	34*	35
41*	42	43*	44*	
51*	52	53*	54*	
61*	62	63*		
71*				
81*	82	83*	84	85

* padrões físicos, todos os outros descritivos.

Legenda:

- Código 11: Cor Boa Média - GM (Good Middling)
- Código 31: Cor Média - M (Middling)
- Código 41: Cor Estritamente Abaixo da Média - SLM (Strict Low Middling)
- Código 51: Cor Abaixo da Média - LM (Low Middling)
- Código 61: Cor Estritamente Boa Comum - SGO (Strict Good Ordinary)
- Código 71: Cor Boa Comum - GO (Good Ordinary)
- Código 81: Abaixo de Padrão
- Código 12: Cor Boa Média Ligeiramente Creme - GM LT SP (Good Middling Light Spot)
- Código 22: Cor Estritamente Média Ligeiramente Creme - SM LT SP (Strict Middling Light Spot)
- Código 32: Cor Média Ligeiramente Creme - M LT SP (Middling Light Spot)
- Código 42: Cor Estritamente Abaixo da Média Ligeiramente Creme - SLM LT SP (Strict Low Middling Light Spot)
- Código 52: Cor Abaixo da Média Ligeiramente Creme - LM LT SP (Low Middling Light Spot)
- Código 62: Cor Estritamente Boa Comum - SGO LT SP (Strict Good Ordinary Light Spot)
- Código 82: Abaixo de Padrão
- Código 13: Cor Boa Média Creme - GM SP (Good Middling Spot)
- Código 23: Cor Estritamente Média Creme - SM SP (Strict Middling Spot)
- Código 33: Cor Média Creme - M SP (Middling Spot)
- Código 43: Cor Estritamente Abaixo da Média Creme - SLM SP (Strict Low Middling Spot)
- Código 53: Cor Abaixo da Média Creme - LM SP (Low Middling Spot)
- Código 63: Cor Estritamente Boa Comum Creme - SGO SP (Strict Good Ordinary Spot)
- Código 83: Abaixo de Padrão
- Código 24: Cor Estritamente Média Avermelhada - SM TG (Strict Middling Tinged)
- Código 34: Cor Média Avermelhada - M TG (Middling Tinged)
- Código 44: Cor Estritamente Média Avermelhada - SLM TG (Strict Low Middling Tinged)
- Código 54: Cor Abaixo da Média Avermelhada - LM TG (Low Middling Tinged)
- Código 84: Abaixo de Padrão
- Código 25: Cor Estritamente Média Amarelada - SM YS (Strict Middling Yellow Stain)
- Código 35: Cor Média Amarelada - M YS (Middling Yellow Stain)
- Código 85: Abaixo de Padrão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00048, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 24.1 - TABACARIA - FUMO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00048,
de 25 de Março de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS				
Subgrupo: TABACARIA - FUMO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				IN. VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	52,50	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Outras Marcas	3,95	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Alzal	2,80	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Alvorada	4,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Asapiraca	2,59	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho	3,25	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalelho Dumelhor	2,99	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Coringa Extra Forte	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Extra Forte	2,69	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Finamore Capucino	2,99	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Inandês Branco	2,99	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Maratã	3,35	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Saci	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sempre Forte	2,80	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sertanejo	2,99	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Super Bom	3,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo	3,71	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Especial	3,95	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional	3,40	00048/2019 01/04/2019
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo Tradicional Especial	3,95	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Outras Marcas	3,74	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Alzal	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Alvorada	3,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Asapiraca	2,49	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Cavalinho	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Cavalelho Dumelhor	2,70	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Coringa Extra Forte	2,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Extra Forte	2,86	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Finamore Capucino	2,55	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Inandês Branco	2,55	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Maratã	3,12	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Saci	3,23	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Sempre Forte	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Sertanejo	2,56	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Super Bom	3,10	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Trevo	3,66	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Trevo Especial	3,46	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Trevo Tradicional	3,71	00048/2019 01/04/2019
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 470 Trevo Tradicional Especial	3,46	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Outras Marcas	3,24	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Alzal	2,50	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Alvorada	2,53	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Asapiraca	2,53	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Cavalinho	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Cavalelho Dumelhor	2,53	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Coringa Extra Forte	2,96	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Extra Forte	3,25	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Finamore Capucino	2,12	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Inandês Branco	2,12	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Maratã	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Saci	2,12	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Sempre Forte	2,50	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Sertanejo	2,89	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Super Bom	2,50	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Trevo	2,88	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Trevo Especial	3,09	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Trevo Tradicional	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 400 Trevo Tradicional Especial	3,09	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Outras Marcas	3,15	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Alzal	2,48	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Alvorada	2,15	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Asapiraca	2,15	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Cavalinho	2,62	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Cavalelho Dumelhor	2,15	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Coringa Extra Forte	1,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Extra Forte	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Finamore Capucino	1,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Inandês Branco	1,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Maratã	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Saci	1,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Sempre Forte	2,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Sertanejo	1,75	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Super Bom	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Trevo	2,74	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Trevo Especial	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Trevo Tradicional	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 380 Trevo Tradicional Especial	3,00	00048/2019 01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Outras Marcas	3,12	00048/2019 01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Alzal	2,83	00048/2019 01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Alvorada	2,51	00048/2019 01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Asapiraca	2,51	00048/2019 01/04/2019

24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Cavalinho	2,89	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Cavalinho Dumelhor	3,15	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Coringa Extra Forte	2,55	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Extra Forte	2,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Finamore Capucino	2,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Inandês Branco	2,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Maratã	2,94	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Saci	2,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Sempre Forte	2,94	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Sertanejo	2,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Super Bom	3,41	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo	2,98	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Especial	2,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Tradicional	2,95	00048/2019	01/04/2019
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Tradicional Especial	2,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Outras Marcas	3,04	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Alzal	1,74	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Alvorada	2,65	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Arapiraca	2,54	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Cavalinho	3,32	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Cavalinho Dumelhor	2,54	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Coringa Extra Forte	2,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Extra Forte	2,83	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Finamore Capucino	2,10	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Inandês Branco	2,10	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Maratã	2,90	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Saci	2,10	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Sempre Forte	1,74	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Sertanejo	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Super Bom	2,10	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo	2,82	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Especial	2,90	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Tradicional	2,90	00048/2019	01/04/2019
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 360 Trevo Tradicional Especial	2,89	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Outras Marcas	3,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Alzal	1,80	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Alvorada	2,88	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Arapiraca	2,85	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Cavalinho	3,12	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Cavalinho Dumelhor	3,00	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Coringa Extra Forte	2,65	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Extra Forte	2,75	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Finamore Capucino	2,40	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Inandês Branco	2,40	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Maratã	2,30	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Saci	2,40	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Sempre Forte	1,80	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 340 Sertanejo	2,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Super Bom	1,80	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Trevo	1,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Trevo Especial	2,83	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Trevo Tradicional	2,83	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Trevo Tradicional Especial	2,83	00048/2019	01/04/2019
24.1.14	BCT	FUMO DESFIADO 340 Cavalinho	2,82	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Cavalinho Dumelhor	2,75	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Coringa Extra Forte	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Extra Forte	2,82	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Finamore Capucino	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Inandês Branco	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Maratã	2,09	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Saci	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Sempre Forte	2,51	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Sertanejo	2,35	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Super Bom	1,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Trevo	2,25	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Trevo Especial	2,82	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Trevo Tradicional	2,75	00048/2019	01/04/2019
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 320 Trevo Tradicional Especial	2,59	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Outras Marcas	2,99	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Alzal	1,40	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Alvorada	2,16	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Arapiraca	2,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Cavalinho	2,70	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Cavalinho Dumelhor	2,70	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Coringa Extra Forte	2,38	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Extra Forte	2,70	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Finamore Capucino	1,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Inandês Branco	1,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Maratã	2,55	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Saci	1,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Sempre Forte	2,60	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Sertanejo	1,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Super Bom	1,40	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Trevo	2,50	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Trevo Especial	2,70	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Trevo Tradicional	2,60	00048/2019	01/04/2019
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 300 Trevo Tradicional Especial	2,70	00048/2019	01/04/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2019**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
TESOURO
PROCESSO Nº 00.008/3300/2019

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de materiais e execução de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração, dos ambientes da Agrotins 2019, que teve como vencedora a empresa: MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS-ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor de: R\$ 107.668,00 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 107.668,00 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), com a economia de 54,12% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019. Abertura dia 15.04.2019 às 08h30min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.104/3900/2018, Recurso: Operações financeiras não reembolsáveis-internas, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. Abertura dia 08.04.2019 às 08h30min (horário de Brasília). Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.004/3300/2019, Recurso: TESOURO, Pregoeira: LÍVIA A. OLIVEIRA

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA/SEMARH Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no DOE nº 2.478, de 24 de agosto de 2.007, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e com §1º, inciso IV do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2.012, publicado no DOE nº 3.630, de 17 de maio de 2.012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro 2017 a setembro/2019, os seguintes representantes:

d) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, Gabriel Barros Aguiar dos Santos como titular em substituição à José Rander Lopes e Miller Vieira Santana como suplente em substituição à José Carlos Senhorini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 08 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

PORTARIA/SEMARH Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232 de 10 de outubro de 2014 e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201 de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Antônio Cleriston Leda Mourão como titular em substituição à Luiza Ribeiro de Abreu Adrian e Hudson Costa de Andrade como suplente em substituição à Ancelmo Corrêa da Silva e Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

PORTARIA/SEMARH Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o §2º do Art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232 de 10 de outubro de 2014 e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Cristiane Peres da Silva como titular em substituição à Ricardo Alves Pereira e Francis Rinaldi Frigeri como suplente em substituição à Dalvany Alves de Sousa Lima;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Warley Carlos Rodrigues como titular em substituição à Gilberto Iris Souza de Oliveira;

III. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, Arlete Leite Lima como titular em substituição à José Américo Rocha Vasconcelos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

PORTARIA/SEMARH Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o §2º do Art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do Art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014 e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201 de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Ricardo Alves Pereira como titular em substituição à Adriano Vigilato de Almeida e Cinthia Barbosa Pires Azevedo como suplente em substituição à Dalvany Alves de Sousa Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 103/2019/SES/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de Pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado; a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015; o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Superintendência da Central de Licitação, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes aos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Membros titulares:
a) PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA;
b) THIAGO BORGES SILVA;
c) RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA

II. Membros suplentes:
a) WESLAINE LACERDA ÁVILA;
b) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN;

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 4º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:
a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN;
b) PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA;
c) RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA;
d) THIAGO BORGES SILVA;
e) WESLAINE LACERDA ÁVILA;
f) GLEICA SOUSA SILVA;

II. Equipe de Apoio:
a) SIRLEIA DE CARVALHO TOLEDO;
b) KÉSIA SANTOS LIMA;
c) LORENNIA COELHO VALADARES SILVA;
d) DANILO VELOSO OLIVEIRA;
e) AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES;
f) DAVID HENRIQUE AIRES NUNES.

§1º Os Pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SES Nº 485, de 17 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.158, de 19 de julho de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra e produz efeitos na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PORTARIA - 110/2019/SES/GABSEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670 de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
097.394.591-53	182440-2	ADENIR LERBACK	100.0	2017
915.119.501-10	1030728-1	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	85.5	2017
883.610.639-00	999778-6	ADRIANA GILIO CAMARGO COSTA	95.6	2017
957.711.150-53	1065262-3	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	91.4	2017
217.492.718-77	283694-2	ALEX MARTINS TOSTA	100.0	2016
217.492.718-77	283694-2	ALEX MARTINS TOSTA	100.0	2017
591.329.222-72	710869-3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	100.0	2017
304.892.882-00	385958-1	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	100.0	2015
965.576.211-49	103187-2	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	99.3	2017
793.958.801-04	889468-2	ANASTACIA LINS LINHARES PEIXOTO BASSANI	96.5	2017
623.818.061-72	757783-1	ANDREA SILVA DO AMARAL	84.0	2017
278.323.638-94	348858-2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	99.8	2017
808.182.261-53	912429-2	ANTENOR SARAIVA DE SOUSA	100.0	2017
808.182.261-53	912429-2	ANTENOR SARAIVA DE SOUSA	100.0	2018
268.958.113-20	338970-2	ARMANDO ALENCAR DA SILVA	97.2	2017
268.958.113-20	338970-2	ARMANDO ALENCAR DA SILVA	94.4	2018
270.639.680-68	341414-2	ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ	91.1	2017
705.555.245-15	819168-1	BRUNO MACEDO RODRIGUES FIGUEIREDO	100.0	2018
298.154.808-55	1180126-1	CAMILA CAMPITELLI FERNANDES	98.8	2017
808.202.551-49	912508-3	CELMA MARIA ALVES	99.3	2014
808.202.551-49	912508-3	CELMA MARIA ALVES	100.0	2017
808.202.551-49	912508-3	CELMA MARIA ALVES	100.0	2018
435.451.817-15	1186396-1	CERILO LALICO	98.9	2017
809.216.631-53	914633-2	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	97.2	2017
809.216.631-53	914633-2	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	94.4	2016
491.488.696-00	605946-1	CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA	94.3	2017
742.207.995-91	840029-3	DAIANE TAVARES DE MELO	99.3	2014
742.207.995-91	840029-3	DAIANE TAVARES DE MELO	100.0	2018
889.680.141-91	1110209-2	DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO	97.0	2018
797.660.211-04	1210998-1	DEBORA FERREIRA	97.9	2018

882.044.051-20	997344-2	EDIENE CARDOSO AMARAL	84.6	2017
908.592.511-87	1024230-1	EDNA GOMES BARBOSA	74.5	2017
253.674.043-91	1178113-1	EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	85.7	2018
960.240.541-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	99.0	2014
960.240.541-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	100.0	2015
960.240.541-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	100.0	2016
960.240.541-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	100.0	2017
960.240.541-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	100.0	2018
300.377.510-15	376969-4	ELIANE LOPES DA SILVA	98.4	2015
868.019.106-04	1222481-1	ESIO FRANCINEY OLIVEIRA ALMEIDA	99.1	2014
868.019.106-04	1222481-1	ESIO FRANCINEY OLIVEIRA ALMEIDA	90.0	2016
868.019.106-04	1222481-1	ESIO FRANCINEY OLIVEIRA ALMEIDA	92.2	2017
004.684.841-08	11138254-1	EVANDRO RIBEIRO BORGES	72.0	2017
004.684.841-08	11138254-1	EVANDRO RIBEIRO BORGES	72.7	2018
001.281.461-09	1114565-1	FABIANA FLEURY CURADO	99.4	2018
645.426.881-00	790350-2	FLAMARION OLIVEIRA ALVES	98.5	2017
733.717.771-20	838096-2	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	92.3	2017
032.079.524-10	126989-3	GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	100.0	2014
435.355.692-49	543552-2	GEDSON CARLOS RODRIGUES	99.9	2015
688.587.859-20	806861-2	GISELLY KAZUE OSHIMA	100.0	2017
804.664.191-04	1212028-1	HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA	97.8	2018
925.693.151-68	1039539-1	HELI MAURO PEREIRA DOS REIS	100.0	2017
991.290.351-04	11135719-1	JANAINA BEZE BUCAR BARBOSA	99.3	2017
628.390.716-49	770544-3	JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES	100.0	2017
002.315.233-86	1116258-1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	99.3	2017
159.179.243-68	225128-2	JOANITO NAVES CAVALCANTE	99.6	2018
366.578.166-34	461092-2	JOAO LUIZ FILHO	100.0	2014
366.578.166-34	461092-2	JOAO LUIZ FILHO	100.0	2016
366.578.166-34	461092-2	JOAO LUIZ FILHO	100.0	2015
047.815.286-86	140690-3	JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO	99.3	2017
124.211.891-87	195940-2	JOSE BEZERRA LINO TOCANTINS	100.0	2014
990.727.931-53	11144904-1	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	92.0	2017
282.307.376-72	356284-2	JOSE MARCELINO VIANNA	99.7	2017
282.307.376-72	356284-2	JOSE MARCELINO VIANNA	99.7	2016
267.621.528-05	337617-1	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	95.9	2017
014.261.641-90	1139169-1	JOSE WALTER LIMA PRADO	94.0	2017
984.638.291-04	1085077-1	JULENGLESIA PIRES NEPONUCENA ARAUJO	91.1	2017
984.638.291-04	1085077-1	JULENGLESIA PIRES NEPONUCENA ARAUJO	89.5	2016
984.638.291-04	1085077-1	JULENGLESIA PIRES NEPONUCENA ARAUJO	89.4	2014
984.638.291-04	1085077-1	JULENGLESIA PIRES NEPONUCENA ARAUJO	89.5	2015
013.530.561-63	1137930-1	KAMILA ALVES DA SILVA	100.0	2018
355.108.971-04	446704-7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	98.0	2017
991.389.993-15	1245511-1	KATIANE ALVES DA SILVA	86.0	2017
991.389.993-15	1245511-1	KATIANE ALVES DA SILVA	86.0	2016
991.389.993-15	1245511-1	KATIANE ALVES DA SILVA	86.0	2015
991.389.993-15	1245511-1	KATIANE ALVES DA SILVA	86.0	2014
369.776.241-91	464081-3	KESIA DIAS DE OLIVEIRA RIOS	95.1	2017
565.616.791-72	675705-6	LAZARINE TORRES DA SILVA	100.0	2017
946.908.471-34	1056638-3	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	100.0	2017
171.828.548-56	240233-2	LUCIANA MEDEIROS MARTINS GARCIA	100.0	2017
171.828.548-56	240233-2	LUCIANA MEDEIROS MARTINS GARCIA	95.8	2016
565.443.327-04	675419-3	LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO	100.0	2017
712.733.101-44	1203029-1	LUZILEIDE DIAS GOMES	99.5	2018
375.553.831-87	471565-5	MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	97.8	2014
375.553.831-87	471565-5	MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	96.4	2016
375.553.831-87	471565-5	MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	97.9	2017
195.158.041-91	262745-2	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	99.8	2017
021.860.071-26	1150669-1	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	99.9	2015
021.860.071-26	1150669-1	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	99.9	2017

021.860.071-26	1150669-1	MARAHIELMA DE SOUZA MARTINS	100.0	2016
005.121.803-85	1121111-1	MARIAALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	100.0	2018
171.610.883-72	240142-2	MARIAANA SALVIANO DE SOUSA	99.6	2017
388.818.101-15	491424-3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	99.8	2015
388.818.101-15	491424-3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	98.4	2016
388.818.101-15	491424-3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	100.0	2017
080.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	96.8	2014
080.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	96.9	2015
080.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	96.8	2016
080.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	96.7	2017
080.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	97.0	2013
575.746.931-53	686454-1	MARIA DE FATIMA MARQUES	92.6	2017
575.746.931-53	686454-1	MARIA DE FATIMA MARQUES	92.6	2016
575.746.931-53	686454-1	MARIA DE FATIMA MARQUES	91.2	2015
252.742.363-91	321038-1	MARIA GUILHERMINA GOMES DA SILVA	86.0	2018
263.827.681-20	332220-2	MARIA LUCIA DE ABREU CARDOSO	96.6	2016
263.827.681-20	332220-2	MARIA LUCIA DE ABREU CARDOSO	98.0	2017
279.040.401-15	11155698-1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO	99.1	2017
001.878.731-27	39084-1	MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA	100.0	2014
370.512.291-68	465220-3	MARIO GONZAGA DOS SANTOS	84.0	2017
370.512.291-68	465220-3	MARIO GONZAGA DOS SANTOS	82.3	2016
445.953.286-72	554550-1	MARIZA BATISTA GOMES SANTANA	95.3	2018
225.197.854-20	292130-3	MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES	99.8	2015
225.197.854-20	292130-3	MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES	99.8	2016
225.197.854-20	292130-3	MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES	99.8	2017
355.277.081-53	446911-3	NILTA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES	94.5	2018
956.349.591-87	1238167-1	NOEMIA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	96.8	2017
547.530.231-68	1191624-1	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	95.0	2017
779.254.591-15	872390-2	PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA JUNIOR	100.0	2017
386.910.513-53	484523-3	PEDRO SERAFIM DE SOUSA NETO	98.4	2016
006.138.621-98	61004-1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	83.7	2016
006.138.621-98	61004-1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	98.7	2017
485.413.701-00	598000-7	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	100.0	2018
010.426.661-99	1131850-1	RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO	80.1	2018
509.264.625-04	623201-2	REGINALDO MAIA JUNIOR	98.9	2016
509.264.625-04	623201-2	REGINALDO MAIA JUNIOR	99.3	2018
813.965.381-00	920839-1	RENATO SILVA	85.4	2017
813.965.381-00	920839-1	RENATO SILVA	85.5	2018
412.951.023-15	1185519-1	RONALDO VASCONCELOS ALENCAR	98.6	2017
387.186.421-87	486489-1	RONE ANTONIO ALVES DE ABREU	100.0	2017
617.852.102-20	745987-4	ROSANA DA MOTA RIBEIRO	100.0	2017
255.747.873-34	324090-7	ROSANGELA MARIA COELHO BARROS	99.2	2017
305.500.922-34	386458-4	ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA	79.3	2017
305.500.922-34	386458-4	ROSIVANIA LUCIA SILVA TOSTA	96.4	2018
553.989.953-91	667010-1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	98.4	2018
906.491.091-04	1229362-1	SALMA MARIA DIAS	100.0	2015
923.622.491-15	1232215-1	SANDRA PIRES DA SILVA	83.9	2018
037.867.589-30	131894-1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	98.8	2015
037.867.589-30	131894-1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	98.8	2017
037.867.589-30	131894-1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	98.8	2016
628.426.332-53	1197495-1	SARAH ESTHER SERRUYA ALENCAR	96.8	2018
024.747.713-36	11145048-1	SARAH TIANE JOODSIE COSTA DA SILVA	99.8	2017
124.574.691-04	196293-3	SEBASTIAO LUIZ DA SILVEIRA	93.2	2018
543.850.831-34	656759-4	SERGIO RODRIGO STELLA	99.4	2017
413.283.861-04	825429-3	SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT	100.0	2015
413.283.861-04	825429-3	SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT	100.0	2017
890.214.951-04	1009214-3	SUELI ONORIO DE FARIAS MONTEIRO	88.6	2017
258.435.676-72	325950-1	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	82.8	2017
962.899.531-68	1069250-1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	85.6	2018

300.458.938-96	377056-2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	91.2	2017
300.458.938-96	377056-2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	90.7	2016
300.458.938-96	377056-2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	90.7	2015
313.932.923-72	395496-1	VALERIA RIBEIRO MOURA	99.8	2017
902.974.311-53	1019783-1	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100.0	2017
902.974.311-53	1019783-2	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100.0	2017
902.622.048-34	1228773-1	WALDEILTON PINHEIRO DE SOUSA	100.0	2015
016.629.601-58	1142933-1	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	100.0	2017
960.818.561-00	1067265-2	WHISLAY MACIEL BASTOS	100.0	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 111/2019/SES/GABSEC, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
853.852.711-87	967273-1	ANDRÉ LUIZ VIANA	99.60	2017
713.340.091-04	826021-1	ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO	97.67	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 112/2019/SES/GABSEC, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
012.717.701-99	11128330-2	DALILA BRITO TENORIO	3	141
897.307.551-91	11130652-4	EDILEA RIBEIRO CAMARA	3	150
023.222.581-80	1254464-4	JOAO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL	2	150
013.256.561-78	88605-2	LEANDRO COUTO CARVALHO	3	150
926.747.471-53	1040294-8	LEANDRO MOREIRA SOARES	2	150
707.415.651-53	11229055-1	LIVIA TAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	3	147
025.229.551-01	11456035-1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	1	147
025.229.551-01	11456035-1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	2	150
025.229.551-01	11456035-1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	3	150
855.440.781-49	11456370-1	MARCELLO NEPOMUCENO AGUIAR	2	150
824.454.601-82	11456930-1	MARIA ELIANE DA SILVA MATOS	3	146
018.814.871-05	11239549-3	MARIA GUIOMAR ALVES COSTA MARTINS	3	148
450.329.981-68	558233-4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	2	132
000.521.761-00	11235128-1	SANDERSON LEAL NEVES	2	150
318.668.402-15	399076-4	TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	3	145

**PORTARIA Nº 227/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 069/2017 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lagoa do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 1º de janeiro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins, a servidora MARIA DA GLORIA GONZAGA PUGAS, Enfermeiro, matrícula nº 156672/1, CPF: 067.132.111-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019.30550.001396.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Araguaã - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.063.892/0001-09

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.

VIGÊNCIA: 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
HERNANDES NEVES DE BRITO - Prefeito do Município de Araguaã - TO.
IRACEMA LOPES DA CRUZ - Secretária de Saúde do Município de Araguaã - TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO: 2017.30550.002902

CONTRATO: 10/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A REFORMA E ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT, NO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI - HRG.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3055

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 232.878,36 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
- MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001637.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: UNIMED Palmas Cooperativa de Trabalho Médico.

CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0002-29.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 01/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

VIGÊNCIA: 20/03/2020.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Uniformização e Padronização do Formulário de Solicitação de Inclusão na Pauta da Comissão Intergestores Bipartite.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 03/2009, de 19 de fevereiro de 2009, que Dispõe sobre a Aprovação dos Formulários de Solicitação de Pauta para as Reuniões da Bipartite, sendo: Formulário de Solicitação de Pauta, Formulário de Solicitação de Inclusão na Pauta, e Formulário para Revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência;

Considerando a Proposta de Reestruturação Física e Operacional, e a Otimização dos Processos de Execução dos Trabalhos da Secretaria da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

Considerando que o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta é instrumento indispensável à construção da Pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão Intergestores Bipartite, e deve sempre ser acompanhado por todo o material/documentos que fundamentem o tema solicitado;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Uniformização e Padronização do Formulário de Solicitação de Inclusão na Pauta da Comissão Intergestores Bipartite, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Tornar o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta da Comissão Intergestores Bipartite instrumento único para os fins aos quais se destina.

Art. 3º Revogar a partir desta data a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 03/2009, de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA PAUTA DA CIB

Item	Assunto	*Finalidade

"Art.12. Todas as questões sujeitas à análise da Comissão Intergestores Bipartite serão apreciadas por ordem Cronológica de entrada no protocolo e terão um prazo de até 10 (dez) minutos para serem apresentadas, salvo casos excepcionais, em face de relevância do assunto e de comum acordo entre as partes." (Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins).

Solicitações de INCLUSÃO na PAUTA que forem encaminhadas sem o material anexo (Leis, Portarias, apresentação e outros que fundamentem o tema) estão sujeitas a não ter a RESOLUÇÃO emitida. E, serão contempladas, quando forem discutidas nas reuniões de alinhamento, conforme as datas previstas no calendário, exceto casos excepcionais. E, os arquivos do material anexo que se tornarão corpo da Resolução deverão ser enviados em formato WORD (docx).

*Finalidade do Solicitante:	Pactuação e Aprovação (10 minutos) Apresentação e Homologação (05 minutos) Apresentação e Esclarecimento (05 minutos) Informe (03 minutos)
-----------------------------	---

Material anexo do Solicitante:	☐ Arquivo Físico (papel) ☐ Arquivo em Pen drive ☐ E-mail (bipartitesaude.to@gmail.com)
--------------------------------	---

Expositor (a)	
Nome	Função/cargo

É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DO EXPOSITOR NAS SEGUINTE REUNIÕES:	
1. ALINHAMENTO DA PAUTA COM MEMBROS DA SES:	____/____/____
2. ALINHAMENTO DA PAUTA COM MEMBROS DO COSEMS:	____/____/____
3. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB:	____/____/____
DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO: (63) 3218-1981 /1756 e (63) 99225-7483.	

Data: ____/____/____	Observações da CIB/TO	Protocolo - CIB/TO ____/____/____ ____h ____min
Nome do Solicitante/Carimbo		Recebedor
E-mail:		
Fone:		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2019 foi construída após verificação das datas de feriado, reuniões do Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, entre outras instâncias;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2019, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2019

Meses	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB/TO (às 14h)	REUNIÕES DE ALINHAMENTO				FLUXOS DE MATERIAS DE PAUTA				OUTROS FÓRUMS	
		Reunião Prévia com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) (A PARTIR DE 8h30min)	Reunião Prévia com os representantes do Estado (SES)	Reunião de Câmara Técnica (CT)	1ª Data limite para a Secretaria Geral da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral da CIB encaminhar a CONVOCAÇÃO para os membros via E-mail e/ou SGD	2ª Data limite para a Secretaria Geral da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral da CIB encaminhar o Material da PAUTA por e-mail e publicar no site para os membros (com Material anexo)	REUNIÕES DA CIT	REUNIÕES DO CESTO	
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24
FEVEREIRO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	08 (6ª feira)	12 (3ª feira)	14 (5ª feira)	15 (6ª feira)	14	14	
MARÇO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	08 (6ª feira)	12 (3ª feira)	14 (5ª feira)	15 (6ª feira)	28	14	
ABRIL	17 (4ª feira)	17 (4ª feira)	16 (3ª feira)	15 (2ª feira)	05 (6ª feira)	09 (3ª feira)	11 (5ª feira)	12 (6ª feira)	25	11	
MAIO	23 (5ª feira)	23 (5ª feira)	22 (4ª feira)	21 (3ª feira)	10 (6ª feira)	14 (3ª feira)	16 (5ª feira)	17 (6ª feira)	30	09	
JUNHO	19 (4ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	17 (2ª feira)	07 (6ª feira)	11 (3ª feira)	13 (5ª feira)	14 (6ª feira)	27	13	
JULHO*	18 (5ª feira)	18 (5ª feira)	17 (4ª feira)	16 (3ª feira)	05 (6ª feira)	09 (3ª feira)	11 (5ª feira)	12 (6ª feira)	25	04	
AGOSTO	22 (5ª feira)	22 (5ª feira)	21 (4ª feira)	20 (3ª feira)	09 (6ª feira)	13 (3ª feira)	15 (5ª feira)	16 (6ª feira)	29	08	
SETEMBRO	19 (5ª feira)	19 (5ª feira)	18 (4ª feira)	17 (3ª feira)	13 (6ª feira)	10 (3ª feira)	12 (5ª feira)	13 (6ª feira)	26	12	
OUTUBRO	24 (5ª feira)	24 (5ª feira)	23 (4ª feira)	22 (3ª feira)	11 (2ª feira)	15 (3ª feira)	17 (5ª feira)	18 (6ª feira)	31	10	
NOVEMBRO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	01 (6ª feira)	11 (2ª feira)	13 (4ª feira)	14 (5ª feira)	28	14	
DEZEMBRO	06 (6ª feira)	06 (6ª feira)	05 (5ª feira)	04 (4ª feira)	25/Nov (2ª)	27/Nov (4ª)	29/Nov (6ª)	02/Dez (6ª)	12	05	

ATENÇÃO:

1. Informamos que para as solicitações de INCLUSÃO na PAUTA que forem encaminhadas sem o material anexo (Leis, Portarias, apresentação e outros que fundamentem o tema) estão sujeitas a não ter a RESOLUÇÃO emitida. E, serão contempladas, quando forem discutidas nas reuniões de alinhamento, conforme as datas previstas no calendário, exceto casos excepcionais.
2. Os arquivos do material anexo que se tornarão corpo da Resolução - CIB deverão ser enviados também em formato WORD (docx).
3. A Reunião Ordinária da CIB acontecerá às 14:00hs em local definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;
4. A Reunião Prévia com representantes da SES acontecerá em local e horário definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;
5. A Reunião Prévia com representantes do COSEMS acontecerá no mesmo dia da Reunião Ordinária da CIB em local a ser definido pela Secretaria Executiva do COSEMS;
6. As datas pactuadas neste calendário conta-se em dias corridos e não em dias úteis;
7. A Secretaria Geral terá 05 (cinco) dias úteis para elaborar as Resoluções, que serão publicadas no site da CIB, bem como no Diário Oficial do Estado. Devendo permanecer 01 (uma) via original nos arquivos da Secretaria Geral. Caso o solicitante necessite de via original deverá solicitar formalmente à CIB.

* 35º Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde - 02 a 05 de julho de 2019 - Brasília/DF.

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins;

Considerando a mudança no fluxo das solicitações de remanejamento, visando simplificação e economicidade no processo de trabalho, os formulários serão entregues pelos municípios diretamente na Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI), respeitando os prazos estabelecidos neste Cronograma;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2019, para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES PARA REMANEJAMENTO NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA - PPI

SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/TO	21	21	18	23	19	18	22	19	24	21	5
DATA LIMITE PARA OS MUNICÍPIOS ENCAMINHAREM OS FORMULÁRIOS PARA A ÁREA TÉCNICA DA PPI	13	13	10	15	11	9	14	11	16	12	27/nov
DATA PARA A PPI ENCAMINHAR RELATÓRIOS DE REMANEJAMENTO PARA A CIB (Inclusão de Pauta)	19	19	16	21	17	16	20	17	22	19	3

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Darcinópolis e Peixe, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Darcinópolis e Peixe, do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2019 do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 03/2009, de 19 de fevereiro de 2009, que Dispõe sobre a Aprovação dos Formulários de Solicitação de Pauta para as Reuniões da Bipartite, sendo: Formulário de Solicitação de Pauta, Formulário de Solicitação de Inclusão na Pauta, e Formulário para Revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência;

Considerando a mudança no fluxo das solicitações de remanejamento, visando simplificação e economicidade no processo de trabalho, os formulários serão entregues pelos municípios diretamente na Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI), respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2019;

Considerando que o Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI - do Estado do Tocantins é instrumento indispensável para que a Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI) da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins possa proceder aos trabalhos de análise e emissão de parecer deferindo ou indeferindo as solicitações relacionadas à PPI do Estado do Tocantins;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI)/Diretoria de Avaliação e Controle/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2019 do Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Revogar a partir desta data a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 03/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.FORMULÁRIO PARA REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E
INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA - PPI/2019

Solicitamos que no Processo de Revisão da Programação Pactuada Integrada da Assistência, seja(m) incluída(s) a(s) transferência(s) abaixo relacionada(s), já articuladas e consensuadas entre as partes interessadas. (Salienta-se que o Gestor Receptor deve oferecer a garantia de acesso ao município encaminhador):

Município Encaminhador	AGREGADO (Código e Descrição)	Teto Físico/ano	Teto Financeiro/ano	Município Detentor do Teto da PPI	Município Receptor do Teto da PPI

Município Solicitante	
Secretário Solicitante (Assinatura e Carimbo)	_____ de Local e Data
Autorizo do Gestor do Município Detentor	
Secretário Detentor (Assinatura e Carimbo)	_____ de Local e Data
Autorizo do Gestor do Município Receptor	
Secretário Receptor (Assinatura e Carimbo)	_____ de Local e Data

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em Saúde;

Considerando a exposição feita pela Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do Estado do Tocantins para o ano de 2019, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 006,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI)
do Estado do Tocantins para o ano de 2019

N	CLASSIFICAÇÃO	INDICADOR	Meta 2019	Unidade
1	Universal	Taxa mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	218,03	Taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	96	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	92	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada	70%	%
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	50	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	88	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	15	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	93	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	1	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,56	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,2	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	58%	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	20,16	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	11,15	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	7	n. absoluto
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	91	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	75,56	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	80	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	40	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	87	%
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	95	%

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Fluxo e Formulário de Encaminhamento de Doadores Inaptos do Hemocentro para Centros de Saúde e Henfil do município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 10.205 de 21 de março de 2001, que Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.161, de 27 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a administração da penicilina nas unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Hemocentro solicitou na Reunião da Comissão Intergestores Regionais (CIR) em março de 2017 que os municípios da região de saúde Capim Dourado comunicassem à Hemorrede - TO, qual a Unidade de Saúde ou Serviço de Saúde que deveriam encaminhar os doadores com resultados reagentes positivos ou inconclusivos nos testes de triagem laboratoriais do sangue para que seja realizada a investigação do diagnóstico, bem como o acompanhamento, referência e tratamento se necessário;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, que Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício Nº 251/2019/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, de 30 de janeiro de 2019, que Solicita aprovação do Fluxo de Encaminhamento de Doadores Inaptos do município de Palmas - TO;

Considerando a apresentação feita pela Coordenação do Grupo Condutor de Doenças Infectocontagiosas/Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo e Formulário de Encaminhamento de Doadores Inaptos do Hemocentro para Centros de Saúde e Henfil do município de Palmas - TO, conforme Anexos I e II desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DOADORES INAPTOS
DO HEMOCENTRO PARA CENTROS DE SAÚDE E HENFIL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS - TO**

A partir do dia 01 de março de 2019, o Hemocentro encaminhará por meio do Formulário próprio impresso, para os Centros de Saúde da Comunidade, os doadores inaptos com sorologia reagente para Sífilis. E, encaminhará por meio de Formulário próprio impresso para o Henfil os doadores inaptos com sorologia reagente para HIV e Hepatites Virais. Os mesmos devem receber todo o atendimento nos serviços, sendo acompanhados e tratados adequadamente de acordo com cada agravo, conforme esta pactuação.

Semanalmente o Hemocentro encaminhará para a SEMUS um relatório com o nome dos pacientes encaminhados e local, assim a SEMUS realizará o acompanhamento do caso e dará o feedback ao Hemocentro.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

	HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS	EID
	ENCAMINHAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA	REV. 03
		Página 17/1

Encaminhar o (a) doador (a) para: _____
Estamos encaminhando o (a) Senhor (a) _____
_____ para a investigação de suspeita
de infecção para os seguintes marcadores sorológicos: _____
_____ conforme resultado de teste de
triagem desta Instituição.

Solicitamos avaliação médica e investigação do caso para confirmação e diagnóstico.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Atendimento ao Doador

Telefones para contato: Palmas HCP (63) 3218-3285/3287 ou 0800 642 8822/ Unidade de Coleta (63) 3218-7340/7336; Araguaína (63) 3411-2916/2917/2915; Porto Nacional (63) 3363-8321; Gurupi (63) 3312-2237; Augustinópolis (63) 3456-1309.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Anatólio Dias Carneiro para Mudança de Opção V para VII no município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 10 de 3 de janeiro de 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Anatólio Dias Carneiro para Mudança de Opção V para VII no município de Araguaína - TO, com efeitos de aumento do repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-14, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-14 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414643000/1170-14, no valor de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Complementação de Recurso a ser utilizado para Aquisição de Micro Ônibus (Transporte Sanitário Eletivo), e para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-03, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-03 para Complementação de Recurso a ser utilizado para Aquisição de um Micro Ônibus (Transporte Sanitário Eletivo), e também para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Complementação de Recursos, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-03, no valor de: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) oriundos da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

Parágrafo Único - O Saldo será utilizado para Aquisição de um Micro Ônibus (Transporte Sanitário Eletivo) no valor de: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). E, ainda para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, no valor de: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-04, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-04 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-04, no valor de: R\$ 60,00 (sessenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1130-03, no valor de: R\$ 16.795,10 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais, e dez centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 81001977.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02, no valor de: R\$ 3.974,18 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais, e dezoito centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 81001977.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-02, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-02 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1180-02, no valor de: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-11, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-11 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1170-11, no valor de: R\$ 317,00 (trezentos e dezesseite reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-03, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-03 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-03, no valor de: R\$ 8.199,56 (oito mil, cento e noventa e nove reais, e cinquenta e seis centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-02, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 0479/2019, de 07 de fevereiro de 2019, em que o município de Miranorte - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-02 para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do município de Miranorte - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1140-02, no valor de: R\$ 2.606,86 (dois mil, seiscentos e seis reais, e oitenta e seis centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso Ambulância Nº 1713201712211223914 para Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Miracema do Tocantins - TO, recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04 de março de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a LEI Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIT Nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

Considerando o OFÍCIO - GAB/SEMUS/MIRACEMA/ Nº 002/2019, de 07 de janeiro de 2019, em que o município de Miracema do Tocantins - TO, solicita a essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes para Aquisição de Ambulância Tipo A;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1713201712211223914 no valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A, para o município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a Proposta Nº 1713201712211223914 para Aquisição de Ambulância Tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO, no valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso Ambulância Nº 1713201712211223914 para Aquisição de Ambulância Tipo A, para o município de Miracema do Tocantins - TO, no valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso Repasse de Recurso Para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº 1703861712191511279 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o município de Cariri do Tocantins - TO, recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a LEI Nº 13.528, de 29 de novembro de 2017, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00 (seis trilhões, novecentos e oitenta e oito bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela LEI 13.528, de 29 de novembro de 2017, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.672, de 22 de dezembro de 2017, que Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO GAB/SMS Nº 01/2019, de 17 de janeiro de 2019, em que o município de Cariri do Tocantins - TO solicita a essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação do TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1703861712191511279 para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1703861712191511279 no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para o município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a Proposta Nº 1703861712191511279 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para o Município de Cariri do Tocantins - TO, no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1703861712191511279 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para o Município de Cariri do Tocantins - TO, no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1140-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas - HGP, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930003. .

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando que esta reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente Nº 13849.028000/1140-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas, no valor de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930003;

Considerando o Memorando nº 16/2019/SES/SAEL/DI/ENGCLIN, SGD 2019/30559/011695, de 13 de fevereiro de 2019, em que a área técnica da Gerência de Engenharia Clínica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1140-15, no valor de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para proceder a Aquisição de Microscópio Cirúrgico, Autorefrator, e Cabine de Segurança Biológica Classe II;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1140-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Geral Público de Palmas, no valor de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930003.

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de Microscópio Cirúrgico, Autorefrator, e Cabine de Segurança Biológica Classe II;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta Nº 11320.420000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara no município de Palmas - TO, recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA MS Nº 4.215, de 28 de dezembro de 2010, que Aprova recursos para Estados e Distrito Federal, a título de financiamento, referente ao pagamento de novembro de 2010 para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses, e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 157/2019/SEMUS/GAB, de 22 de janeiro de 2019 em que o município de Palmas - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11320.420000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara no município de Palmas - TO;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando a Proposta Nº 11320.420000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara no município de Palmas - TO, no valor total de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11320.420000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara no município de Palmas - TO, no valor de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta Nº 13883.168000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04 de março de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a LEI Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.399, de 12 de dezembro de 2017, que Habilita Estado, Município, ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Proposta Nº 13883.168000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, no valor de: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO SMS Nº 30/2019, em que o município de Lavandeira - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13883.168000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde do município citado;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, no valor de: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos Odontológicos para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à PROPOSTA DE PROJETO E TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1700351712201106854.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 03/2019/FMS/2019, de 17 de janeiro de 2019, em que o município de Aliança do Tocantins - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da PROPOSTA DE PROJETO E TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1700351712201106854 para Aquisição de Novos Equipamentos Odontológicos para o município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos Odontológicos para o município de Aliança do Tocantins - TO, referente à PROPOSTA DE PROJETO E TERMO DE COMPROMISSO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 1700351712201106854, no valor de: R\$ 12.205,00 (doze mil, duzentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Bicicletas, Tablets, Computadores de Mesa, Impressoras, Notebooks, Armários Vitrine, Cadeiras de Rodas, e Nobreaks para a Atenção Básica do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1160-03, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 04/2019/FMS, de 12 de fevereiro de 2019, em que o município de Aliança do Tocantins - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11341.025000/1160-03 para Aquisição de Bicicletas, Tablets, Computadores de Mesa, Impressoras, Notebooks, Armários Vitrine, Cadeiras de Rodas, e Nobreaks para a Atenção Básica do município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Bicicletas, Tablets, Computadores de Mesa, Impressoras, Notebooks, Armários Vitrine, Cadeiras de Rodas, e Nobreaks para a Atenção Básica do município de Aliança do Tocantins - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11341.25000/1160-03, no valor de: R\$ 44.310,74 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais, e setenta e quatro centavos), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 1718501712291123685 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Recursolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando que esta reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício S/Nº/2018, de 07 de dezembro de 2018, em que o município de Recursolândia - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 1718501712291123685, no valor de: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para proceder a Aquisição de 01 (um) Veículo Zero km tipo Caminhonete, Cabine Dupla, a Diesel, com Câmbio Manual, 4x4, com Vidros Elétricos, e Ar Condicionado, e também a Aquisição de 01 (um) Veículo Zero km tipo Passeio, 04 (quatro) Portas, Biocombustível, com Vidros Elétricos e Ar Condicionado para o município de Recursolândia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 1718501712291123685 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Recursolândia - TO, no valor de: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de 1 (um) Veículo Zero km Tipo Caminhonete, Cabine Dupla, a Diesel, com Câmbio Manual, 4x4, com Vidros Elétricos, e Ar Condicionado, e também para aquisição de 1 (um) Veículo Zero km Tipo Passeio, 04 (quatro) Portas, Biocombustível, com Vidros Elétricos e Ar Condicionado;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Complementação de Recurso a ser utilizado para Aquisição de uma Caminhonete Cabine Dupla, 4X4, Zero Km, a Diesel, e também de um Automóvel Tipo Passeio, 04 Portas, Zero Km, com Vidros Elétricos, Ar Condicionado, e Biocombustível para o município de Recursolândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 1718501712281124973.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício S/Nº/2018, de 07 de dezembro de 2018, em que o município de Recursolândia - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 1718501712281124973 para Complementação de Recurso a ser utilizado para Aquisição de uma Caminhonete Cabine Dupla, 4X4, Zero Km, a Diesel, e também de um Automóvel Tipo Passeio, 04 Portas, Zero Km, com Vidros Elétricos, Ar Condicionado, e Biocombustível para o município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Complementação de Recurso a ser utilizado para Aquisição de uma Caminhonete Cabine Dupla, 4X4, Zero Km, a Diesel, e também de um Automóvel Tipo Passeio, 04 Portas, Zero Km, com Vidros Elétricos, Ar Condicionado, e Biocombustível para o município de Recursolândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 1718501712281124973, no valor de: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 128/2018 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/0999, conforme segue:

DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01, o valor adjudicado: R\$ 140.300,00.

VITRINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.140.005/0001-21, o valor adjudicado: R\$ 1.915,99.

VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 12.215.178/0001-39, o valor adjudicado: R\$ 24.380,00.

O valor total adjudicado: R\$ 166.595,99. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 324/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4412, conforme segue:

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64, o valor adjudicado: R\$ 300.700,00.

O valor total adjudicado: R\$ 300.700,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de março de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 051, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBSON BATISTA NUNES, nº funcional 695868-1, CPF: 577.949.442-87, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Sítio Novo do Tocantins, durante o período das férias da titular Adriana Costa Matias, nº funcional 11216999-1, compreendido entre 12/03/2019 a 10/04/2019, 30 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 052, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados;

Considerando que a Portaria nº 020, de 29 de janeiro de 2019 por erro não apresentou os números dos contratos, devendo corrigir a tempo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 01/2019, vinculado ao Processo nº 2018/34430/000829, firmado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01;

II - Contrato nº 02/2019, vinculado ao Processo nº 2018/34430/000830, firmado com a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.140.005/0001-21;

III - Contrato nº 03/2019, vinculado ao Processo nº 2018/34430/000831, firmado com a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, CNPJ nº 08.784.976/0001-04;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III. opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI. informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidor VAGNER CASSOL, matrícula 680210, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JESSICA SILVA MAIA BEZERRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01605, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 408, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 054, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 35/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34430 000741, firmado com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, CNPJ Nº 00.007.088/0001-73

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 06/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34430.000353.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL).
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.122.1100.4205.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: de 07 de março de 2019 a 06 de março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
SANEATINS. Empresa

FOMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018;
PROCESSO Nº 016/2018;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2018, conforme previsto nas Cláusula Terceira".
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: - NIVAIR VIEIRA BORGES - Procurador Geral do Estado do Tocantins pela Contratante;
- ANDRÉ MEDRADO MAGALHÃES - Representante da Contratada;
- UILMA HOLANDA C. AGUIAR - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018;
PROCESSO Nº 024/2018;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 01.536.754/0003-95;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo alteração do cabeçalho do Contrato nº 004/2018 e prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2018, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira".
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: - NIVAIR VIEIRA BORGES - Procurador Geral do Estado do Tocantins pela Contratante;
- JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da Contratada;
- RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017;
PROCESSO Nº 026/2017;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 43.819.978/0001-92;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e reajuste do Contrato nº 007/2017, conforme previsto na sua Cláusula Quarta e Sétima".
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: - NIVAIR VIEIRA BORGES - Procurador Geral do Estado do Tocantins pela Contratante;
- LUIZ EUFRÁSIO DE OLIVEIRA LUNA - Representante da Contratada;
- SHEILA REGINA MASSUIA - Representante da Contratada

AGETO**PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de Março de 2019.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
039.369.661-84	11224541-1	GUILHERME DE LIRA SOBRINHO	2	146
039.369.661-84	11224541-1	GUILHERME DE LIRA SOBRINHO	3	148
981.103.061-87	11182091-1	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO	3	143

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000322/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/04/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWO2580/TO	34239782104	DETRAN	TO00194880	23/01/2019	09:45	5274-1
MWO2580/TO	34239782104	DETRAN	TO00194881	23/01/2019	09:45	5010-0
MWL195/TO	01321254121	DETRAN	TO00247153	26/01/2019	04:05	7048-1
NF28463/GO	94773289104	DETRAN	TO00247154	26/01/2019	22:30	6599-2
NGI1414/TO	03869125136	DETRAN	TO00194883	28/01/2019	01:08	6530-0
QKI9058/TO	33564060197	DETRAN	TO00234423	29/01/2019	18:26	6050-1
MWS4854/GO	31942490100	DETRAN	TO00246982	30/01/2019	09:27	7633-1
QKL3855/TO	86111558153	DETRAN	TO00246983	30/01/2019	17:45	6637-2
HYB1747/AL	03079649000480	DETRAN	TO00234424	30/01/2019	15:30	6050-2
MWT5430/TO	03153295131	DETRAN	TO00246985	31/01/2019	23:45	5274-1
MWT5430/TO	03153295131	DETRAN	TO00246986	31/01/2019	23:45	5738-0
MWT5430/TO	03153295131	DETRAN	TO00246988	31/01/2019	23:45	5835-0
NVQ2531/GO	03948460523	DETRAN	TO00234307	31/01/2019	12:00	6556-1
OOF1039/TO	01744686106	DETRAN	TO01089176	31/01/2019	20:30	5010-0
OOF1039/TO	01744686106	DETRAN	TO01089178	31/01/2019	20:30	5061-0
QKM1295/TO	2359942000131	DETRAN	TO00234425	01/02/2019	17:55	5487-0
MVQ2703/TO	01077468164	DETRAN	TO00234430	04/02/2019	01:05	5010-0
OYC4568/TO	36094234120	DETRAN	TO00246991	04/02/2019	18:00	6599-2
JHJ3420/TO	01939170176	DETRAN	TO01115598	04/02/2019	15:20	6599-2
OLK3022/TO	04236625113	DETRAN	TO01086603	24/01/2019	23:00	6912-0
OLI0023/TO	33095744153	DETRAN	TO00272467	25/01/2019	13:35	5010-0
NMW0009/TO	03034738358	DETRAN	TO01085257	29/01/2019	19:40	5029-2
NMW0009/TO	03034738358	DETRAN	TO01085258	29/01/2019	19:40	6912-0
MWA7614/TO	59042850191	DETRAN	TO01087067	30/01/2019	18:30	6599-2
MWA7614/TO	59042850191	DETRAN	TO01087068	30/01/2019	18:30	5282-0
MWA7614/TO	59042850191	DETRAN	TO01087069	30/01/2019	18:30	6971-0
MWQ2854/TO	0766170000176	DETRAN	TO00149335	12/02/2019	15:20	7633-2
OYC1572/TO	26591382000169	DETRAN	TO00149655	11/02/2019	12:00	5169-1
KBQ0292/TO	02043982000124	DETRAN	TO00149656	12/02/2019	23:30	6912-0
OSY2885/PA	97079855187	DETRAN	TO00157729	12/02/2019	20:54	6556-1
MXE3557/TO	04733765126	DETRAN	TO00157730	12/02/2019	20:55	6556-1
ONZ5487/GO	03105473181	DETRAN	TO00277602	13/02/2019	20:25	6599-2
NLG2341/TO	41343107334	DETRAN	TO00272271	08/02/2019	21:10	6599-2
NWQ5875/TO	03275986112	DETRAN	TO00272272	09/02/2019	22:23	6530-0
MXG7983/TO	88790177134	DETRAN	TO00272273	10/02/2019	03:31	7048-1
MXG7983/TO	88790177134	DETRAN	TO00272274	10/02/2019	03:31	6912-0
MVW0639/TO	37880004220	DETRAN	TO00272275	10/02/2019	03:34	5010-0
MVW0639/TO	37880004220	DETRAN	TO00272276	10/02/2019	03:34	6599-2
MXB5103/TO	00053174100	DETRAN	TO00272277	10/02/2019	11:35	5010-0
MXB5103/TO	00053174100	DETRAN	TO00272278	10/02/2019	11:35	6599-2
QOQ3787/MG	16670085000155	DETRAN	TO01087070	01/02/2019	02:06	6530-0

QEK0302/PA	89364554272	DETRAN	TO01087071	11/02/2019	08:48	6580-0
MXD7309/TO	01462394159	DETRAN	TO00333418	11/02/2019	08:26	5193-0
JGB2849/TO	64909018115	DETRAN	TO00282993	11/02/2019	15:41	5568-0
MWY8174/TO	84568470110	DETRAN	TO00292994	12/02/2019	19:28	5436-0
EAT7336/SP	37809074881	DETRAN	TO00282995	12/02/2019	19:28	5436-0
OYB4600/TO	64424537153	DETRAN	TO00282996	12/02/2019	19:29	5436-0
QKE3573/TO	98138227168	DETRAN	TO00317313	12/02/2019	08:27	5738-0
QKJ7079/TO	21380606837	DETRAN	TO00317708	31/01/2019	08:17	5452-1
NWP5376/GO	02595682105	DETRAN	TO00317709	31/01/2019	11:05	6610-2
QKK0486/TO	27672492187	DETRAN	TO00317711	12/02/2019	07:54	5819-1
NWY0331/MA	02306015376	DETRAN	TO00317712	12/02/2019	10:10	5010-0
NWY0331/MA	02306015376	DETRAN	TO00317713	12/02/2019	10:10	6599-2
OLJ0124/TO	05226394101	DETRAN	TO00319266	11/02/2019	12:00	6599-2
OLJ0124/TO	05226394101	DETRAN	TO00319267	11/02/2019	12:05	6912-0
JGT6793/DF	62013688172	DETRAN	TO00319336	12/02/2019	11:19	7633-2
QKL6746/TO	12712813000274	DETRAN	TO00331596	13/02/2019	11:45	5274-2
EIZ5336/TO	03338313144	DETRAN	TO00331746	12/02/2019	15:26	7633-1
JXE4879/GO	13496352191	DETRAN	TO00272261	31/01/2019	17:45	7633-2
NSF2444/MA	60954519302	DETRAN	TO00272268	07/02/2019	16:26	5738-0
QKC6968/TO	01159846154	DETRAN	TO00272269	08/02/2019	17:40	5720-0
NLG2341/TO	41343107334	DETRAN	TO00272270	08/02/2019	21:10	5010-0
MVR6714/TO	50250361191	DETRAN	TO01041428	04/02/2019	18:10	6912-0
QKC2705/TO	02308195169	DETRAN	TO01041877	05/02/2019	23:30	5010-0
QKC2705/TO	02308195169	DETRAN	TO01041878	05/02/2019	23:30	6599-2
QKC2705/TO	02308195169	DETRAN	TO01041879	05/02/2019	23:30	6556-1
QKC2705/TO	02308195169	DETRAN	TO01041880	05/02/2019	23:30	6912-0
MWG6122/TO	33580685104	DETRAN	TO00136507	03/02/2019	23:10	5010-0
MWG6122/TO	33580685104	DETRAN	TO00136506	03/02/2019	23:10	6912-0
MXC5821/TO	01613322186	DETRAN	TO00150240	09/02/2019	23:00	6912-0
MXC5821/TO	01613322186	DETRAN	TO00150239	09/02/2019	23:00	5010-0
OLN4933/TO	21323690115	DETRAN	TO00150238	03/02/2019	21:00	5010-0
OYC3931/TO	03406389155	DETRAN	TO01082364	30/01/2019	22:20	5010-0
OYC3931/TO	03406389155	DETRAN	TO01082365	30/01/2019	22:20	5118-0
OYC3931/TO	03406389155	DETRAN	TO01082366	30/01/2019	22:20	6637-2
JHV6724/TO	66358990144	DETRAN	TO01081652	02/02/2019	03:00	5274-2
JZP6048/DF	24022713100	DETRAN	TO01081653	05/02/2019	07:55	5738-0
JGT6793/DF	62013688172	DETRAN	TO00319337	12/02/2019	11:19	6599-2
MWQ3755/TO	04160654142	DETRAN	TO00673412	30/01/2019	19:20	5010-0
MWQ3755/TO	04160654142	DETRAN	TO00673413	30/01/2019	19:20	5118-0
MWQ3755/TO	04160654142	DETRAN	TO00673414	30/01/2019	19:20	6599-2
MWL7773/TO	78375835153	DETRAN	TO01043986	21/01/2019	20:18	7366-2
QOQ5596/MG	16670085000155	DETRAN	TO01043988	21/01/2019	21:41	7366-2
OLN3905/TO	23368705172	DETRAN	TO01044552	21/01/2019	13:48	7366-2
MWU6188/TO	73211958134	DETRAN	TO01044553	21/01/2019	07:07	5738-0
DYE8294/TO	28569172168	DETRAN	TO01044554	21/01/2019	14:16	5460-0
NWF2441/TO	55724116120	DETRAN	TO01044555	21/01/2019	16:08	7366-2
DXS4566/TO	02515950132	DETRAN	TO01044556	21/01/2019	16:44	7366-2
QKD4505/TO	98870920372	DETRAN	TO01086602	21/01/2019	01:30	6912-0
QKD4505/TO	98870920372	DETRAN	TO01086150	21/01/2019	01:30	5010-0
MWS8279/TO	05542631142	DETRAN	TO01048980	22/01/2019	23:24	5010-0
MWS8279/TO	05542631142	DETRAN	TO01048981	22/01/2019	23:24	5274-2
JXU7218/AM	54730627334	DETRAN	TO01087115	27/01/2019	18:20	6556-5
MWA5447/TO	01540648150	DETRAN	TO01048979	21/01/2019	17:21	6637-1
HWP8476/TO	42483697100	DETRAN	TO00952889	26/01/2019	23:33	5401-0
MWR9554/TO	09386349000188	DETRAN	TO01019266	26/01/2019	15:30	6599-2
QKH0171/TO	94402396115	DETRAN	TO00149333	27/01/2019	08:27	7633-1
OLI2621/TO	69910693100	DETRAN	TO00152240	25/01/2019	07:36	5487-0
POQ5795/GO	02039530100	DETRAN	TO00152241	25/01/2019	07:34	5541-7
JVI3157/PA	59057696215	DETRAN	TO01086574	24/01/2019	17:45	6599-2
QKI7775/TO	02822734178	DETRAN	TO01086575	24/01/2019	17:48	7366-2
MWF5112/TO	04579921151	DETRAN	TO00952888	28/01/2019	17:50	7056-1
MWF5112/TO	04579921151	DETRAN	TO00952890	28/01/2019	17:50	5010-0
MWP8061/TO	04198025177	DETRAN	TO00151995	23/01/2019	23:55	5010-0
MWI4079/TO	06265113135	DETRAN	TO00151996	29/01/2019	00:45	6912-0
MWI4079/TO	06265113135	DETRAN	TO00151998	29/01/2019	00:57	7064-0
MWI4079/TO	06265113135	DETRAN	TO00151999	29/01/2019	01:05	6556-1

GSZ4888/TO	8083756168	DETRAN	TO00282919	28/01/2019	16.20	5436-0
QKC9301/TO	02274867143	DETRAN	TO00283203	28/01/2019	15.48	6050-1
OTR2699/MA	49567900120	DETRAN	TO01115079	24/01/2019	17.30	5738-0
MWN2616/TO	01290981167	DETRAN	TO01113441	24/01/2019	19.15	5010-0
JJI0750/DF	05723068148	DETRAN	TO01113438	21/01/2019	10.45	5541-1
JRQ1574/TO	00571272974	DETRAN	TO00234414	21/01/2019	09.51	5401-0
JZW1525/TO	04718131170	DETRAN	TO00234415	21/01/2019	21.55	5010-0
OMO6539/TO	02143947194	DETRAN	TO00246903	21/01/2019	17.43	5460-0
NGT2738/TO	00518747174	DETRAN	TO00194877	22/01/2019	10.40	5487-0
IQK7599/TO	64445623172	DETRAN	TO00194878	22/01/2019	14.20	5487-0
FLH8609/TO	04408553140	DETRAN	TO00194879	22/01/2019	14.40	5487-0
NFN5417/TO	94903093115	DETRAN	TO00234417	23/01/2019	20.00	5010-0
QKI4727/TO	06856521146	DETRAN	TO00246978	23/01/2019	20.44	6637-2
OYB2082/TO	02173762150	DETRAN	TO00155513	24/01/2019	15.00	5010-0
MMW3422/TO	79847242453	DETRAN	TO00155516	25/01/2019	09.05	6912-0
MMW3422/TO	79847242453	DETRAN	TO00155517	25/01/2019	09.05	5010-0
OLM2201/TO	43954308134	DETRAN	TO00234418	25/01/2019	14.58	5487-0
MWR0766/TO	19606796191	DETRAN	TO00234420	25/01/2019	17.58	5460-0
QKA7227/TO	14929325000168	DETRAN	TO00246980	26/01/2019	09.39	7366-2
QKK0895/TO	52661237100	DETRAN	TO00246979	26/01/2019	11.39	5061-0
NJB9699/TO	23345543168	DETRAN	TO00225685	21/01/2019	16.32	5185-1
MMW3674/TO	52752291191	DETRAN	TO00178941	29/01/2019	21.56	5835-0
MWP7544/TO	01949425118	DETRAN	TO01041426	03/02/2019	21.40	6599-2
MWP7544/TO	01949425118	DETRAN	TO01041425	03/02/2019	21.40	5010-0
MWP7544/TO	01949425118	DETRAN	TO01041427	03/02/2019	21.40	6530-0
JUC6617/TO	95806095115	DETRAN	TO00225311	29/01/2019	10.54	5835-0
QOF7583/IG	04437534001455	DETRAN	TO00288610	29/01/2019	15.07	5380-0
QOF7583/IG	04437534001455	DETRAN	TO00288611	29/01/2019	15.14	5185-1
PQB7645/TO	47225920120	DETRAN	TO00258925	28/01/2019	09.29	7633-2
QKI1974/TO	37757091187	DETRAN	TO00258926	28/01/2019	09.46	5185-1
AWX5097/GO	26621050000180	DETRAN	TO00258927	31/01/2019	10.12	5185-1
MMW3127/TO	12203244000150	DETRAN	TO00259204	28/01/2019	10.44	7366-2
QKA3882/TO	09485937172	DETRAN	TO00259205	28/01/2019	10.35	5193-0
QKC5184/TO	82527571115	DETRAN	TO00259206	31/01/2019	09.38	5185-1
QKE6779/TO	60924040000909	DETRAN	TO00259207	31/01/2019	15.48	7633-1
MXA0554/TO	01660466121	DETRAN	TO00259041	29/01/2019	15.12	6050-1
QKK4832/TO	03065699141	DETRAN	TO00258842	28/01/2019	09.43	7072-1
OLN0340/TO	55808115191	DETRAN	TO00258843	28/01/2019	09.59	7633-1
OLL6680/TO	00353841153	DETRAN	TO00258844	28/01/2019	16.41	7366-2
MXE4112/TO	61202002820	DETRAN	TO00258924	28/01/2019	09.58	5185-1
QKI9071/TO	93837160106	DETRAN	TO01025889	24/01/2019	14.30	6599-2
KCI9705/GO	86411314187	DETRAN	TO01081350	23/01/2019	00.30	6599-2
KCI9705/GO	86411314187	DETRAN	TO01081349	23/01/2019	00.30	5010-0
NJZ7268/GO	04608303171	DETRAN	TO01025887	23/01/2019	16.45	5010-0
NJZ7268/GO	04608303171	DETRAN	TO01025888	23/01/2019	16.45	6599-2
OGX2296/TO	08831350000101	DETRAN	TO01048982	04/02/2019	04.28	6599-2
MWC3750/TO	03297344156	DETRAN	TO01047845	03/02/2019	20.49	5169-2
MWP0802/TO	32898380300	DETRAN	TO01047844	02/02/2019	08.37	5738-0
QJD8723/TO	00421837152	DETRAN	TO00288613	30/01/2019	08.51	5401-0
QOF7583/IG	04437534001455	DETRAN	TO00288612	29/01/2019	15.32	5410-0
KCI9705/GO	86411314187	DETRAN	TO01081348	23/01/2019	00.30	5274-2
KIC7354/TO	01270076108	DETRAN	TO00974031	23/01/2019	16.30	5010-0
MVS0611/TO	02775818188	DETRAN	TO00974579	27/01/2019	15.06	6653-1
MVR6576/TO	03157929143	DETRAN	TO00234421	27/01/2019	17.30	5010-0
MVR6576/TO	03157929143	DETRAN	TO00234422	27/01/2019	17.30	6637-1
QKH5614/TO	01850234108	DETRAN	TO00234419	27/01/2019	04.15	5738-0
MVS1283/TO	02613635142	DETRAN	TO00246981	27/01/2019	01.50	6912-0
JVY2299/PA	91088267220	DETRAN	TO00231774	22/01/2019	09.20	5738-0
CGO8234/TO	53392450120	DETRAN	TO00231775	25/01/2019	19.30	5525-0
GXP5191/TO	01797753169	DETRAN	TO01043802	26/01/2019	23.55	6599-2
JEZ2749/TO	05069053140	DETRAN	TO01043804	02/02/2019	14.25	7366-2
MWE4043/TO	01876671197	DETRAN	TO01043805	04/02/2019	01.00	6912-0
MWG6105/TO	06451794180	DETRAN	TO01043903	03/02/2019	02.09	6599-2
MWT0436/TO	00455088101	DETRAN	TO01044040	25/01/2019	09.39	6050-1
OL4631/TO	47211075449	DETRAN	TO01044041	25/01/2019	10.58	5541-1
OLH6055/TO	91585740187	DETRAN	TO01044042	25/01/2019	10.58	5541-1

NEO5649/TO	27253180097	DETRAN	TO01044043	25/01/2019	11.06	5452-5
MWW6096/TO	08400482115	DETRAN	TO01044044	25/01/2019	11.06	5452-5
JIG0529/TO	02093136171	DETRAN	TO01044045	25/01/2019	11.09	5622-2
MWI7736/TO	00793176182	DETRAN	TO01044046	25/01/2019	11.15	5452-5
PQV6200/TO	99618281191	DETRAN	TO01044047	25/01/2019	11.55	5452-5
MWP9676/TO	02562532180	DETRAN	TO01044048	25/01/2019	17.41	5738-0
OFU8907/TO	02845106882	DETRAN	TO01044049	25/01/2019	17.58	5452-5
QKL1644/TO	04860860110	DETRAN	TO01044050	01/02/2019	16.07	5010-0
MWC5614/TO	94902038153	DETRAN	TO00220431	04/02/2019	10.16	5185-1
MWN8919/TO	48510866104	DETRAN	TO00220432	04/02/2019	10.20	5185-1
MWN8919/TO	48510866104	DETRAN	TO00220433	04/02/2019	10.20	5193-0
QKF3606/TO	08498894131	DETRAN	TO00220434	04/02/2019	10.21	7340-0
MXB9399/TO	99473534191	DETRAN	TO00220436	04/02/2019	10.22	5185-1
JIB1083/TO	55470025349	DETRAN	TO00220437	04/02/2019	10.23	5185-1
ONY5767/TO	00512905100	DETRAN	TO00220438	04/02/2019	10.24	5185-1
MVZ0831/TO	02775589723	DETRAN	TO00220439	04/02/2019	10.30	5525-0
AFQ3543/GO	51556677200	DETRAN	TO00220440	04/02/2019	10.36	6602-0
MMX5935/TO	05601188130	DETRAN	TO00220441	04/02/2019	10.38	7340-0
MMX5935/TO	05601188130	DETRAN	TO00220442	04/02/2019	10.38	5207-0
EPP6166/TO	02911092171	DETRAN	TO00220443	04/02/2019	10.44	6602-0
NLH6210/TO	09381546134	DETRAN	TO00220444	04/02/2019	10.56	5185-1
QKL3905/TO	11006052828	DETRAN	TO00220445	23/01/2019	11.07	5568-0
NKW6098/TO	39872980144	DETRAN	TO00155320	30/01/2019	22.10	5010-0
NKW6098/TO	39872980144	DETRAN	TO00155319	30/01/2019	22.00	6653-0
NGD7064/GO	97167100110	DETRAN	TO00155317	26/01/2019	20.10	6912-0
NKF3790/TO	82033501191	DETRAN	TO00155316	26/01/2019	10.20	5525-0
OYA0974/TO	06894479143	DETRAN	TO00155315	26/01/2019	10.00	6912-0
KEK6827/GO	00108585123	DETRAN	TO00305821	27/01/2019	03.00	5010-0
MWP1557/TO	00752092170	DETRAN	TO00155949	28/01/2019	18.00	5835-0
MWP1557/TO	00752092170	DETRAN	TO00155948	28/01/2019	18.00	6912-0
MWS1823/TO	37754351153	DETRAN	TO00220446	23/01/2019	14.35	6980-0
NHR5389/MA	04766840128	DETRAN	TO01101442	22/01/2019	10.10	7048-1
OYB7801/TO	05398764101	DETRAN	TO00155941	26/01/2019	18.45	6912-0
MWA0267/TO	86280651134	DETRAN	TO00155882	31/01/2019	11.00	6556-1
MWA0267/TO	86280651134	DETRAN	TO00155881	31/01/2019	11.00	6912-0
MVQ2985/TO	90058097104	DETRAN	TO00137213	24/01/2019	19.16	6637-1
MVQ2985/TO	90058097104	DETRAN	TO00137212	24/01/2019	19.16	6599-2
QKI4152/TO	06685818166	DETRAN	TO00137211	24/01/2019	11.50	6599-2
QKI4152/TO	06685818166	DETRAN	TO00137209	24/01/2019	11.50	7056-1
QKI4152/TO	06685818166	DETRAN	TO00137208	24/01/2019	11.50	5010-0
ORV1303/TO	16626699172	DETRAN	TO00277723	21/01/2019	14.51	7633-1
JKB5451/TO	03044461146	DETRAN	TO00231852	30/01/2019	18.50	6050-1
MMX3608/TO	04338317159	DETRAN	TO01134507	23/01/2019	11.45	5010-0
MMX3608/TO	04338317159	DETRAN	TO01134506	23/01/2019	11.45	6599-2
MVR9648/TO	08958806000107	DETRAN	TO01025914	26/01/2019	21.30	6912-0
MVR9648/TO	08958806000107	DETRAN	TO01025912	26/01/2019	21.30	5274-1
MMJ1958/TO	03905190141	DETRAN	TO01113015	22/01/2019	15.50	6599-2
MWR5755/TO	05592772106	DETRAN	TO01025892	30/01/2019	12.20	6599-2
HYO4158/CE	98980041500	DETRAN	TO01025891	30/01/2019	11.10	6912-0
MMJ1958/TO	03905190141	DETRAN	TO01113014	22/01/2019	15.50	5010-0
MVV3507/TO	55718817120	DETRAN	TO00277727	21/01/2019	15.46	7633-1
MVV3507/TO	55718817120	DETRAN	TO00277728	21/01/2019	15.46	6599-2
OLN2683/TO	04677122000178	DETRAN	TO00277729	21/01/2019	17.29	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000433/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JUT7541/PA	70563979135	DETRAN	TO00144749	11/03/2019	16:21	5185-1
PSW5040/MA	79647111134	DETRAN	TO00144750	11/03/2019	16:25	7633-2
QK00043/TO	11709103000141	DETRAN	TO00319250	14/03/2019	15:36	7633-1
QK12030/TO	61882453115	DETRAN	TO00319248	14/03/2019	09:50	5452-5
QK19694/TO	25086034000171	DETRAN	TO00319246	14/03/2019	09:43	5452-5
MWK0239/TO	47415860659	DETRAN	TO00319247	14/03/2019	09:46	5452-5
QKG1699/TO	04359681143	DETRAN	TO00319245	14/03/2019	09:44	5452-5
OLN6950/TO	60924040000909	DETRAN	TO00317515	14/03/2019	09:54	7366-2
MWP8043/TO	38685920833	DETRAN	TO00317514	14/03/2019	09:10	6050-1
QKM8880/TO	07093380000103	DETRAN	TO002277530	14/03/2019	15:34	7633-1
QKM0850/TO	29476796871	DETRAN	TO002277531	14/03/2019	09:21	7633-1
PSM9942/MA	06834969306	DETRAN	TO002277525	14/03/2019	10:26	6599-2
NFR8930/TO	17368464268	DETRAN	TO002277445	16/03/2019	18:38	5436-0
QK12459/TO	20069968000181	DETRAN	TO002277446	16/03/2019	18:38	5436-0
OMK5289/TO	00281392161	DETRAN	TO002277447	16/03/2019	19:30	5436-0
OYA7838/TO	90079841104	DETRAN	TO002277444	16/03/2019	18:38	5436-0
OZ15911/BA	36016977349	DETRAN	TO002277443	16/03/2019	14:10	5436-0
MXC1047/TO	04673525183	DETRAN	TO002277439	16/03/2019	13:30	5436-0
MWZ9780/TO	08637833845	DETRAN	TO002277440	16/03/2019	13:30	5436-0
MW15125/TO	44937490320	DETRAN	TO002277438	16/03/2019	13:30	5436-0
KET5302/GO	00851544150	DETRAN	TO01082371	25/02/2019	19:20	6599-2
KET5302/GO	00851544150	DETRAN	TO01082369	25/02/2019	19:20	5010-0
MWM7699/TO	00696411377	DETRAN	TO00673417	25/02/2019	11:30	6599-2
MWM7699/TO	00696411377	DETRAN	TO00673416	25/02/2019	11:30	5118-0
OZY8846/DF	01484669312	DETRAN	TO00318779	15/03/2019	21:30	5169-1
NGS0684/GO	30821271000179	DETRAN	TO00242650	02/03/2019	14:45	5037-1
MV04322/TO	90257677100	DETRAN	TO00977572	08/03/2019	09:33	5738-0
EDO1337/TO	04031211163	DETRAN	TO00977570	10/03/2019	00:30	6530-0
JN05804/TO	02977472150	DETRAN	TO01085219	14/03/2019	00:43	5010-0
OZY8846/DF	01484669312	DETRAN	TO01070480	15/03/2019	20:30	5169-1
JN05804/TO	02977472150	DETRAN	TO01085220	14/03/2019	00:43	6599-2
MWL2391/TO	03079814100	DETRAN	TO01085222	14/03/2019	00:43	5010-0
MWL2391/TO	03079814100	DETRAN	TO01085223	14/03/2019	00:42	6599-2
MVU4175/TO	06236381429	DETRAN	TO00911336	26/02/2019	21:40	5010-0
MXC6455/TO	03111696197	DETRAN	TO00911334	26/02/2019	20:10	6653-0
OFW4050/PA	07402371000149	DETRAN	TO00135690	02/03/2019	18:00	6599-2
OLH8634/TO	00305887000126	DETRAN	TO00956644	12/03/2019	06:30	5169-1
OFW4050/PA	07402371000149	DETRAN	TO00135689	02/03/2019	18:05	6076-0
OFW4050/PA	07402371000149	DETRAN	TO00135688	02/03/2019	18:00	5282-0
KEG4339/TO	04173287704	DETRAN	TO00209257	10/03/2019	16:00	6599-2
MWM8522/TO	96497084134	DETRAN	TO01044930	04/03/2019	13:40	5274-1
NGF0197/TO	02808652100	DETRAN	TO01041886	10/03/2019	18:00	6599-2
MWQ6209/TO	22877657272	DETRAN	TO01041885	07/03/2019	12:25	7056-2
KEG4339/TO	04173287704	DETRAN	TO00209258	10/03/2019	16:00	5169-1
MVQ9691/TO	37944100178	DETRAN	TO01041884	07/03/2019	12:32	6599-2
MVQ9691/TO	37944100178	DETRAN	TO01041883	07/03/2019	12:32	5010-0
MWQ6209/TO	22877657272	DETRAN	TO01041882	07/03/2019	12:25	5010-0
QBY5140/MT	01638377162	DETRAN	TO01041657	27/02/2019	16:30	6912-0
QBY5140/MT	01638377162	DETRAN	TO01041656	27/02/2019	16:30	5010-0
OGR6314/TO	83524827187	DETRAN	TO01134378	02/03/2019	22:53	5169-1
MWF9588/TO	83319522191	DETRAN	TO01044931	04/03/2019	16:53	7048-1
OYA1561/TO	92714935168	DETRAN	TO00308920	02/03/2019	02:20	5169-1
NTE4497/TO	01061741184	DETRAN	TO00322714	07/03/2019	11:40	5452-2
QPE9743/MG	04437534001455	DETRAN	TO00322713	05/03/2019	05:10	6050-1
MWS6087/TO	01186239158	DETRAN	TO01026519	06/03/2019	19:40	5169-1
OYA3007/TO	02037151101	DETRAN	TO00958177	07/03/2019	09:50	6050-1
OLN0294/TO	04729499182	DETRAN	TO01044900	11/03/2019	16:52	7048-1
QKC8459/TO	92256619168	DETRAN	TO01044897	11/03/2019	15:31	5541-1
MW12149/TO	76008533100	DETRAN	TO00795467	12/03/2019	16:43	5274-1
OYA4126/TO	89134605134	DETRAN	TO01044898	11/03/2019	15:45	5452-5
QKD3690/TO	20925267000105	DETRAN	TO01044899	11/03/2019	16:00	5452-5
MW12149/TO	76008533100	DETRAN	TO00795469	12/03/2019	16:43	6912-0
OLH8634/TO	00305887000126	DETRAN	TO00956643	12/03/2019	06:30	5010-0
PAG5997/TO	86395793187	DETRAN	TO01044621	14/03/2019	07:02	6050-1
OLM9919/TO	05872806000193	DETRAN	TO00958178	13/03/2019	11:50	6050-1

MXD2411/TO	01424510104	DETRAN	TO01044622	14/03/2019	18:05	6050-1
MWN3804/TO	02682161189	DETRAN	TO00673422	08/03/2019	19:30	5118-0
PQJ1565/GO	15527491000109	DETRAN	TO01044623	14/03/2019	18:07	5452-5
MWN3804/TO	02682161189	DETRAN	TO00673421	08/03/2019	19:30	5010-0
OYC0705/TO	06282857104	AGETO	RE00305591	02/03/2019	17:00	5967-0
QKA1996/TO	62911082672	DETRAN	TO01044617	10/03/2019	11:31	6050-1
QKK6309/TO	85738620178	DETRAN	TO01044618	10/03/2019	12:02	5541-1
MWN3804/TO	02682161189	DETRAN	TO00673420	08/03/2019	19:30	6556-1
NWQ1624/TO	55044433691	DETRAN	TO01044619	10/03/2019	12:06	5738-0
MWN3804/TO	02682161189	DETRAN	TO00673419	08/03/2019	19:30	6912-0
MWL1014/TO	27866920168	DETRAN	TO00956641	10/03/2019	17:15	5738-0
MVM5149/TO	82503931120	DETRAN	TO00159755	12/03/2019	16:45	5010-0
OLL4691/TO	92080880144	DETRAN	TO01044359	09/03/2019	18:29	7366-2
OLL4691/TO	92080880144	DETRAN	TO01044360	09/03/2019	18:35	6912-0
NEL6448/TO	05181621171	DETRAN	TO00958035	09/03/2019	10:55	6599-2
QKG8252/TO	06715997128	AGETO	RE00314352	02/03/2019	02:11	6599-2
NVP1670/TO	89882687172	AGETO	RE00314353	02/03/2019	02:59	5045-0
JVK7972/TO	05521154108	DETRAN	TO01133957	08/03/2019	10:45	5541-1
OYC4698/TO	93046138172	DETRAN	TO01134376	02/03/2019	13:24	5010-0
OYC4698/TO	93046138172	DETRAN	TO01134377	02/03/2019	13:29	6599-2
MWA0761/TO	00351071113	DETRAN	TO01134383	08/03/2019	19:57	5010-0
OJF5130/TO	01050426339	AGETO	RE00314602	02/03/2019	00:52	5169-1
QKH0493/TO	02918282219	DETRAN	TO01133958	12/03/2019	15:30	6050-2
MWW8244/TO	07046492000103	DETRAN	TO00312664	09/03/2019	07:40	6599-2
QKJ7055/TO	01137830190	DETRAN	TO01047850	01/03/2019	11:41	6017-4
NOU3568/TO	02172031160	AGETO	RE00314355	02/03/2019	23:47	7579-0
NXD6628/MA	58551140230	DETRAN	TO01080476	15/03/2019	17:50	7366-2
MXA3639/TO	00600950166	DETRAN	TO01080475	15/03/2019	17:44	7366-2
MXC0239/TO	80370985168	DETRAN	TO01080474	15/03/2019	16:45	7366-2
OMR0007/TO	70816930163	DETRAN	TO01080473	15/03/2019	16:25	7366-2
INX1332/TO	03099455180	AGETO	RE00314357	02/03/2019	23:55	5169-1
MVS7955/TO	98143433153	DETRAN	TO00331257	16/03/2019	01:20	6912-0
MVN7955/TO	29735475200	DETRAN	TO00331256	16/03/2019	01:20	6599-2
MWT1629/TO	49850059168	AGETO	RE00314515	02/03/2019	16:58	6599-2
MXG4193/TO	03793739120	AGETO	RE00314354	02/03/2019	10:17	6637-1
FFF9325/TO	88648770297	AGETO	RE00305594	03/03/2019	18:57	5169-1
MWM6317/TO	02528110111	DETRAN	TO00323992	16/03/2019	00:20	5045-0
MWM6317/TO	02528110111	DETRAN	TO00323991	16/03/2019	00:20	6599-2
HZO1754/TO	83241981134	AGETO	RE00305593	03/03/2019	16:54	5185-2
MXA6234/TO	95099662153	AGETO	RE00305592	03/03/2019	16:20	5185-2
MWM7699/TO	00696411377	DETRAN	TO00673415	25/02/2019	11:30	5010-0
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00157734	15/03/2019	17:20	7340-0
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00157732	15/03/2019	17:20	5010-0
MWS6087/TO	01186239158	DETRAN	TO01026506	06/03/2019	19:40	5010-0
MWS6087/TO	01186239158	DETRAN	TO01026518	06/03/2019	19:40	6912-0
MWR4248/TO	04140026103	DETRAN	TO00277532	14/03/2019	16:48	7633-1
MWO8632/TO	05171905169	DETRAN	TO00277537	14/03/2019	16:43	5010-0
MWO8632/TO	05171905169	DETRAN	TO00277536	14/03/2019	16:43	6599-2
EIL0534/TO	00163725000109	DETRAN	TO00309901	01/03/2019	11:15	6599-2
MWJ4235/TO	03340754160	DETRAN	TO00277535	14/03/2019	17:11	5045-0
NCR9034/TO	08147116187	DETRAN	TO01065867	14/03/2019	11:25	5452-5
ONZ1506/MA	70549236180	DETRAN	TO01065864	14/03/2019	10:10	5010-0
NUB5690/TO	73127701187	DETRAN	TO00277534	14/03/2019	17:03	5045-0
NUB5690/TO	73127701187	DETRAN	TO00277533	14/03/2019	17:03	6599-2
MWQ7464/TO	57604975100	DETRAN	TO01065863	13/03/2019	11:20	5452-5
KEB9959/DF	02266616102	DETRAN	TO00673418	02/03/2019	18:30	6912-0
QKK7091/TO	14311143000803	DETRAN	TO00277527	14/03/2019	14:57	7633-1
QKB4936/TO	10035394676	DETRAN	TO00277526	14/03/2019	14:41	7633-2
KCL2853/GO	02704492000121	DETRAN	TO01082375	02/03/2019	18:00	6599-2
QKH3951/TO	04373908000100	DETRAN	TO00319244	14/03/2019	09:11	7366-2
OLJ8239/TO	03086531142	DETRAN	TO01082374	02/03/2019	18:00	6637-1
QKL4231/TO	84635398153	DETRAN	TO00319249	14/03/2019	10:14	6580-0
OLJ8239/TO	03086531142	DETRAN	TO01082373	02/03/2019	18:00	5010-0
QKJ0935/TO	16953156000127	DETRAN	TO00323990	14/03/2019	11:43	5738-0
PIB3149/DF	05626267190	DETRAN	TO00757395	05/03/2019	00:30	5010-0
PIB3149/DF	05626267190	DETRAN	TO00757394	05/03/2019	00:30	5118-0

QKE5351/TO	76928900300	DETRAN	TO01115098	16/03/2019	08:40	5738-0
OO3560/GO	05603433108	DETRAN	TO00714704	02/03/2019	23:50	6912-0
NJY9188/GO	42274800197	DETRAN	TO01115097	15/03/2019	19:20	5738-0
MXE9692/TO	04188352175	DETRAN	TO01115095	15/03/2019	19:20	5738-0
NNB8891/MA	63991446200	DETRAN	TO01089929	16/03/2019	00:30	6912-0
NNB8891/MA	63991446200	DETRAN	TO01089928	16/03/2019	00:30	5010-0
QKF6269/TO	05833978165	AGETO	RE00314527	04/03/2019	10:30	5010-0
QKL7519/TO	00738153141	AGETO	RE00314524	04/03/2019	10:10	5797-0
QKF6269/TO	05833978165	AGETO	RE00314529	04/03/2019	10:30	6610-2
QKF6269/TO	05833978165	AGETO	RE00314528	04/03/2019	10:30	7366-2
COX4895/TO	05082106155	AGETO	RE00314482	04/03/2019	11:30	6700-0
PIG2471/PI	09192288000118	AGETO	RE00314517	04/03/2019	09:18	6726-1
PIG2471/PI	09192288000118	AGETO	RE00314516	04/03/2019	09:18	6599-2
MWN046/TO	02839126184	AGETO	RE00305596	04/03/2019	09:15	6599-2
QKG2693/TO	06088936843	AGETO	RE00314520	04/03/2019	09:40	7340-0
QKF3627/TO	60024402168	AGETO	RE00305599	04/03/2019	10:00	7340-0
OYB9187/TO	03384040155	AGETO	RE00314481	04/03/2019	10:40	7340-0
NLJ6556/TO	62395041149	AGETO	RE00314480	04/03/2019	10:30	7340-0
QKG27200/TO	02995275302	AGETO	RE00305600	04/03/2019	10:25	7340-0
OLI3573/TO	75516160391	AGETO	RE00314519	04/03/2019	09:40	7340-0
PIG2471/PI	09192288000118	AGETO	RE00314518	04/03/2019	09:18	7340-0
QKL7519/TO	00738153141	AGETO	RE00314526	04/03/2019	10:10	7340-0
OYB3537/TO	90876474172	AGETO	RE00305597	04/03/2019	09:30	7340-0
MWN046/TO	02839126184	AGETO	RE00305595	04/03/2019	09:15	7340-0
OLL1617/TO	05022148137	AGETO	RE00314531	04/03/2019	10:50	5045-0
OLL1617/TO	05022148137	AGETO	RE00314532	04/03/2019	10:50	6599-2
MWV5280/TO	26273519153	AGETO	RE00314356	05/03/2019	01:43	5045-0
ONW6874/GO	79753990278	AGETO	RE00314534	05/03/2019	01:47	7340-0
ONW6874/GO	79753990278	AGETO	RE00314533	05/03/2019	01:47	6599-2
ONW6874/GO	79753990278	AGETO	RE00314536	05/03/2019	01:47	6769-0
ONW6874/GO	79753990278	AGETO	RE00314535	05/03/2019	01:47	6858-0
QKE9119/TO	11539656000159	AGETO	RE00302258	05/03/2019	10:40	5010-0
OJJ9051/TO	00107550121	AGETO	RE00314483	05/03/2019	17:45	6599-2
MWV06156/TO	49008544334	AGETO	RE00314490	05/03/2019	18:19	6599-2
ONI4137/GO	09399311000140	AGETO	RE00307509	12/03/2019	10:55	6823-1
OTH0460/PA	36062464120	AGETO	RE00314493	05/03/2019	18:58	6599-2
QKK5693/TO	18915213149	AGETO	RE00314540	05/03/2019	18:41	5010-0
MXC2743/TO	45301670387	AGETO	RE00314543	05/03/2019	19:16	5010-0
JUS6727/PA	00172443318	AGETO	RE00314537	05/03/2019	17:41	6599-2
MXC2743/TO	45301670387	AGETO	RE00314542	05/03/2019	19:16	6599-2
OJJ9051/TO	00107550121	AGETO	RE00314485	05/03/2019	17:48	5010-0
QDD6908/PA	63041685272	AGETO	RE00314442	05/03/2019	17:40	5185-2
GMV0740/TO	82064938168	AGETO	RE00314443	05/03/2019	18:35	6564-0
MWV51987/TO	61225215153	AGETO	RE00314486	05/03/2019	18:04	5010-0
MWV5567/TO	47063416120	AGETO	RE00314444	05/03/2019	19:05	5193-0
MWV06156/TO	49008544334	AGETO	RE00314488	03/03/2019	18:16	5010-0
MXF5886/TO	03545544176	AGETO	RE00314539	05/03/2019	18:02	6599-2
OTH0460/PA	36062464120	AGETO	RE00314492	05/03/2019	18:55	5010-0
NSK3222/PA	78659140249	AGETO	RE00314549	06/03/2019	17:53	6726-1
NGF8221/GO	13086591000103	AGETO	RE00314491	05/03/2019	18:36	5185-2
OJJ9051/TO	00107550121	AGETO	RE00314484	05/03/2019	17:45	6564-0
OLN0230/TO	26454700178	AGETO	RE00314541	05/03/2019	18:51	6858-0
JUS6727/PA	00172443318	AGETO	RE00314538	05/03/2019	17:41	5185-2
MWV1181/TO	13644246149	AGETO	RE00301431	10/03/2019	15:48	6599-2
MXG2575/TO	42435021372	AGETO	RE00314548	06/03/2019	16:43	5967-0
MWV05075/TO	02463910143	AGETO	RE00314448	06/03/2019	17:50	6769-0
MWV3903/TO	03176008180	AGETO	RE00314445	06/03/2019	16:17	6599-2
MVZ24140/TO	00500008108	AGETO	RE00314446	06/03/2019	16:47	5185-2
MXF3181/TO	76325628187	AGETO	RE00314545	06/03/2019	09:51	6769-0
OYC8109/TO	33338663153	AGETO	RE00314547	06/03/2019	16:20	5967-0
MXF3181/TO	76325628187	AGETO	RE00314546	06/03/2019	09:51	6726-1
MVZ24140/TO	00500008108	AGETO	RE00314447	06/03/2019	16:47	5045-0
MXE3518/TO	06131446000131	AGETO	RE00314550	07/03/2019	17:00	6599-2
MXE3518/TO	06131446000131	AGETO	RE00314449	07/03/2019	17:06	6769-0
MXV9370/TO	88701719149	AGETO	RE00314558	08/03/2019	18:20	6610-2
GZP0542/TO	98459805115	AGETO	RE00314556	08/03/2019	14:20	5010-0
GZP0542/TO	98459805115	AGETO	RE00314557	08/03/2019	14:20	6599-2
MWV1025/TO	03688616197	AGETO	RE00314563	08/03/2019	19:10	5045-0
MWV1025/TO	03688616197	AGETO	RE00314562	08/03/2019	19:10	6599-2
MWV1025/TO	03688616197	AGETO	RE00314561	08/03/2019	19:00	6769-0
QJB4360/TO	0156859000100	AGETO	RE00314555	08/03/2019	13:30	6033-0
MXV9370/TO	88701719149	AGETO	RE00314560	08/03/2019	18:20	7340-0
MXV9370/TO	88701719149	AGETO	RE00314559	08/03/2019	18:20	5010-0
QJB4360/TO	0156859000100	AGETO	RE00314554	08/03/2019	13:30	5010-0
MWV5512/TO	60474947149	AGETO	RE00314553	08/03/2019	10:20	6050-2
MWV5512/TO	60474947149	AGETO	RE00314552	08/03/2019	10:20	5010-0
DFY7625/TO	04930170117	AGETO	RE00301523	08/03/2019	08:35	5010-0
MWZ2168/TO	95752625149	AGETO	RE00301521	08/03/2019	07:40	6599-2
MWV1181/TO	13644246149	AGETO	RE00301430	10/03/2019	15:48	5010-0
QKF8375/TO	05644980170	AGETO	RE00314566	09/03/2019	17:51	5010-0

QKF8375/TO	05644980170	AGETO	RE00314564	09/03/2019	17:51	6599-2
OYC7345/TO	41428064168	AGETO	RE00314494	09/03/2019	17:52	6599-2
QKF8375/TO	05644980170	AGETO	RE00314567	09/03/2019	17:51	5193-0
MWS7085/TO	01612356117	AGETO	RE00314450	09/03/2019	18:25	6599-2
QKF4864/TO	91456924168	AGETO	RE00314495	09/03/2019	22:43	7366-2
OLM9178/TO	03052564000328	AGETO	RE00301531	09/03/2019	18:30	6840-1
OKM1345/TO	76111083104	AGETO	RE00301532	10/03/2019	15:45	6599-2
NFZ5491/GO	05238283148	AGETO	RE00301534	10/03/2019	17:00	6599-2
MWE6858/TO	24235652320	AGETO	RE00301536	10/03/2019	17:30	6599-2
MKH4331/SC	02878188000109	AGETO	RE00322415	10/03/2019	11:00	6823-1
AOJ1944/PR	78442320997	AGETO	RE00322416	10/03/2019	10:30	6823-1
OLN0909/TO	00429938000202	AGETO	RE00322417	10/03/2019	17:30	5010-0
OLN0909/TO	00429938000202	AGETO	RE00322418	10/03/2019	17:30	6068-2
MWM5512/TO	60474947149	AGETO	RE00314551	08/03/2019	10:20	6599-2

NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000078

Contrato nº: 01/2019

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Agência Aerotur Ltda.

CNPJ: 08.030.124/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, destinados aos servidores, membro, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço para atender ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Valor: R\$ 148.123,17 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos).

Fontes: 100, 223, 228 e 240.

Elemento de despesa: 33.90.33 e 33.90.39.

Data da Assinatura: 08/03/2019

Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020.

Signatários: Marcelo Falcão Soares - Contratante e Maria Amélia Carvalho - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do DESPACHO Nº 2694/2019/DIRJM,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de concessão de Licença Maternidade, 07 (sete) dias do gozo das férias da servidora LUCIANA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Pesquisa, matrícula funcional nº 810155, a partir de 24 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da interrupção do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 74, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do DESPACHO Nº 2694/2019/DIRJM;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 032/2019/GABREITOR, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.307, de 25 de fevereiro de 2019, que trata da designação da servidora LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA, para responder interinamente e sem prejuízos de suas funções pela Diretoria de Pesquisa em substituição à servidora Luciana dos Santos Dias de Oliveira, considerando que houve interrupção das férias da titular do cargo por motivo de concessão de licença maternidade, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

No período de 01/02/2019 a 02/03/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

Leia-se:

No período de 01/02/2019 a 23/02/2019, totalizando 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROESP/Nº 12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Diretora de Pesquisa - CDAS-4, a partir de 24 de fevereiro de 2019, em substituição à titular do cargo, Luciana dos Santos Dias de Oliveira, durante o usufruto de seu período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 77, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 26/2019/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 810065, no período de 01 a 18 de abril de 2019, totalizando 18 (dezoito) dias, referentes ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 257, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.955, de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/04/2019, às 18hs.

Palmas/TO, 25 de março de 2019.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 355, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/03/2019 a 03/04/2019, das férias da servidora LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, Analista em Gestão Especializada - Administração, matrícula nº 9080121, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 054/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.282 de 21 de janeiro de 2019, previstas para o período de 20/03/2019 a 03/04/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 28/06/2019 a 10/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Gabinete do Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 357, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/03/2019 a 03/04/2019, das férias da servidora LUCIANA CAMILA MOLINA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 9085858, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/10/2019 a 09/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 349, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 309/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 01º a 13 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 10 de abril de 2019, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília-DF, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 25 de Março de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2019/RELT5-DIGCE**

Processo nº 8180/2018 - Nos termos do Despacho nº 153/2019 Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora CLEIDIANA HONÓRIO RIBEIRO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
TIPO MENOR PREÇO, COM AMOSTRA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº: 19.000063-5
OBJETO: A aquisição e instalação de película de controle solar.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e 5.450/2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872 / 5946.
EDITAL: A disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de Empresa Especializada para Construção do Balneário São Josezinho no Município de Aliança do Tocantins. Data: 15/04/2019 às 14h00min.

Edital e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (63) 3377-1715.

Aliança - TO, 26 de março de 2019.

LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALIANÇA - TO

ARAGUANÃ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaia, CNPJ: 25.063.892/0001-09, situada na Av. Aureliano Ribeiro, S/Nº, Centro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a Praia Grande - Veraneio 2019 no Rio Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

AUGUSTINÓPOLIS**PROC. LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias para construção e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 11/04/2019. Hora: 14h30.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

OBJETO: Contratação de Profissional para a equipe NASF-AB com formação em FISIOTERAPIA, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 12/04/2019. Hora: 15:00h.

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone (63) 3456-1232, atendimento das 08:00 às 12:00.

Augustinópolis - TO, 26 de Março de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM POR LOTE, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos e torno para a manutenção da frota de veículos e de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 09 de Abril de 2019 às 08h00 min. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 26 de Março de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM POR LOTE, que tem como objeto o registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 09 de Abril de 2019 às 10h00 min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 26 de Março de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM POR LOTE, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de peças automotivas, e a prestação de serviços mecânicos e torno para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 09 de Abril de 2019 às 11h00 min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 26 de Março de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM POR LOTE, que tem como objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 09 de Abril de 2019 às 09h00 min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 26 de Março de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público aos interessados que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, no Distrito de Tupiratã, município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 09 de Abril de 2019 às 09:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 26 de Março de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação de Cachoeirinha - TO.

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ: 21.528.528/0001-08 OBJETO: contratação de empresa para a locação do software integrado de gestão escolar (SIGE), destinado a suprir as necessidades junto a rede municipal de ensino, em virtude da de manda existente junto ao Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha - TO, nos serviços de implantação de sistema integrado de gestão escolar e suporte técnico. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 02/2019.

com o valor total de: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Cachoeirinha - TO, 10 de Janeiro de 2019.

MARCIA MIRANDA AGUIAR
Gestora Municipal

CAMPOS LINDOS**DECRETO Nº 007/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, HOMOLOGADO EM 11 DE JUNHO DE 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 11/06/2018, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1º CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público Homologado pelo edital nº 002/2018, de 11 de Junho de 2018, a apresentarem a documentação solicitada nos itens 5 e 6 do edital nº 001/2018 (DA NOMEAÇÃO E POSSE) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato, na sede da Prefeitura, Secretaria de Administração localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, no horário das 08h00 às 12h00. Após a análise da documentação pela Comissão do Concurso, os candidatos que apresentarem TODA a documentação solicitada, serão novamente convocados para o ato de posse, que será realizada em data específica a ser definida pela administração.

Art. 2º A presente convocação tem por objetivo cumprir o preenchimento do número de vagas ofertadas no Edital 001/2018, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, conforme a discriminação abaixo:

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0018150	LEDESLANE COIMBRA SOARES	17/02/1998	78,00	12º

F103 - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0012060	MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVA	28/04/1999	78,00	11º

F106 - ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0019360	MARIA JOSE PEREIRA SOARES	06/05/1985	73,00	11º

M207 - PROFESSOR MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0018280	EDELSON FERREIRA BRITO	02/06/1988	70,00	14º

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado, implicará automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, tornando-a sem efeito.

Art. 4º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão, em todos os termos, ao Regime Jurídico único e Estatuto do Servidor Público de Campos Lindos e demais legislações municipais aplicadas à espécie.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, aos 25 dias do mês de Março 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 007/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 05/04/2019 às 7:30h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 008/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o contratação de empresa para a locação de impressoras para a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 05/04/2019 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 009/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 05/04/2019 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial SRP nº 010/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é o contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de referência. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 05/04/2019 às 16h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 25 de Março de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS

ATO AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Fundo de Educação do Município de Crixás - TO, torna público a presente ANULAÇÃO: fica anulada a licitação tomada de preço que seria realizada no dia 02 do mês de Abril de 2019 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO, devido adequação no convenio, Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140 ou pelo site: <http://crixas.to.gov.br/das> 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Alcione Pereira de Aquino - Presidente da Comissão.

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de Expediente e Papelaria para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis e Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação de Figueirópolis. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 09 de abril de 2019, às 08h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 28 de março de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 26 de Março de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GOIANORTE

CÂMARA MUNICIPAL

LEILÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Goianorte - TO, CNPJ/MF: 03.075.625/0001-00, torna público que levará a Leilão, no dia 12 de abril de 2019, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Goianorte- TO, Centro. Os seguintes bens moveis: 01 - VW PARATI 1.6 TITA, 2009/2010, PRETA, GASOLINA, PLACA MWZ 6639, CIRCULAÇÃO. 02 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON 3.2 D, 20012/2013, DIESEL, PRATA, PLACA OIR 1720, CIRCULAÇÃO. O RONTAN AMB. 2010/2010, BRANCA, FLEX, PLACA MXE 7382, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

GOIANORTE - TO, 25 de Março de 2019.

Adlai Adriel Moraes da Silva
Presidente Câmara Municipal de Goianorte - TO

GUARÁÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o Fundo Municipal de Saúde, visando aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, adaptado para ambulância tipo A, para uso no deslocamento programado no próprio município e regiões de referência, em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para a realização de procedimentos ambulatoriais na rede de atenção à saúde, conforme termo de compromisso nº 1709301712191441473. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 09/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaráí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaráí - TO, 25 de Março de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de vigas de concreto pré-moldada, para execução e/ou manutenção de obras do tipo pontes em geral, visando atender a zona rural do município. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 10/04/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaráí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaráí - TO, 25 de Março de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS
EVENTUALMENTE INTERESSADOS REF. REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DAS QUADRAS 138 E 139 DO LOTEAMENTO PARQUE
NOVA FRONTEIRA, GURUPI-TO**

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.803.618-0001/52, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.590.743/0001-61, ambos com sede à BR 242, KM 405 - Saída Leste, GURUPI-TO, por intermédio de sua gestora, Sra. CRISTINA DONATO LEANDRO, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 NOTIFICA, todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis no Loteamento Parque Nova Fronteira, zona urbana do município, para que manifeste interesse e concordância com a instalação da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social em execução no município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) e conforme Processo Administrativo n. 2019001460; Do levantamento registral dos terrenos onde está instalado o Loteamento Parque Nova Fronteira, constatada as matrículas, Matrícula n. 12.164, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 07 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 28; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 06. Matrícula n. 12.165, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 08 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, confrontando com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 27; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 09; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 07. Matrícula n. 12.166, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 09 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, pela Avenida E; 12,394 metros de fundo, confrontando com o lote 26; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 08. Matrícula n. 12.167, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 10 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, pela citada Avenida E; 12,394 metros de fundo, confrontando com o lote 25; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 09. Matrícula n. 12.168, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 11 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 24; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 10. Matrícula n. 12.169, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 12 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 23; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 13; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 11. Matrícula n. 12.170, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 13 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 22; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 14; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 12. Matrícula n. 12.171, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de

Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 14 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 21; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 15; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 13. Matrícula n. 12.172, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 15 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 16; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 14. Matrícula n. 12.173, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 16 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 377,53 m2, medindo 12,788 metros de frente, com a Avenida E; 12,394 metros de fundo, com o lote 19; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 17; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 15. Matrícula n. 12.174, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 17 comercial, da quadra 138, situado na Avenida E, esquina com a VP-S, com área de 510,75 m2, medindo 17,17 metros de frente, com a Avenida E; 16,88 metros de fundo, com o lote 18; 30,00 metros pelo lado direito, com a Rua VP-S; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 16. Matrícula n. 12.175, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 21, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 14; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 22; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 20. Matrícula n. 12.176, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 22, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, sendo 12,00 metros de frente, com a Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 13; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 23; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 21. Matrícula n. 12.177, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 23 comercial, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 12; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 24; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 22. Matrícula n. 12.178, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 24, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 11; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 25; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 23. Matrícula n. 12.179, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 25, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, com a Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 10; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 26; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 24. Matrícula n. 12.180, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 26, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 09; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 27; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 25. Matrícula n. 12.181, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial

n. 27, da quadra 138, situado na Rua 63, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 365,71 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Rua 63; 12,394 metros de fundo, com o lote 08; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 28; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 26. Matrícula n. 12.210, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 01, da quadra 149, situado na Rua 72, esquina com a Rua 72-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 759,70 m2, medindo 21,22 metros de frente, pela Rua 72; 24,26 metros de fundo, com o lote 70; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 02; 25,00 metros pelo lado esquerdo, com a Rua 72-B, e 7,06 metros pela linha de chanfrado. Matrícula n. 12.211, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 02, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 69; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 03; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 01. Matrícula n. 12.212, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 03, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 68; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 04; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 02. Matrícula n. 12.213, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 04, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 67; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 05; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 03. Matrícula n. 12.214, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 05, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 66; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 06; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 04. Matrícula n. 12.215, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 06, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 65; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 07; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 05. Matrícula n. 12.216, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 07, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 64; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 08; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 06. Matrícula n. 12.217, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 08, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 63; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 09; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 07. Matrícula n. 12.218, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 09, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 62; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 10; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 08. Matrícula n. 12.219, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 10, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote

[illegible]

de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 21, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 50; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 22; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 20. Matrícula n. 12.231, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 28, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, com a Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 43; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 29; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 27. Matrícula n. 12.232, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 29, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 42; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 30; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 28. Matrícula n. 12.233, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 30, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 41; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 31; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 29. Matrícula n. 12.234, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 31, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 40; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 32; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 30. Matrícula n. 12.235, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote residencial n. 32, da quadra 149, situado na Rua 72, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 375,75 m2, medindo 12,72 metros de frente, pela Rua 72; 12,36 metros de fundo, com o lote 39; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 33; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 31. Matrícula n. 12.236, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote n. 47, da quadra 149, de categoria comercial, situado na Avenida E, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 24; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 48; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 46, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. Matrícula n. 12.237, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 48, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 23; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 49; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 47. Matrícula n. 12.238, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 49, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 22; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 50; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 48. Matrícula n. 12.239, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 51, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 20; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 52; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 50. Matrícula n. 12.240, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 52, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo

[illegible]

lado esquerdo, com o lote 61. Matrícula n. 12.251, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 63, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 08; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 64; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 62. Matrícula n. 12.252, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 64, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 07; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 65; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 63. Matrícula n. 12.253, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 65, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 06; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 66; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 64. Matrícula n. 12.254, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 66, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 05; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 67; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 65. Matrícula n. 12.255, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 67, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 04; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 68; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 66. Matrícula n. 12.256, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 68, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 03; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 69; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 67. Matrícula n. 12.257, feita em 26/02/1987, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote comercial n. 69, da quadra 149, situado na Avenida E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 364,99 m2, medindo 12,00 metros de frente, pela Avenida E; 12,36 metros de fundo, com o lote 02; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 70; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 68.

Gurupi - TO, 26 de Fevereiro de 2019.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP. Processo: 2019.000218. PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO. COM COTAS RESERVADAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP e MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 09/04/2019, às 09 horas, horário local. Sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Pão francês). Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 26/03/2019.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, TORNA PÚBLICA o CANCELAMENTO, de forma amigável, do registro de preços quanto ao item 378 - TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA da Ata de Registro de Preços nº 033/2018, Pregão Presencial nº 027/2018-SRP, do qual é Detentora/Fornecedora a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90. Processo Administrativo nº 2019.002990. Processo Licitatório nº 2018.007717. Assinatura: 15/03/2019.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LIZARDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2019

Processo nº: 040/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2019; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição futura e parcelada de materiais para construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Lizarda. Em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Licitações do Município de Lizarda; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO. CNPJ nº 02.070.571/0001-28; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.056.072/0001-30; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.253.544/0001-20; Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 31.163.054/0001-00; Promitente Contratada: FORMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 18.596.782/0001-39; com o valor total de R\$ 387.270,01 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e um centavo); Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 01/03/2019.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 022/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata o art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2010, de 24 de novembro de 2010."

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 003, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata da remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico, com a assinatura digital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Rocha de Souza, matrícula 1847, para o preenchimento das informações constantes do SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos na 2ª e 3ª fase, consoante o disposto no art. 4º da IN TCE/TO nº 003, de 20 de setembro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRAS IMEDIATAMENTE

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Isaias Dias Piagem, na qualidade de contratante da obra de realização de pavimentação em bloquetes de vias públicas, calçamento de vias públicas e sinalização horizontal e vertical, conforme especificações constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 003/2017 e Contrato Nº 32/2017, e com base no PARECER 017/2019/PROCUR, NOTIFICA a empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001, na pessoa de seu representante legal, Sebastião Lacerda Vieira, para, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação da presente notificação, para a RETOMADA DA OBRA, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Marianópolis do Tocantins - TO, 25 de Março de 2019.

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019
DATA DO PREGÃO: 05/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2019 destinados para manutenção das Escolas deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: SUPERMERCADO COMERCIAL MARIANÓPOLIS, CNPJ 28.852.523/0001-73: ficou registrado com o valor de R\$ 201.385,00 (duzentos e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ: 13.437.081/0001-33: ficou registrado com o valor de 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) NAIR MARIA DE SOUZA CNPJ: 17.988.464/0001-50 ficou registrado com o de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ 20.789.197/0001/05: ficou registrado com valor de R\$ 62.270,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta reais). Data da Assinatura: 13/02/2019 - Prefeito, Isaías Dias Piagem.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019
DATA DO PREGÃO: 05/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO PERÍMETRO URBANO DE MARIANÓPOLIS - TO MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS destinados para atender demandas dos órgãos públicos deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDOR REGISTRADO: GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 25.190.088/0001-82 ficou registrado com o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Data da Assinatura: 13/02/2019 - Prefeito, Isaías Dias Piagem, Guilherme Oliveira dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019
DATA DO PREGÃO: 18/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS destinados para manutenção dos órgãos públicos deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: SUPERMERCADO COMERCIAL MARIANÓPOLIS, CNPJ 28.852.523/0001-73 ficou registrado com o valor de R\$ 201.385,00 (duzentos e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). LEMES E LEMES LTDA - ME, CNPJ: 13.437.081/0001-33 ficou registrado com o valor de 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) NAIR MARIA DE SOUZA CNPJ: 17.988.464/0001-50: ficou registrado com o de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ 20.789.197/0001/05: ficou registrado com valor de R\$ 62.270,00 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta reais). Data da Assinatura: 13/02/2019 - Prefeito, Isaías Dias Piagem.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019
DATA DO PREGÃO: 19/02/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS destinados para manutenção dos órgãos públicos deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME 17.158.968/0001-43 ficou registrado com o valor de R\$ 131.647,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais). DAMACENA E PEREIRA LTDA - CNPJ: 09.603.075/0001-31 ficou registrado com o valor de R\$ 145.455,10 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 25/02/2019 - Prefeito: Isaías Dias Piagem, Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Edivaldo Araújo dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2019
DATA DO PREGÃO: 13/03/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2019 destinados para manutenção da farmácia básica da Unidade de Saúde Madre Paulina, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: C.A. DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 26.457.348/0001-04 ficou registrado com o valor de R\$ 477.747,27 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). PROFARM COM. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90: ficou registrado com o de R\$ 600.040,76 (Seiscentos mil, quarenta reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura: 18/03/2019 - Gestor do FMS, Edivaldo Araújo dos Santos.

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 008/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 09/04/2019 às 14hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra em regime de diárias. No SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, a fim de se realizar a Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia agrônoma para prestação de serviços em assessoria técnica, elaboração de projeto técnico, consultoria, capacitação, assistência técnica especializada, execução de projeto técnico para atender agricultores familiares do município organizados através da Associação de Agricultores Familiares e Produtores Artesanais de Palmeirópolis e Região - AFAP/TO, credenciando-os para participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal na modalidade de compra direta com doação simultânea, nos termos do Termo de Cooperação Técnica entre Município de Palmeirópolis e AFAP-TO, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa: (A) EcoAgro SocioAmbiental LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.376.363/0001-10, estabelecida Av. Goiás, Nº 490, representado pelo Senhor: Josimar Costa Furlan, Cédula de Identidade nº 875649 SSP/TO e CPF nº 021.653.581-67. Valor Total: R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 21 de Março de 2019.

Palmeirópolis/TO, 25 dias do mês de Março de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS DOS SETORES SERRANO I, SERRANO II, POUSO ALEGRE, AEROPORTO, INTERLAGOS, BELA VISTA, SUL, PARQUE DOS BURITIS, JARDIM PAULISTA, ALTO PARAÍSO E NOVA ESPERANÇA.

Retificamos o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, como segue:

- A visita técnica passa a não ser mais obrigatória.
- Caso a empresa interessada opte pela não realização da visita, torna-se OBRIGATÓRIA a apresentação de declaração, conforme modelo de MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA constante no site: www.paraíso.to.gov.br.

Os demais termos continuam inalterados. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 20/03/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui representado pelo Vereador Presidente, João Gomes Camargo, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADO: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.119.531/0001-47, com sede na ACSV-SO 32 (305 SUL, AV. LO-05 LT. 25, 1º ANDAR, SALAS 101/102/103, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-4398 - CENTRO, PALMAS - TO. Vencedora com o valor de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), referente ao valor global divididos em 12 parcelas iguais mais 1. Fundamento Legal: Licitação, atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 26 de Março de 2019.

João Gomes Camargo
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO AFONSO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA SISAPA 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - ESTADO DO TOCANTINS - CONFORME LEGISLAÇÕES PERTINENTES, TORNA PÚBLICA E CONVIDA A COMUNIDADE EM GERAL PARA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA DATA DE 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DO CORRENTE ANO (2019), ÀS 19:00 (DEZENOVE) HORAS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 400, CENTRO, PEDRO AFONSO-TO, COM OBJETIVO ESPECÍFICO DE DELIBERAÇÕES ACERCA DO IMPRESCINDÍVEL REAJUSTE TARIFÁRIO NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (SISAPA) NESTE MUNICÍPIO.

Pedro Afonso - TO, aos 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL DE CITAÇÃO/INFORMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, vem por meio deste, INFORMAR/CITAR o Prefeito Municipal Sr. YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM do ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 002/2019, relativo à denúncia ofertada pelo Senhor BENJAMIM BARBOSA DOS SANTOS em face do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Senhor YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM, o arquivamento se deu por meio de Despacho em 12/03/2019, em cumprimento à DECISÃO do Juiz da Comarca de Taguatinga, Processo nº 0000341-69.2019.827.2738 - Mandado de Segurança, e ainda por desistência do denunciante, de forma que cessaram todos os efeitos da Comissão Processante a partir de 12/03/2019.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 22 de Março de 2019.

Kleber Xavier dos Santos
Presidente da Câmara

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PLAN - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PLAN - Processo administrativo nº 2018016231. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO, MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PLAN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.696.764/0002-07, vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/03/2020 e esta disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 18 de março de 2019.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

EXTRATO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 SME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 SME - Processo administrativo nº 2018024900 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO A SER REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS FIXADAS PELO PRESENTE EDITAL, E DEMAIS ANEXOS, BEM COMO ROTEIROS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial nº 5292 de 04/02/2019 página 53, terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura em 21/01/2019, conforme cláusula 2ª do item 2.3.

No mais permanece inalterado o teor da publicação anterior.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 04 DO MÊS DE ABRIL DE 2019 às 08h:15m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Carta Convite, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL, conforme descrições constantes no termo de referencial, anexo I. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através dos fones: 0xx(63) 3363-1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 26 de Março de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

RIACHINHO**PREGÃO PRESECIAL N. 005/2019****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro Oficial de Riachinho - TO, avisa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. Com data de julgamento prevista para o dia 15 de março de 2019 às 08h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Com o objeto: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários especializado em arrecadação de impostos municipais foi deserta. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 25 de Março de 2019.

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS DA HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESECIAL N. 001/2019**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: E F POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.544.865/0001-11, no valor Total de R\$ 224.900,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais) e, a G A DOS REIS inscrita no CNPJ sob nº 19.519.428/0001-73 no valor Total de R\$ 392.750,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Riachinho - TO, 05 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

PREGÃO PRESECIAL N. 002/2019

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Secos e Molhados), conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: U. S. SOARES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.425.077/0001-75 no valor Total de R\$ 36.696,50 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Riachinho - TO, 05 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESECIAL N. 004/2019**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças Automotivas para os veículos que compõe a frota desta Municipalidade, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: L LEITE SILVA inscrita no CNPJ sob nº 10.2363987/0001-00, Lote 01: 1 a 8 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 9 a R\$ 95,00 no Valor Unitário; Lote 02: 1 a 4 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 5 a R\$ 95,00 no Valor Unitário; Lote 03: 1 a 14 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 15 a R\$ 110,00 no Valor Unitário; Lote 04: 1 a 6 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 7 a R\$ 75,00 no Valor Unitário; Lote 05: 1 a 2 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 3 a R\$ 75,00 no Valor Unitário e; Lote 06: 1 a 2 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 3 a R\$ 75,00 no Valor Unitário. Riachinho - TO, 18 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes, Produtos de Panificação, Bebidas e Carnes em Geral) e Material de Limpeza e Higienização, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: U. S. SOARES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75 no valor Global de R\$ 147.398,50; NILSON ALVES DA SILVA 82332070206 inscrita no CNPJ sob nº 19.689.139/0001-12 no valor Global de R\$ 60.500,00; MARINETE SILVA ARRUDA LIMA 69159645253 inscrita no CNPJ sob nº 12.956.227/0001-94 no valor Global de R\$ 46.280,00; ANGRA P. DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 17.590.496/0001-01 no valor Global de R\$ 142.650,00 e; V. P. DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.861.642/0001-97 no valor Global de R\$ 68.360,00. Riachinho - TO, 01 de Março de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

PREGÃO PRESECIAL N. 007/2019

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, o qual tem por objeto a Locação de 01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick-Up com Carroceria de Pequeno Porte e 01 (um) Ônibus com Capacidade para Transportar no Mínimo 42 (quarenta e duas) Pessoas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Riachinho, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: A F SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80 no valor Total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais) e a MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58 no valor Total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Riachinho - TO, 19 de Março de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 001/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Fornecedores: E F POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP com inscrição no CNPJ sob nº 17.544.865/0001-11, com os seguintes Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor global de R\$ 200.812,00 (Duzentos Mil e Oitocentos e Doze Reais) e, a G A DOS REIS com inscrição no CNPJ sob nº 19.519.428/0001-73 com os seguintes Itens: 3, 8 e 9 no valor global de R\$ 392.250,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 001/2019 é de R\$ 593.062,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Sessenta e Dois Reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

Ata de Registro de Preços 002/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Secos e Molhados). Fornecedores: U. S. SOARES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.425.077/0001-75, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 002/2019 é de R\$ 36.696,50 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

Ata de Registro de Preços 004/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças Automotivas para os veículos que compõe a frota desta Municipalidade. Fornecedores: L LEITE SILVA inscrita no CNPJ sob nº 10.2363987/0001-00, Lote 01: 1 a 8 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 9 a R\$ 95,00 no Valor Unitário; Lote 02: 1 a 4 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 5 a R\$ 95,00 no Valor Unitário; Lote 03: 1 a 14 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 15 a R\$ 110,00 no Valor Unitário; Lote 04: 1 a 6 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 7 a R\$ 75,00 no Valor Unitário; Lote 05: 1 a 2 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 3 a R\$ 75,00 no Valor Unitário e; Lote 06: 1 a 2 10% (Dez Por cento) de Desconto e Item 3 a R\$ 75,00 no Valor Unitário. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**

Objeto: "LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DUAS) PESSOAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57 Contratado: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58. Do valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) mensais, sendo que o mês de dezembro fica de com 15 dias de prestação de serviços de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: De 21/03/2019 à 31/12/2019. Riachinho/TO, 21 de Março de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**

Objeto: "LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP COM CARROCERIA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57 Contratado: A F SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80. Do valor: R\$ 2.990,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais) mensais, sendo que o mês de dezembro fica de com 15 dias de prestação de serviços de R\$ 1.495,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) em virtude do art. 57 da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 28.405,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Cinco Reais). Vigência: De 21/03/2019 à 31/12/2019. Riachinho/TO, 21 de Março de 2019. Diva Ribeiro de Melo - Prefeita

RIO SONO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

Termo de rescisão unilateral referente ao contrato de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: 1, 2 e 3, e Av. 15 DE NOVEMBRO, COM ÁREA DE 3.310,58 M² NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO, que fazem entre si de um lado o Município de Rio Sono - TO e do outro a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para o fim que a seguir se declara.

O MUNICÍPIO DE RIO SONO-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.000.729/0001-68, com sede na Praça da Matriz nº 280 - Centro - Rio Sono - TO, por meio de seu Prefeito Municipal o Sr. ITAIR GOMES MARTINS, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do CPF nº 778.690.361-53, residente e domiciliado na cidade de Rio Sono/TO, doravante denominado contratante, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo lavrado entre ambas as partes e com todos os termos dele decorrente, celebrado com a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.643.610/0001-64 com sede na Quadra 512 Sul, Al. 05, Lt. 23, Plano Diretor Sul, s/nº, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 289.026.021-68, cujo objeto era OBRA E SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: 1, 2 e 3, e Av. 15 DE NOVEMBRO, COM ÁREA DE 3.310,58 M² NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO, em detrimento da obra por parte da empresa, portanto, utilizando assim a Administração Pública de competência para rever seus atos de modo unilateral:

10.1 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.2 - A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 79 da mencionada lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Para tanto firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial a fim que se produza seus efeitos jurídicos.

Rio Sono - TO, 18 de Março de 2019.

Itair Gomes Martins
Prefeito Municipal

SAMPAIO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-FMES**

OBJETO: Contratação de Profissional com formação em NUTRIÇÃO, para atender os programas de alimentação na escolar da rede pública de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. Data: 10/04/2019. Hora: 08h00min.

Endereço para Informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio@gmail.com, horário de atendimentos das 08:00hs às 12:00hs.

Sampaio - TO, 25 de Março de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO**

Venho através deste informar a retificação da matéria publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de Março de 2019 na edição de número 5.322 na página 62, referente à matéria de publicação do Pregão 001/2019, visando aquisição de merenda escolar e produtos de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço (SRP), que onde está escrito Pregão 001/2019 será Pregão 003/2019, e prorrogar a data da sessão para 09 de abril de 2019 às 08hs30min.

São Félix do Tocantins - TO, 25 de Março de 2019.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através do Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 028/2019 - Tipo: menor preço por item. Maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 038/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 15h00min do dia 09 de abril de 2019, realizará licitação para Locação de um Micro-ônibus com capacidade de 22 passageiros para o transporte de alunos, do povoado Santa Inês ao Pov. Mangueira. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 26/03/2019.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 039/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 10h00min do dia 12 de abril de 2019, realizará licitação para Contratação de serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 26/03/2019.

Gilmar Vieira da Silva
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ 04.052.108/0001-89 torna público, que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Celular (Estação Rádio Base - ERB) a ser instalada na Fazenda Alto da Serra, lote nº 03 do loteamento Javaezinho, KM 54, Rodovia Formoso do Araguaia p/Cobrape, Lagoa da Onça, Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP 77470-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS SABIM, CPF 111.781.329-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Santa Helena, Zona Rural do Município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO DE PAULA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.231.138/0001-25, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Norte Sul, s/n, Qd. 17A, Lt. 01, CEP: 77.485-000, St. Aeroporto, Dueré/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Habitação, a Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: TOPXC10) localizada no Loteamento Park dos Buritis, Av. Buritis, Quadra 59, Lote 44, Distrito Luzimangues, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Habitação, a Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: TOPXC12) localizada no Residencial Laguna, Rua 1, Quadra 04, Lote 41, Distrito Luzimangues, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Habitação, Licença de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (ID: TOPXC13) localizada no Loteamento Águas Lindas, Av. 17, Quadra 28, Lote 14, Distrito Luzimangues, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carvoaria Santos Eireli CNPJ 21.256.050/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço no Faz Santa Fé, Município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TRANSPORTE DE LOGÍSTICA CHE LTDA, CNPJ Nº 05.631.430/0001.25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para transportar combustíveis, dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTAXI
CNPJ 06.056.890/0001-30**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins - SINTAXI/TO, entidade sindical devidamente constituída com CNPJ nº 06.056.890/0001-30, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto vigente convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar no dia 05/04/2019, às 9:00hs em primeira convocação com maioria absoluta e 9:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, localizado na quadra 812 Sul, Ql. 05, Alameda 06, Lotes 06/08/10, centro, Palmas - TO, para tratar da seguinte ordem do dia: Levantamento da Situação Financeira do Sindicato (ativo e passivo) e definição de providências para regularização.

Izaías Rodrigues Ribeiro
Presidente do SINTAXI

FUNDAÇÃO UNIRG

ERRATA

A FUNDAÇÃO UNIRG, vem a público fazer a correção referente ao Chamamento Público nº 001/2019, publicado no DOE 5.316 do dia 12 de março do corrente ano, à página 150.

**ONDE SE LÊ: RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS
QUE MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:**

Caio Fabrício Alves Rosa Siqueira - 4381528 SSP-GO - Publicitário.
Claudio A. P. Zunta - 16545131 SSP-SP - Publicitário
Giselli Pessoa Gonçalves Raffi - 2.098.368 SSP-GO - Jornalista
Juliana Rodrigues Machado - 383.324 SSP-TO - Publicitária
Janaína Lopes Soares - 136.145 SSP-TO - Jornalista
Murilo Germano - 32988543872424 SSP-GO - Jornalista
Luciene Marques de Souza - 180.541 SSP-TO - Jornalista
Luiza Rocha de Oliveira Queiroz - 884814 SSP-SP - Publicitária
Tatiane Ribeiro Alves Coelho - 455.082 SSP-TO - Jornalista

**LEJA-SE: RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE
MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:**

Caio Fabrício Alves Rosa Siqueira - 4381528 SSP-GO - Publicitário.
Claudio A. P. Zunta - 16545131 SSP-SP - Publicitário
Giselli Pessoa Gonçalves Raffi - 2.098.368 SSP-GO - Jornalista
Juliana Rodrigues Machado - 383.324 SSP-TO - Publicitária
Luciene Marques de Souza - 180.541 SSP-TO - Jornalista
Tatiane Ribeiro Alves Coelho - 455.082 SSP-TO - Jornalista

Gurupi - TO, 26 de Março de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente CPL



INVESTCO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2018; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2018; (c) eleger membros do conselho de administração para um novo mandato; (d) fixar a remuneração global dos administradores; e (e) alterar o jornal de grande circulação em que a Companhia realiza suas publicações legais. Os documentos mencionados na ordem do dia estão disponíveis para consulta dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e foram encaminhados para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação aplicável. As pessoas que comparecerem à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Miracema do Tocantins, 25 de março de 2019.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - Presidente do Conselho de Administração.